ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
CNPJ nº 06.235.006/0001-24

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Cedral do Maranhão, por intermédio de seu Agente contratação, infra constituído e designado pela Portaria n° 127, de 21 de fevereiro de 2025, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência, conforme consta no **Processo Administrativo nº 0101.03.03.5/2025**, no presente Edital e seus anexos.

A Licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, no que couber, sendo em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus respectivos anexos.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.	
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para repactuação de obra de construção em creche, Tipo C, Padrão FNDE, no município de Cedral/MA, conforme condições e especificações apresentadas no Anexo I – Projeto Básico do Edital e seus anexos.	
Esclarecimentos/Impugnações: Até 05/09/2025, às 23:59 horas, para o site https://licitacedralma.com.br	
Início da Sessão Eletrônica: Dia 10/09/2025, às 09:30 horas.	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal de Compras Prefeitura Municipal de Cedral. **Endereço para retirada do Edital:** https://licitacedralma.com.br	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	☒ **Valor total:** R$ **817.660,36 (oitocentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e seis centavos)** ☒ Estimado ☐ Máximo ☐ Referência ☐ **Orçamento Sigiloso.**
NATUREZA DO OBJETO:	☐ AQUISIÇÃO ☐ SERVIÇO ☒ OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	☐ Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 ☐ Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 ☒ Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da Proposta Adequada/Documentação: Até 2 (duas) HORAS.	
INFORMAÇÕES	
Agente contratação: Orlilson Silva da Luz	**E-mail: cplcedral@gmail.com**

Endereço: Praça Newton Bello, nº 66, Centro, Cedral/MA CEP: 65260-000
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo disposições em contrário.

DEFINIÇÕES DA PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.		
Referências da Parte Geral	**Item**	Definições da Parte Específica
MODO DE DISPUTA	**7.10.**	☐ ABERTO ☒ ABERTO E FECHADO ☐ FECHADO E ABERTO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**2.**	☐ POR GRUPO ☐ POR ITEM ☐ POR GRUPO, e POR ITEM. ☒ GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**3.**	☒ MENOR PREÇO: Intervalo de **R$ 10,00**. ☐ MAIOR DESCONTO: Intervalo de % _____.
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	**4.1.**	☐ REGISTRO DE PREÇOS. Na licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do disposto na Lei nº. 14.133/2021, art. 82. ☒ INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 02.PODER EXECUTIVO 02.09 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.365.0011.1023.0000 Const. Creche e Pré Escola 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
VALIDADE DA PROPOSTA		A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública. a) Proposta de preços deverá constar discriminação detalhada de todos os itens do objeto, tipo, preços e a quantidade solicitada.

DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA		☐ NÃO ☒ SIM, na forma do **item 18 do Projeto Básico**, com apresentação junto a proposta de todos os anexos necessários e presentes em anexo ao Projeto Básico.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	**18.**	☐ NÃO ☒ SIM, Atestado(s) ou declaração de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a Licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto desta licitação, devendo o(s) documento(s) estarem em papel timbrado do emitente, constando CNPJ, endereço completo, ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função e descrição dos serviços prestados.
DEMAIS DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		☐ NÃO ☒ SIM, na forma do **item 15 do Projeto Básico**.

CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO (admita a atualização para esta data através de índices oficiais)	**17.**	☒ Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, de: ☒ patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ☐ capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ☐ patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente. ☐ capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. ☐ Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:	**SEÇÃO XIII**	☒ NÃO ☐ SIM
POSSIBILIDADE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	**SEÇÃO XIII**	☒ NÃO ☐ SIM
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	**SEÇÃO X**	☒ NÃO ☐ SIM – Prazo para entrega da amostra na forma do item ____ do Termo de Referência
VISITA TÉCNICA:	**SEÇÃO XI**	☐ NÃO ☒ SIM, **FACULTATIVA**, na forma do **item 5 do Projeto Básico.**
PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO		☒ NÃO ☐ SIM, na forma do item ___ do Projeto Básico.

GARANTIA DE EXECUÇÃO		☒ NÃO ☐ SIM, na forma do item ____ da Minuta do Contrato.
GARANTIA DE PROPOSTA		☒ NÃO ☐ SIM, a apresentação da garantia da proposta no valor correspondente a 1 % (um por cento) do valor do estimado da contratação será enviada concomitantemente ao cadastramento da proposta inicial no sistema, nos termos do art. 96, §1º da Lei nº 14.133/2021. A **GARANTIA SERÁ EXECUTADA** caso o licitante participe da licitação e "desista" de assinar o contrato, diretamente, através da recusa, ou indiretamente, através da não apresentação dos documentos necessários durante o certame.
GARANTIA DE CONTRATO		☒ NÃO ☐ SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência.
GARANTIA ADICIONAL		☐ NÃO ☒ SIM, Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei. A garantia adicional deverá ser enviada juntamente com a proposta ajustada, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.
ANEXOS	**47.8.**	Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na **Parte Geral** deste edital, os seguintes documentos: Anexo I – Projeto Básico e seus anexos: Anexo A - Memorial Descritivo e Plantas Anexo B - Composição de BDI; Anexo C - Composição de Encargos Sociais; Anexo D - Cronograma Físico-Financeiro; Anexo E - Curva ABC;

		Anexo II - Minuta do Contrato.
		OBSERVAÇÕES:

PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição/serviços do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no Termo de Referência e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotes e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO/LOTE, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. MENOR PREÇO GLOBAL.

3. A Parte Específica determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital consta os dados orçamentários referentes a contratação.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no portal de compras da prefeitura, qual seja, https://licitacedralma.com.br

5.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.3. Não poderão disputar esta licitação:

5.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.3.3. empresa, isoladamente, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho

infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

5.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

5.4. O impedimento de que trata o item 5.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.4.2 e 5.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.7. O disposto nos itens 5.4.2 e 5.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.9. A vedação de que trata o item 5.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

NOTA: Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às

condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem **4**.

6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira observada o disposto no item **1**;

9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos

de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3 ou 6.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será indicada no portal de compras.

7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.10. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **"ABERTO",** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.15. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.16. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO",** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.17. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.18. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.19. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.20. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.21. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.22. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **"FECHADO E ABERTO"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.23. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 7.21, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.24. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.25. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.26. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.27. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.28. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.29. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.30. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.31. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.32. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.33. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.34. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.35. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, do porte da entidade empresarial.

7.36. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.37. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.38. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.39. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.40. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.41. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

7.41.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.41.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.41.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.41.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.42. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.42.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.42.2. empresas brasileiras;

7.42.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.43. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.43.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.43.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.43.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.44. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.45. A não apresentação de documentação complementar e/ou proposta adequada dentro do prazo estabelecido ensejará na desclassificação da proposta.

7.46. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

SEÇÃO VI - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto desta **Concorrência**;

8.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

8.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

8.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO VII - DA NEGOCIAÇÃO

9. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO VII – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na IN SEGES nº 73/2022, podendo ser solicitado ao licitante a apresentação de Planilha de Custos e Formação de Preços para análise quanto a exequibilidade da proposta.

10.1. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.1.1. contiver vícios insanáveis;

10.1.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.1.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.1.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.1.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.2. No caso de serviços de engenharia, serão considerados inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, independente do regime de execução.

10.2.1.1. Deverá ser aberto prazo para apresentação de planilha de custo de preços, sob pena de desclassificação, à empresa que descumprir o item 10.3 do Edital, momento em que deverá demonstrar que o custo da empresa não ultrapassada o da proposta e que existem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.2.1.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.2.1.3. A garantia adicional deverá ser enviada juntamente com a proposta ajustada, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

10.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, mesmo que os valores não sejam inferiores 75% (setenta e cinco por cento), ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.4. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha, no prazo de duas horas, por ele elaborada,

com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.5.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.10. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.12. A sessão poderá ser suspensa para análise da proposta de preços e/ou da documentação de habilitação, momento em que deverá ser indicado a data e horário de retomada da sessão;

10.12.1. A remarcação da sessão, quando não divulgado no ato que a suspendeu, deverá respeitar o prazo mínimo de 24 horas entre a comunicação via sistema e a abertura da sessão;

SEÇÃO IX - DA HABILITAÇÃO

11. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.2.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do **empate ficto**, considerada aquela em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam **iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada**, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo designado no campo **"DADOS DO CERTAME"**, sob pena de inabilitação.

12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados para o Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Cedral: https://licitacedralma.com.br

13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

15. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

h) No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

16. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal,** do domicílio ou sede do licitante, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais.

e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal,** do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa de Dívida Ativa relativa aos Tributos (ISS e TLVF) e apresentação do licenciamento para localização e Funcionamento empresarial;

f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**;

g.1) As microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação;

g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;

17. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

b.1) Publicados em **Diário Oficial** ou;

b.2) Publicados em **jornal** de grande circulação ou;

b.3) Registrados na **Junta Comercial** da sede ou domicílio do licitante ou;

b.4) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma do artigo 6º, da IN nº 11 de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - BREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**;

c) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a empresa deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;

d) A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Real ou Presumido** deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTABIL, nos termos da INRFB 1.420/2013;

e) A pessoa jurídica optante pelo **Simples Nacional** deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do termo de opção ao simples nacional;

f) **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial,** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta.

- *Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.*

18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

18.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

18.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

19. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

19.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

21. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

22. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

23. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

24. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

25. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do

item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

25.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

26. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

27. Nas licitações de obras ou serviços de engenharia, após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato

SEÇÃO X - DA AMOSTRA

27. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XI - DA VISITA TÉCNICA

28. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

28.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XII - DO RECURSO

29. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

30. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

31. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

32. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

33. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

34. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

35. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

36. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

37. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

38. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

39. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

40. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

41. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

42. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Prefeitura.

SEÇÃO XIII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

43. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

43.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

43.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

43.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

43.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

43.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

43.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

43.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

43.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

43.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

43.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

43.1.5. Fraudar a licitação.

43.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

43.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

43.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

43.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

43.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

43.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

43.2.1. advertência;

43.2.2. multa;

43.2.3. impedimento de licitar e contratar e

43.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

43.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

43.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

43.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

43.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

43.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

43.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

43.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

43.4.1. Para as infrações previstas nos itens 43.1.1 43.1.2a 43.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

43.4.2. Para as infrações previstas nos itens 43.1.4 a **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

43.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

43.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

43.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 43.1.1, 43.1.2 e 43.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

43.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 43.1.4 a **Erro! Fonte de**

referência não encontrada., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 43.1.1 a 43.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

43.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 43.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

43.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

43.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

43.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

43.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

43.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

SEÇÃO XIV - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

44. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

44.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

44.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por forma eletrônica, exclusivamente por meio do Portal de Compras do município de Cedral: https://licitacedralma.com.br

44.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

44.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

44.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

SEÇÃO XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

45. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

45.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

45.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

45.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

45.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

45.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

45.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

45.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

45.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

ANEXO I	**Projeto Básicos e seus Anexos:** ANEXO A Planilha Orçamentária Anexo B - Memorial Descritivo e plantas; Anexo C- Composição de BDI; Anexo D - Composição de Encargos Sociais; Anexo E - Cronograma Físico-Financeiro; Anexo F - Curva ABC;
ANEXO II	**Minuta do Contrato**

Cedral/MA, 20 de agosto de 2025.

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa de engenharia para repactuação de obra de construção em creche, Tipo C, Padrão FNDE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A repactuação da obra de construção de uma creche do tipo C, conforme o padrão estabelecido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no município de Cedral-MA, representa um passo essencial para a retomada de um projeto prioritário na área da educação infantil, cuja paralisação compromete o acesso adequado ao ensino nos primeiros anos da vida escolar.

2.2. A proposta de repactuação se justifica pela necessidade urgente de ampliar a oferta de educação infantil no município, especialmente no povoado de Outeiro. Com a conclusão da creche, espera-se atender à demanda reprimida por vagas e oferecer um ambiente seguro, acolhedor e pedagógica e estruturalmente adequado às crianças, conforme os parâmetros do Ministério da Educação. O projeto de repactuação contempla espaços planejados para o desenvolvimento integral das crianças, promovendo o bem-estar, a saúde e o aprendizado desde os primeiros anos de vida.

2.3. Do ponto de vista estratégico, a repactuação da obra representa uma ação relevante para o fortalecimento das políticas públicas educacionais locais. Ao garantir infraestrutura adequada, o município cria condições para uma educação de maior qualidade, contribuindo para a redução das desigualdades sociais e para a melhoria dos indicadores educacionais. Trata-se de um investimento que beneficiará diretamente famílias, educadores e crianças, ao mesmo tempo em que potencializa a atuação das instituições educacionais já existentes na região.

2.4. Após finalizada, a creche se integrará ao sistema municipal de ensino como um importante instrumento de cidadania e inclusão social. Assim, a Prefeitura de Cedral reafirma seu compromisso com a valorização da educação e com o desenvolvimento sustentável do município.

3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

3.1. O **prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses**, com início a partir de sua assinatura e o prazo de execução será de **06 (seis) meses**, ambos podendo ser prorrogados na forma da legislação vigente.

3.2.A execução da obra será iniciada a partir do recebimento da ordem de serviço, cujas etapas

observarão o Cronograma Físico-financeiro parte integrante deste Projeto Básico.
3.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de obra de engenharia comum – Repactuação de obra de construção de uma creche tipo C padrão FNDE, utilizando-se como modalidade de licitação a **Concorrência**, sob regime de empreitada por preço global.
4.2. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

5.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de proposta, os interessados **poderão** realizar vistoria ao local de execução da obra, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 às 18 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail: cplcedral@gmail.com**.**

6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1. Todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à execução da obra deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam e deverão estar enquadrados nas normas, especificações, métodos, padronizações, terminologias e simbologias estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT que lhe sejam aplicáveis. Os mesmos não poderão ser empregados sem a aprovação da FISCALIZAÇÃO, que poderá solicitar os dados necessários à comprovação da natureza, qualidade e o fornecimento de amostras.
6.2. Todos os materiais rejeitados pela FISCALIZAÇÃO serão imediatamente removidos do canteiro de obras.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da obra, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução da obra, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da execução da obra, conforme cronograma físico-financeiro;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura da execução da obra Contratada;
7.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
7.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;
7.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

7.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

7.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para a execução da obra objeto do contrato;
7.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade da obra, após seu recebimento;
7.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
7.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 63º, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021.
7.11. Demais obrigações constantes na Minuta do Contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;
8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
8.5. Vedar a utilização, na execução da obra, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;
8.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
8.7. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários,

bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

8.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da obra.

8.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

8.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução da obra, durante a vigência do contrato.

8.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

8.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da obra e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

8.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

8.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 2º do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

8.22. Executar a obra dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às

recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.23. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

8.24. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

8.25. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução da obra;

8.26. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução da obra, conforme descrito neste Projeto Básico;

8.27. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de execução da obra para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

8.28. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

8.29. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

8.30. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.31. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução da obra, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções da obra ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

8.32. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

8.33. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto de limpeza pública;

8.34. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

8.35. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

8.36. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

8.37. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo

quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução da obra objeto do contrato;

8.38. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

8.39. Demais obrigações constantes na Minuta do Contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não poderá ser admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução da obra, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 115 e 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra e do contrato.

10.3. A verificação da adequação da execução da obra deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

10.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução da obra, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução da obra deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 115 e 104 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade da obra para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da execução da obra realizada.
10.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da execução da obra realizada.
10.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a execução da obra com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
10.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da execução da obra em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
10.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da execução da obra, podendo ainda:
10.14.1. solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra.
10.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 e 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. A obra depois de concluída será recebida nas condições seguintes:
11.1.1. Provisoriamente, por Comissão de Técnicos da CONTRATANTE, em conjunto com a CONTRATADA, que emitirão o Termo de Recebimento Provisório, com prazo de vigência de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 140, inciso I, a da lei 14.133/21.
11.1.2. Decorridos o prazo do Termo de Recebimento Provisório, e após as correções das anormalidades, porventura verificadas, o objeto será recebido definitivamente nos temos abaixo definidos:
11.1.2.1. O Termo de Recebimento Provisório da obra será emitido pela **CONTRATANTE,** mediante termo circunstanciado assinado entre as partes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da comunicação escrita da **CONTRATADA.**
11.1.2.2. O Termo de Recebimento Definitivo da obra será emitido pela **CONTRATANTE**, mediante Termos Circunstanciado assinado pelas partes, após a comprovação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do Recebimento Provisório.
11.1.2.3. O Termo de Recebimento Definitivo somente será emitido pela **CONTRATANTE**, após a conclusão da obra e desde que a mesma tenha sido aprovada sem restrições.
11.1.2.4. A **CONTRATADA** deverá concluir os trabalhos referentes as obras objeto deste Contrato dentro do prazo final previsto no Cronograma, constantes do Projeto Executivo e da sua Proposta.
11.1.2.5. Os prazos estabelecidos nesta Cláusula, só poderão ser objeto de prorrogação, caso o motivo

apresentado, devidamente justificado, esteja em uma das hipóteses previstas nos incisos I e II, do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021**.**

11.1.2.6. Com a conclusão da obra dentro dos prazos estipulados nesta Cláusula, o Contrato terá automaticamente sua vigência expirada sem necessidade de qualquer notificação.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

12.2. A primeira fatura dos serviços só será paga com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documentos que comprovem que os serviços foram inscritos no INSS.

12.3. A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo da obra, conforme este Projeto Básico

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como o prazo de validade, a data da emissão, os dados do contrato e do órgão contratante, o período de execução da obra, o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.8. Constatando-se, a situação de irregularidade fiscal da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos órgãos competentes

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.13. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha

em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

12.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

I=(TX/100) 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

13. REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **INCC** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida; II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.2.2. A sanção prevista no inciso I do caput do artigo 156 da lei 14.333/2021 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
14.2.3. A sanção prevista no inciso II do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da lei 14.33/2021.
14.2.4. A sanção prevista no inciso III do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da lei 14.33/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
14.2.5. A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido

artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do artigo 156 da lei 14.33/2021, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

14.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021.

14.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.2.9. A aplicação das sanções previstas no caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.4.1. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput do artigo 158 da lei 14.33/2021 será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

14.4.2. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14.4.3. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

14.4.4. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de

2013;
III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

14.5. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

14.6. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
14.7. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.
14.6.1. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.
14.7. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.
14.7.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.
14.8. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
I - reparação integral do dano causado à Administração Pública; II -
pagamento da multa;
III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
14.8.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. A empresa licitante como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá comprovar junto à Comissão de Licitação os seguintes documentos:

15.1.2. Certidão de Registro expedida pelo Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da região sede da empresa, contendo obrigatoriamente o registro do(s) responsável(is) Técnico (s) da Empresa e a atividade relacionada com o objeto.

15.1.3 A Qualificação Técnica da Licitante será avaliada por meio da Capacidade Técnico Profissional, na forma a seguir definida:

a) Capacidade Técnico – Profissional: Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação do licitante de possuir ou que irá dispor de profissional de nível superior (engenheiro ou arquiteto) reconhecido pelo CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), detentor de Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no respectivo Conselho da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico – CAT, expedida por este conselho que comprovem ter o profissional, executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas as parcelas de maior relevância que segue.

Item	Serviços
6,7.4	Gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação (GR1, GR2, GR3, GR4

15.1.4 A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou mediante Certidão do Conselho de Classe devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado no respectivo Conselho de Classe da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou ainda Declaração (com firma reconhecida) de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência expressa do profissional.

15.1.5 É vedada a indicação de um mesmo Responsável Técnico para mais de uma licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

15.1.6 O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão ser os responsáveis pelo acompanhamento da execução da obra/serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração;

16. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

16.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que

comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores estabelecidos:

Índice de Liquidez Geral (ILG)
Ativo Circulante + Ativo Não Circulante
ILG = >= 1,0
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
Índice de Liquidez Corrente (ILC)
Ativo Circulante
ILC = >= 1,0
Passivo Circulante
Solvência (SO) Ativo
Total
SO = > 1,0
Passivo Circulante + exigível a Longo Prazo

a.1) As empresas que apresentarem quaisquer dos índices relativos à boa situação financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

a.2) Os índices contábeis apurados na análise do balanço patrimonial deverão ser informados pela licitante, conforme as fórmulas acima indicadas, expressando os valores em Reais dos grupos de contas envolvidos. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se no direito de efetuar os cálculos.

16.1.2 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação do Balanço de Abertura, em que deverá constar elementos que comprovem a boa situação financeira da mesma.

16.1.3 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou;
b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
a) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
b) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de

Registro Empresarial e Integração-DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

16.1.3 Ocorrendo alteração do Capital Social após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação que comprove essa alteração, devidamente registrada na Junta Comercial, incluindo, no caso de empresas estabelecidas no Estado do Maranhão, apresentação de Certidão atualizada da Jucema (Decreto Estadual nº 21.040/05).
16.1.4 A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido, somente a que distribui lucro, deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016.
16.1.5 Certidão Negativa de Falência (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço e dos documentos de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS.

17.1. O custo estimado da contratação é de **R$ 817.660,36 (oitocentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e seis centavos)** conforme planilha orçamentária em anexo.

18. ANEXOS

18.1. Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes **Anexos**:

18.1.1 planilha orçamentária
18.1.2 Memorial Descritivo e Plantas;
18.1.3 Composição de BDI;
18.1.4 Composição de Encargos Sociais;
18.1.5 Cronograma Físico-Financeiro;
18.1.6 Curva ABC de serviços;

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenharia Civil
CREA-MA: 110393427-9

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL/MA E A EMPRESA _____.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL/MA, com sede na Praça Newton Bello, nº66 - Centro, nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 54.581.671/0001-12, neste ato representado pelo Secretário o Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, sendo Ordenador de Despesas em conjunto com a Secretária Municipal de Finanças representada pela Sra. _____, inscrito no CPF nº _____, de acordo com decreto nº 014/2025 e doravante denominados CONTRATANTE,

e a empresa ____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____, sediado(a) na _____, neste ato representado(a) por ____, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº ___-_ e RG nº ____, endereço profissional acima referenciado, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0102.03.03.5/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, sob regime de empreitada por preço global, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de _____**, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Especificação da contratação:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
VALOR TOTAL					R$

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, PRIO sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Projeto Básico;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de _____ contados da data de assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Não será permitida a subcontratação deste objeto.

CLÁUSULA QUARTA – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

4.1. Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

4.2. À CONTRATADA será permitido apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, a qual poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

4.3. A cada relatório circunstanciado ou fatura ou nota fiscal, para fins de pagamento, corresponderá aplicação individualizada do instrumento de aferição da qualidade da prestação do serviço;

4.4. O valor devido a título de pagamento mensal à CONTRATADA será mensurado a partir da aplicação das condições do instrumento de aferição da qualidade da prestação do serviço, até um teto mensal para glosa de 10% do custo mensal do contrato;

4.5. A aplicação das glosas não compromete a aplicação de outras penalidades a que a CONTRATADA esteja sujeita pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória dos serviços, nos termos previstos em lei.

Do recebimento

4.6. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

4.6.1. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado da regularidade do objeto com as exigências contratuais.

4.6.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade do serviço executado realizado em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

4.6.3. O serviço executado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

4.7.1. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

4.7.2. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

4.8. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Do Faturamento

4.10. Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei nº 12.440/2011).

4.11. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

4.12. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

4.13. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

4.14. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

4.15. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

Das condições de pagamento

4.16. O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do serviço, em moeda nacional, no prazo de até 30 (dias) dias corridos a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em contracorrente, mediante Ordem Bancária.

4.17. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.18. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

4.19. Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

4.20. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

I = (TX/100), assim apurado: I = (6/100) I = 0,00016438

365 365

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

4.20.1. Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/1986.

4.21. No pagamento do serviço executado descritos na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da

Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. Ademais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.

4.22. A fatura mensal poderá sofrer glosas, conforme o disposto no instrumento de aferição da qualidade na execução do serviço, se for o caso, referentes ao mês de competência da prestação de serviços ou de meses anteriores.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data da celebração do instrumento contratual.

5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

6.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

6.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.1.9. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

6.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.1.1. Entregar o objeto nas condições estabelecidas neste edital;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);

7.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);

7.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas

e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

7.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

7.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

d) **Multa:** Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

9.3. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

a) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.

b) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.

c) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

d) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

9.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

9.4.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

9.4.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

9.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

9.4.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

10.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.5.3. Indenizações e multas.

10.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133/2021).

10.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

11.7. O fiscal contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI), bem como:

11.7.1. Anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

11.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

11.7.3. Informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

11.7.4. Verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

11.7.5. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

11.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV), bem como:

11.8.1. Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

11.8.2. Emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

11.8.3. Tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X)

11.8.4. Deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

11.8.5. Deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11.8.6. Acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

11.9. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

11.9.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____:

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e a manifestação da procuradoria do município;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cedral-MA, xx de xxxxxxx de 2025.

_____

Representante legal
CONTRATANTE

_____

Representante legal
CONTRATADO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.235.006/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL / MARANHÃO

DADOS DA OBRA			LEGENDA	
Tipologia: Creche Pré- Escola - tipo 2	SINAPI - 02/2024 - Maranhão ORSE - 12/2023 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará CPOS/CDHU - 11/2023 - São Paulo		○	Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)
Identificação: ID 1014652 - CRECHE TIPO C , TERMO DE COMPROMISSO PAC2 9813/2014			○	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da retomada da obra.
Endereço: AVENIDA PROFESSORA ROSA EWERTON, N° 0, CENTRO, POVOADO OUTEIRO	**Encargos Sociais:** Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	**BDI**	○	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, bota-foras, outros)
Referência: Planilha Orçamentária Padrão FNDE - Revisão Até 2013		1,3125	○	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)			SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)			
ITEM	**CÓDIGO**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QUANT**	**% (EXEC)**	**CÓDIGO**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QUANT**	**R$ SEM BDI**	**R$ COM BDI**	**R$ FINAL**	**PESO (%)**
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ -**	**0,00%**
1.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento		Placa da obra - padrão Governo Federal	m²	6,00	100,00%	74209/001	SINAPI	Placa da obra - padrão Governo Federal	m²	0,00	R$ 373,72	R$ 490,51	R$ -	0,00%
1.2			Instalação provisória de água	un	1,00	100,00%	C2851	SEINFRA	Instalação provisória de água	un	0,00	R$ 1.343,31	R$ 1.763,09	R$ -	0,00%
1.3			Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un	1,00	100,00%	73960/001	SINAPI	Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un	0,00	R$ 2.346,29	R$ 3.079,51	R$ -	0,00%
1.4			Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	100,00%	C2849	SEINFRA	Instalações provisórias de esgoto	un	0,00	R$ 262,81	R$ 344,94	R$ -	0,00%
1.5			Barracões provisórios (depósito, escritório, vestiário e refeitório) com piso cimentado	m²	40,00	100,00%	73805/001	SINAPI	Barracões provisórios (depósito, escritório, vestiário e refeitório) com piso cimentado	m²	0,00	R$ 527,84	R$ 692,79	R$ -	0,00%
1.6			Locação da obra (execução de gabarito)	m²	890,73	100,00%	74077/002	SINAPI	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	0,00	R$ 5,76	R$ 7,56	R$ -	0,00%
1.7			Sondagem do terreno (um furo de 7m a cada 200 m²)	m	35,00	100,00%	C2290	SEINFRA	Sondagem do terreno (um furo de 7m a cada 200 m²)	m	0,00	R$ 69,56	R$ 91,30	R$ -	0,00%
1.8			Tapume de chapa de madeira compensada, 6mm (40x2,00m, frente do terreno)	m²	70,00	100,00%	74220/001	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, 6mm (40x2,00m, frente do terreno)	m²	0,00	R$ 77,08	R$ 101,17	R$ -	0,00%
2			**MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES**						**MOVIMENTO DE TERRA**					**R$ 615,94**	**0,08%**
2.1			**EDIFICAÇÃO**						**EDIFICAÇÃO**					**R$ -**	**0,00%**
2.1.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento		Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	m³	172,35	100,00%	79488	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	m³	0,00	R$ 9,75	R$ 12,80	R$ -	0,00%
2.1.2			Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	97,64	100,00%	79517/001	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	0,00	R$ 41,16	R$ 54,02	R$ -	0,00%
2.1.3			Regularização e compactação do fundo de valas	m²	193,93	100,00%	76444/001	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	0,00	R$ 17,64	R$ 23,15	R$ -	0,00%
2.1.4			Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	66,59	100,00%	79490	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	0,00	R$ 2,61	R$ 3,43	R$ -	0,00%
2.2			**MURETA**						**MURETA**					**R$ -**	**0,00%**
2.2.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento		Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	15,62	100,00%	79517/001	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	0,00	R$ 41,16	R$ 54,02	R$ -	0,00%
2.2.2			Regularização e compactação do fundo de valas	m²	27,71	100,00%	76444/001	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	0,00	R$ 17,64	R$ 23,15	R$ -	0,00%
2.2.3			Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	9,2	100,00%	79490	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	0,00	R$ 2,61	R$ 3,43	R$ -	0,00%
2.3			**CASTELO D'ÁGUA**						**CASTELO D'ÁGUA**					**R$ 615,94**	**0,08%**
2.3.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento		Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	5,78	0,00%	79517/001	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	5,78	R$ 41,16	R$ 54,02	R$ 312,25	0,04%
2.3.2			Regularização e compactação do fundo de valas	m²	12,96	0,00%	76444/001	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	12,96	R$ 17,64	R$ 23,15	R$ 300,06	0,04%

DADOS DA OBRA			LEGENDA	
Tipologia: Creche Pré- Escola - tipo 2	SINAPI - 02/2024 - Maranhão ORSE - 12/2023 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará CPOS/CDHU - 11/2023 - São Paulo		○	Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)
Identificação: ID 1014652 - CRECHE TIPO C , TERMO DE COMPROMISSO PAC2 9813/2014			○	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da retomada da obra.
Endereço: AVENIDA PROFESSORA ROSA EWERTON, N° 0, CENTRO, POVOADO OUTEIRO	**Encargos Sociais:** Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	**BDI**	○	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, bota-foras, outros)
Referência: Planilha Orçamentária Padrão FNDE - Revisão Até 2013		1,3125	○	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)			SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)			
ITEM	**CÓDIGO**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QUANT**	**% (EXEC)**	**CÓDIGO**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QUANT**	**R$ SEM BDI**	**R$ COM BDI**	**R$ FINAL**	**PESO (%)**
2.3.3			Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	1,06	0,00%	79490	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	1,06	R$ 2,61	R$ 3,43	R$ 3,63	0,00%
3			**FUNDAÇÕES**						**FUNDAÇÕES**					**R$ 18.737,90**	**2,29%**
3.1			**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS**						**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS**					**R$ -**	**0,00%**
3.1.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento		Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m²	73,56	100,00%	73907/006	SINAPI	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m²	0,00	R$ 27,95	R$ 36,68	R$ -	0,00%
3.1.2			Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	149,56	100,00%	74007/001	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	0,00	R$ 46,13	R$ 60,55	R$ -	0,00%
3.1.3			Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	920,18	100,00%	74254/002	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	0,00	R$ 14,06	R$ 18,45	R$ -	0,00%
3.1.4			Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	130,09	100,00%	73942/002	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	0,00	R$ 9,40	R$ 12,34	R$ -	0,00%
3.1.5			Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	16,6	100,00%	74138/003	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	0,00	R$ 710,34	R$ 932,32	R$ -	0,00%
3.2			**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES**						**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES**					**R$ -**	**0,00%**
3.2.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento		Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	453,60	100,00%	74007/001	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	0,00	R$ 46,13	R$ 60,55	R$ -	0,00%
3.2.2			Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	795,73	100,00%	74254/002	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	0,00	R$ 14,06	R$ 18,45	R$ -	0,00%
3.2.3			Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	358,45	100,00%	73942/002	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	0,00	R$ 9,40	R$ 12,34	R$ -	0,00%
3.2.4			Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	26,73	100,00%	74138/003	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	0,00	R$ 710,34	R$ 932,32	R$ -	0,00%
3.3			**FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA**						**FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA**					**R$ 18.737,90**	**2,29%**
3.3.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento		Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 7 m	m	56,00	0,00%	74156/002	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 7 m	m	56,00	R$ 75,69	R$ 99,34	R$ 5.563,22	0,68%
3.3.2			Corte e reparo em cabeça de estaca	un	12,00	0,00%	72820	SINAPI	Corte e reparo em cabeça de estaca	un	12,00	R$ 57,82	R$ 75,89	R$ 910,67	0,11%
3.3.3			Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico	m²	12,96	0,00%	73907/006	SINAPI	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico	m²	12,96	R$ 27,95	R$ 36,68	R$ 475,43	0,06%
3.3.4			Forma de madeira comum para Fundções - reaproveitamento 10X	m²	7,20	0,00%	74007/001	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundções - reaproveitamento 10X	m²	7,20	R$ 46,13	R$ 60,55	R$ 435,93	0,05%
3.3.5			Armação aço CA-50, para 1,0 m³ de concreto	un	6,48	0,00%	73990/001	SINAPI	Armação aço CA-50, para 1,0 m³ de concreto	un	6,48	R$ 818,51	R$ 1.074,29	R$ 6.961,43	0,85%
3.3.6			Concreto fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	4,71	0,00%	74138/003	SINAPI	Concreto fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	4,71	R$ 710,34	R$ 932,32	R$ 4.391,23	0,54%
3.4			**MURETA - BLOCOS**						**MURETA - BLOCOS**					**R$ -**	**0,00%**
3.4.1			Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 7 m	m	77,00	100,00%	74156/002	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 7 m	m	0,00	R$ 75,69	R$ 99,34	R$ -	0,00%

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.235.006/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL / MARANHÃO

DADOS DA OBRA			LEGENDA	
Tipologia: Creche Pré- Escola - tipo 2	SINAPI - 02/2024 - Maranhão ORSE - 12/2023 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará CPOS/CDHU - 11/2023 - São Paulo		○	Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)
Identificação: ID 1014652 - CRECHE TIPO C , TERMO DE COMPROMISSO PAC2 9813/2014			○	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da retomada da obra.
Endereço: AVENIDA PROFESSORA ROSA EWERTON, N° 0, CENTRO, POVOADO OUTEIRO	**Encargos Sociais:** Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	**BDI**	○	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, bota-foras, outros)
Referência: Planilha Orçamentária Padrão FNDE - Revisão Até 2013		1,3125	○	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)			SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)			
ITEM	**CÓDIGO**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QUANT**	**% (EXEC)**	**CÓDIGO**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QUANT**	**R$ SEM BDI**	**R$ COM BDI**	**R$ FINAL**	**PESO (%)**
3.4.2	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento		Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-preparo mecânico	m²	10,87	100,00%	73907/006	SINAPI	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-preparo mecânico	m²	0,00	R$ 27,95	R$ 36,68	R$ -	0,00%
3.4.3			Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m²	29,01	100,00%	74007/001	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m²	0,00	R$ 46,13	R$ 60,55	R$ -	0,00%
3.4.4			Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	50,27	100,00%	74254/002	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	0,00	R$ 14,06	R$ 18,45	R$ -	0,00%
3.4.5			Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	53,27	100,00%	73942/002	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	0,00	R$ 9,40	R$ 12,34	R$ -	0,00%
3.4.6			Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	3,01	100,00%	74138/003	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	0,00	R$ 710,34	R$ 932,32	R$ -	0,00%
3.5			**MURETA - VIGAS BALDRAMES**						**MURETA - VIGAS BALDRAMES**					**R$ -**	**0,00%**
3.5.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento		Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	48,85	100,00%	74007/001	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	0,00	R$ 46,13	R$ 60,55	R$ -	0,00%
3.5.2			Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	107,82	100,00%	74254/002	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	0,00	R$ 14,06	R$ 18,45	R$ -	0,00%
3.5.3			Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	49,18	100,00%	73942/002	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	0,00	R$ 9,40	R$ 12,34	R$ -	0,00%
3.5.4			Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	2,60	100,00%	74138/003	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	0,00	R$ 710,34	R$ 932,32	R$ -	0,00%
4			**SUPERESTRUTURA**						**SUPERESTRUTURA**					**R$ -**	**0,00%**
4.1			**CONCRETO ARMADO - PILARES**						**CONCRETO ARMADO - PILARES**					**R$ -**	**0,00%**
4.1.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento		Forma em chapa de madeira compensada plastificada- Pilares	m²	288,23	100,00%	84220	SINAPI	Forma em chapa de madeira compensada plastificada- Pilares	m²	0,00	R$ 49,20	R$ 64,58	R$ -	0,00%
4.1.2			Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	100,18	100,00%	74254/002	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	0,00	R$ 14,06	R$ 18,45	R$ -	0,00%
4.1.3			Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	383,73	100,00%	73942/002	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	0,00	R$ 9,40	R$ 12,34	R$ -	0,00%
4.1.4			Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	15,73	100,00%	74138/003	SINAPI	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	0,00	R$ 710,34	R$ 932,32	R$ -	0,00%
4.2			**CONCRETO ARMADO - VIGAS**						**CONCRETO ARMADO - VIGAS**					**R$ -**	**0,00%**
4.2.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento		Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma- Vigas	m²	450,43	100,00%	84220	SINAPI	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma- Vigas	m²	0,00	R$ 49,20	R$ 64,58	R$ -	0,00%
4.2.2			Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	695,27	100,00%	74254/002	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	0,00	R$ 14,06	R$ 18,45	R$ -	0,00%
4.2.3			Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	374,55	100,00%	73942/002	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	0,00	R$ 9,40	R$ 12,34	R$ -	0,00%
4.2.4			Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	27,10	100,00%	74138/003	SINAPI	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	0,00	R$ 710,34	R$ 932,32	R$ -	0,00%
4.3			**CONCRETO ARMADO PARA VERGAS**						**CONCRETO ARMADO PARA VERGAS**					**R$ -**	**0,00%**

DADOS DA OBRA			LEGENDA	
Tipologia: Creche Pré- Escola - tipo 2	SINAPI - 02/2024 - Maranhão ORSE - 12/2023 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará CPOS/CDHU - 11/2023 - São Paulo		○	Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)
Identificação: ID 1014652 - CRECHE TIPO C , TERMO DE COMPROMISSO PAC2 9813/2014			○	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da retomada da obra.
Endereço: AVENIDA PROFESSORA ROSA EWERTON, N° 0, CENTRO, POVOADO OUTEIRO	**Encargos Sociais:** Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	**BDI**	○	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, bota-foras, outros)
Referência: Planilha Orçamentária Padrão FNDE - Revisão Até 2013		1,3125	●	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)			SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)			
ITEM	**CÓDIGO**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QUANT**	**% (EXEC)**	**CÓDIGO**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QUANT**	**R$ SEM BDI**	**R$ COM BDI**	**R$ FINAL**	**PESO (%)**
4.3.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada		Verga e contravergas pré-moldada em concreto armado fck 15Mpa - 10x10cm, conforme projeto.	m	142,10	100,00%	83901	SINAPI	Verga e contravergas pré-moldada em concreto armado fck 15Mpa - 10x10cm, conforme projeto.	m	0,00	R$ 28,55	R$ 37,47	R$ -	0,00%
4.4			**CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES**						**CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES**					**R$ -**	**0,00%**
4.4.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento		Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma	m²	23,53	100,00%	84220	SINAPI	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma	m²	0,00	R$ 49,20	R$ 64,58	R$ -	0,00%
4.4.2			Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	68,18	100,00%	74254/002	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	0,00	R$ 14,06	R$ 18,45	R$ -	0,00%
4.4.3			Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	28,36	100,00%	73942/002	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	0,00	R$ 9,40	R$ 12,34	R$ -	0,00%
4.4.4			Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	1,09	100,00%	74138/003	SINAPI	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	0,00	R$ 710,34	R$ 932,32	R$ -	0,00%
5			**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)**						**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)**					**R$ 13.789,72**	**1,69%**
5.1			**ELEMENTOS VAZADOS**						**ELEMENTOS VAZADOS**					**R$ 1.655,06**	**0,20%**
5.1.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento		Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	5,14	0,00%	73937/004	SINAPI	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	5,14	R$ 245,33	R$ 322,00	R$ 1.655,06	0,20%
5.2			**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**						**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**					**R$ 9.560,21**	**1,17%**
5.2.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento		Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m²	572,63	100,00%	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m²	0,00	R$ 57,81	R$ 75,88	R$ -	0,00%
5.2.2			Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	12,34	100,00%	73935/002	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	0,00	R$ 103,07	R$ 135,28	R$ -	0,00%
5.2.3			Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos Dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	m²	460,66	100,00%	87491	SINAPI	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos Dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	m²	0,00	R$ 76,96	R$ 101,01	R$ -	0,00%
5.2.4			Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço1:6 (cimento e areia)	m	35,02	100,00%	73988/001	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço1:6 (cimento e areia)	m	0,00	R$ 23,54	R$ 30,90	R$ -	0,00%
5.2.5			Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	11,32	0,00%	79627	SINAPI	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	11,32	R$ 643,46	R$ 844,54	R$ 9.560,21	1,17%
5.3			**ALVENARIA DE MURETA**						**ALVENARIA DE MURETA**					**R$ 2.574,46**	**0,31%**
5.3.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento		Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	33,93	0,00%	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	33,93	R$ 57,81	R$ 75,88	R$ 2.574,46	0,31%
6			**ESQUADRIAS**						**ESQUADRIAS**					**R$ 187.060,12**	**22,88%**
6.1			**PORTAS DE MADEIRA**						**PORTAS DE MADEIRA**					**R$ 22.210,42**	**2,72%**
6.1.1			Porta de Madeira - PM1 - 70x210, folha lisa com chapa metalica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	50,00%	73910/003	SINAPI	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, folha lisa com chapa metalica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	3,00	R$ 592,91	R$ 778,19	R$ 2.334,58	0,29%
6.1.2			Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	3,00	33,33%	73906/003	SINAPI	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	2,00	R$ 1.265,89	R$ 1.661,48	R$ 3.323,13	0,41%

DADOS DA OBRA			LEGENDA	
Tipologia: Creche Pré- Escola - tipo 2	SINAPI - 02/2024 - Maranhão ORSE - 12/2023 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará CPOS/CDHU - 11/2023 - São Paulo		○	Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)
Identificação: ID 1014652 - CRECHE TIPO C , TERMO DE COMPROMISSO PAC2 9813/2014			○	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da retomada da obra.
Endereço: AVENIDA PROFESSORA ROSA EWERTON, N° 0, CENTRO, POVOADO OUTEIRO	**Encargos Sociais:** Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	**BDI**	○	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, bota-foras, outros)
Referência: Planilha Orçamentária Padrão FNDE - Revisão Até 2013		1,3125	●	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)			SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)			
ITEM	**CÓDIGO**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QUANT**	**% (EXEC)**	**CÓDIGO**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QUANT**	**R$ SEM BDI**	**R$ COM BDI**	**R$ FINAL**	**PESO (%)**
6.1.3	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento		Porta de Madeira - PM3 - 80x210, barra e chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	3,00	33,33%	73910/005	SINAPI	Porta de Madeira - PM3 - 80x210, barra e chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	2,00	R$ 614,08	R$ 805,98	R$ 1.612,04	0,20%
6.1.4			Porta de Madeira - PM4 - 80x210, folha lisa com chapa metalica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	50,00%	73910/005	SINAPI	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, folha lisa com chapa metalica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	3,00	R$ 614,08	R$ 805,98	R$ 2.417,94	0,30%
6.1.5			Porta de Madeira - PM5 - 80x210, com barra e chapa metálica e visor, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	5,00	40,00%	73910/005	SINAPI	Porta de Madeira - PM5 - 80x210, com barra e chapa metálica e visor, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	3,00	R$ 614,08	R$ 805,98	R$ 2.417,94	0,30%
6.1.6			Porta de compesando de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	8,00	50,00%	8410	ORSE	Porta de compesando de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	4,00	R$ 1.144,75	R$ 1.502,48	R$ 6.009,94	0,74%
6.1.7			Chapa metalica (alumínio) 0,8*0,5x 1mm para as portas - fornecimento e instalação	m²	15,40	0,00%	00000002	Próprio	Chapa metalica (alumínio) 0,8*0,5x 1mm para as portas - fornecimento e instalação	m²	15,40	R$ 202,59	R$ 265,90	R$ 4.094,85	0,50%
6.2			**FERRAGENS E ACESSÓRIOS**						**FERRAGENS E ACESSÓRIOS**					**R$ 5.132,32**	**0,63%**
6.2.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento		Fechadura de embutir completa, para portas internas	un	31,00	0,00%	74070/003	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas internas	un	31,00	R$ 126,14	R$ 165,56	R$ 5.132,32	0,63%
6.3			**PORTAS EM ALUMÍNIO**						**PORTAS EM ALUMÍNIO**					**R$ 22.194,25**	**2,71%**
6.3.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento		Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de alumínio e veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,10	50,00%	74071/002	SINAPI	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de alumínio e veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	1,05	R$ 503,40	R$ 660,71	R$ 693,75	0,08%
6.3.2			Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	1,68	50,00%	74071/002	SINAPI	Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	0,84	R$ 503,40	R$ 660,71	R$ 555,00	0,07%
6.3.3			Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	3,36	50,00%	74071/002	SINAPI	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	1,68	R$ 503,40	R$ 660,71	R$ 1.110,00	0,14%
6.3.4			Porta de correr - PA4 - 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	66,15	50,00%	68050	SINAPI	Porta de correr - PA4 - 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	33,08	R$ 440,03	R$ 577,54	R$ 19.102,11	2,34%
6.3.5			Porta de abrir PA5 120x185 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,22	50,00%	74071/002	SINAPI	Porta de abrir PA5 120x185 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	1,11	R$ 503,40	R$ 660,71	R$ 733,39	0,09%
6.4			**PORTAS DE VIDRO - PV**						**PORTAS DE VIDRO - PV**					**R$ -**	**0,00%**
6.4.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento		Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	1,00	100,00%	102185	SINAPI	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	0,00	R$ 3.841,72	R$ 5.042,26	R$ -	0,00%
6.5			**JANELAS DE ALUMÍNIO - JA**						**JANELAS DE ALUMÍNIO - JA**					**R$ 16.546,88**	**2,02%**
6.5.1			Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	0,88	50,00%	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	0,44	R$ 344,88	R$ 452,66	R$ 199,17	0,02%
6.5.2			Janela de Alumínio - JA-02, 110x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	2,15	50,00%	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-02, 110x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	1,08	R$ 344,88	R$ 452,66	R$ 486,60	0,06%
6.5.3			Vidro fixo - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias	m²	1,61	50,00%	85010	SINAPI	Vidro fixo - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias	m²	0,81	R$ 819,25	R$ 1.075,27	R$ 865,59	0,11%
6.5.4			Janela de Alumínio - JA-04, 140x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	2,73	50,00%	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-04, 140x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	1,37	R$ 344,88	R$ 452,66	R$ 617,87	0,08%
6.5.5			Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,05	50,00%	73809/001	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	0,53	R$ 390,71	R$ 512,81	R$ 269,22	0,03%
6.5.6			Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,60	50,00%	73809/001	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,30	R$ 390,71	R$ 512,81	R$ 3.230,68	0,40%

DADOS DA OBRA			LEGENDA	
Tipologia: Creche Pré- Escola - tipo 2	SINAPI - 02/2024 - Maranhão ORSE - 12/2023 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará CPOS/CDHU - 11/2023 - São Paulo		○	Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)
Identificação: ID 1014652 - CRECHE TIPO C , TERMO DE COMPROMISSO PAC2 9813/2014			○	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da retomada da obra.
Endereço: AVENIDA PROFESSORA ROSA EWERTON, N° 0, CENTRO, POVOADO OUTEIRO	**Encargos Sociais:** Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	**BDI**	○	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, bota-foras, outros)
Referência: Planilha Orçamentária Padrão FNDE - Revisão Até 2013		1,3125	○	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)			SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)			
ITEM	**CÓDIGO**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QUANT**	**% (EXEC)**	**CÓDIGO**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QUANT**	**R$ SEM BDI**	**R$ COM BDI**	**R$ FINAL**	**PESO (%)**
6.5.7	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento		Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	8,40	50,00%	73809/001	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	4,20	R$ 390,71	R$ 512,81	R$ 2.153,79	0,26%
6.5.8			Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,30	50,00%	73809/001	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	3,15	R$ 390,71	R$ 512,81	R$ 1.615,34	0,20%
6.5.9			Janela de Alumínio - JA-10, 70*75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,05	50,00%	73809/001	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-10, 70*75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	0,53	R$ 390,71	R$ 512,81	R$ 269,22	0,03%
6.5.10			Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	5,25	50,00%	73809/001	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	2,63	R$ 390,71	R$ 512,81	R$ 1.346,12	0,16%
6.5.11			Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	4,20	50,00%	73809/001	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	2,10	R$ 390,71	R$ 512,81	R$ 1.076,89	0,13%
6.5.12			Janela de Alumínio - JA-13, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	16,80	50,00%	73809/001	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-13, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	8,40	R$ 390,71	R$ 512,81	R$ 4.307,58	0,53%
6.5.13			Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m²	1,88	50,00%	00000034	Próprio	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m²	0,94	R$ 88,18	R$ 115,74	R$ 108,79	0,01%
6.6			**VIDROS**						**VIDROS**					**R$ 10.757,68**	**1,32%**
6.6.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento		Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m²	9,46	50,00%	72118	SINAPI	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m²	4,73	R$ 233,22	R$ 306,10	R$ 1.447,86	0,18%
6.6.2			Espelho cristal esp. 4mm sem moldura de madeira	m²	12,00	0,00%	85005	SINAPI	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura de madeira	m²	12,00	R$ 591,10	R$ 775,82	R$ 9.309,83	1,14%
6.7			**ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO**						**ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO**					**R$ 110.218,57**	**13,48%**
6.7.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento		Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfis metálicos para suporte e pintura - fornecimento e instalação	m²	112,15	0,00%	667	Próprio	Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfis metálicos para suporte e pintura - fornecimento e instalação	m²	112,15	R$ 256,00	R$ 336,00	R$ 37.682,40	4,61%
6.7.2			Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PF1 e PF2)	m²	5,46	0,00%	68054	SINAPI	Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PF1 e PF2)	m²	5,46	R$ 337,86	R$ 443,44	R$ 2.421,19	0,30%
6.7.3			Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PO1, PO2, PO3)	m²	19,12	0,00%	C4397	SEINFRA	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PO1, PO2, PO3)	m²	19,12	R$ 448,84	R$ 589,10	R$ 11.263,64	1,38%
6.7.4			Gradil metalico e tela de aço galvanizado , inclusive pintura - fornecimento e instalação (GR1, GR2, GR3, GR4)	m²	99,90	0,00%	C4397	SEINFRA	Gradil metalico e tela de aço galvanizado , inclusive pintura - fornecimento e instalação (GR1, GR2, GR3, GR4)	m²	99,90	R$ 448,84	R$ 589,10	R$ 58.851,34	7,20%
7			**SISTEMA DE COBERTURA**						**SISTEMA DE COBERTURA**					**R$ -**	**0,00%**
7.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento		Estrutura metalica	m²	779,36	100,00%	72111	SINAPI	Estrutura metalica	m²	0,00	R$ 132,34	R$ 173,70	R$ -	0,00%
7.2			Telha Sanduiche metalica	m²	805,81	100,00%	94216	SINAPI	Telha Sanduiche metalica	m²	0,00	R$ 203,63	R$ 267,26	R$ -	0,00%
7.3			Cumeeira em perfil ondulado de aço zincado	m	6,60	100,00%	75220	SINAPI	Cumeeira em perfil ondulado de aço zincado	m	0,00	R$ 53,06	R$ 69,64	R$ -	0,00%
7.4			Calha em chapa metalica Nº 22 desenvolvimento de 50 cm	m²	97,85	100,00%	72105	SINAPI	Calha em chapa metalica Nº 22 desenvolvimento de 50 cm	m²	0,00	R$ 73,18	R$ 96,05	R$ -	0,00%
7.5			Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 25 cm	m	214,50	100,00%	72107	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 25 cm	m	0,00	R$ 33,90	R$ 44,49	R$ -	0,00%
7.6			Pingadeira (chapim) em concreto	m	211,25	100,00%	71623	SINAPI	Pingadeira (chapim) em concreto	m	0,00	R$ 44,53	R$ 58,45	R$ -	0,00%

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.235.006/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL / MARANHÃO

DADOS DA OBRA			LEGENDA	
Tipologia: Creche Pré- Escola - tipo 2	SINAPI - 02/2024 - Maranhão ORSE - 12/2023 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará CPOS/CDHU - 11/2023 - São Paulo		○	Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)
Identificação: ID 1014652 - CRECHE TIPO C , TERMO DE COMPROMISSO PAC2 9813/2014			○	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da retomada da obra.
Endereço: AVENIDA PROFESSORA ROSA EWERTON, N° 0, CENTRO, POVOADO OUTEIRO	**Encargos Sociais:** Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	**BDI**	○	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, bota-foras, outros)
Referência: Planilha Orçamentária Padrão FNDE - Revisão Até 2013		1,3125	●	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)			SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)			
ITEM	**CÓDIGO**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QUANT**	**% (EXEC)**	**CÓDIGO**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QUANT**	**R$ SEM BDI**	**R$ COM BDI**	**R$ FINAL**	**PESO (%)**
8			**IMPERMEABILIZAÇÃO**						**IMPERMEABILIZAÇÃO**					**R$ -**	**0,00%**
8.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento		Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrames	m²	453,60	100,00%	74106/001	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrames	m²	0,00	R$ 13,25	R$ 17,39	R$ -	0,00%
9			**REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS**						**REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS**					**R$ 43.241,96**	**5,29%**
9.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento		Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas e platibanda	m²	2544,94	100,00%	87878	SINAPI	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas e platibanda	m²	0,00	R$ 4,71	R$ 6,18	R$ -	0,00%
9.2			Emboço para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	2019,11	100,00%	87535	SINAPI	Emboço para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	0,00	R$ 31,34	R$ 41,13	R$ -	0,00%
9.3			Massa unica para paredes externas traco 1:2:9 preparo manual espessura 2,5 cm	m²	525,83	100,00%	87776	SINAPI	Massa unica para paredes externas traco 1:2:9 preparo manual espessura 2,5 cm	m²	0,00	R$ 54,82	R$ 71,95	R$ -	0,00%
9.4			Reboco para paredes internas, externas, porticos, vigas e pergolas, traco 1:4,5 espessura 0,5 cm	m²	1530,66	100,00%	75481	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, porticos, vigas e pergolas, traco 1:4,5 espessura 0,5 cm	m²	0,00	R$ 23,88	R$ 31,34	R$ -	0,00%
9.5			Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto branca	m²	411,91	60,00%	87272	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto branca	m²	164,76	R$ 84,72	R$ 111,20	R$ 18.320,93	2,24%
9.6			Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	m²	5,58	0,00%	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	m²	5,58	R$ 72,69	R$ 95,41	R$ 532,36	0,07%
9.7			Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelho	m²	4,15	0,00%	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelho	m²	4,15	R$ 72,69	R$ 95,41	R$ 395,93	0,05%
9.8			Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	m²	6,84	0,00%	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	m²	6,84	R$ 72,69	R$ 95,41	R$ 652,57	0,08%
9.9			Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	m²	66,37	0,00%	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	m²	66,37	R$ 72,69	R$ 95,41	R$ 6.332,07	0,77%
9.10			Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	103,55	0,00%	73886/001	SINAPI	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	103,55	R$ 27,24	R$ 35,75	R$ 3.702,17	0,45%
9.11			Forro de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	m²	300,27	85,00%	C4294	SEINFRA	Forro de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	m²	45,04	R$ 71,94	R$ 94,42	R$ 4.252,78	0,52%
9.12			Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm	m²	400,28	85,00%	96115	SINAPI	Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm	m²	60,04	R$ 114,88	R$ 150,78	R$ 9.053,13	1,11%
10			**SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)**						**SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)**					**R$ 103.409,39**	**12,65%**
10.1			**PAVIMENTAÇÃO INTERNA**						**PAVIMENTAÇÃO INTERNA**					**R$ 73.793,87**	**9,03%**
10.1.1			Contrapiso e=5,0cm	m²	811,66	100,00%	73907/003	SINAPI	Contrapiso e=5,0cm	m²	0,00	R$ 42,14	R$ 55,31	R$ -	0,00%
10.1.2			Camada regularizadora e=2,0cm	m²	811,66	100,00%	87650	SINAPI	Camada regularizadora e=2,0cm	m²	0,00	R$ 34,78	R$ 45,65	R$ -	0,00%
10.1.3			Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=3,0cm com junta plastica acabada 1,2m	m²	403,54	80,00%	73922/005	SINAPI	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=3,0cm com junta plastica acabada 1,2m	m²	80,71	R$ 66,38	R$ 87,12	R$ 7.031,58	0,86%
10.1.4			Pintura de base epoxi sobre piso	m²	37,42	0,00%	72815	SINAPI	Pintura de base epoxi sobre piso	m²	37,42	R$ 59,37	R$ 77,92	R$ 2.915,88	0,36%
10.1.5			Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	149,12	80,00%	87251	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	29,82	R$ 60,13	R$ 78,92	R$ 2.353,73	0,29%

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.235.006/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL / MARANHÃO

DADOS DA OBRA			LEGENDA	
Tipologia: Creche Pré- Escola - tipo 2	SINAPI - 02/2024 - Maranhão ORSE - 12/2023 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará CPOS/CDHU - 11/2023 - São Paulo		○	Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)
Identificação: ID 1014652 - CRECHE TIPO C , TERMO DE COMPROMISSO PAC2 9813/2014			○	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da retomada da obra.
Endereço: AVENIDA PROFESSORA ROSA EWERTON, N° 0, CENTRO, POVOADO OUTEIRO	**Encargos Sociais:** Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	**BDI**	○	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, bota-foras, outros)
Referência: Planilha Orçamentária Padrão FNDE - Revisão Até 2013		1,3125	○	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)			SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)			
ITEM	**CÓDIGO**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QUANT**	**% (EXEC)**	**CÓDIGO**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QUANT**	**R$ SEM BDI**	**R$ COM BDI**	**R$ FINAL**	**PESO (%)**
10.1.6	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento		Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	42,60	80,00%	87257	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	8,52	R$ 103,25	R$ 135,52	R$ 1.154,59	0,14%
10.1.7			Piso vinílico em manta e=2,0mm	m²	216,40	0,00%	72185	SINAPI	Piso vinílico em manta e=2,0mm	m²	216,40	R$ 126,87	R$ 166,52	R$ 36.034,25	4,41%
10.1.8			Piso podotátil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	18,09	0,00%	C4623	SEINFRA	Piso podotátil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	18,09	R$ 235,82	R$ 309,51	R$ 5.599,10	0,68%
10.1.9			Piso podotátil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	20,43	0,00%	C4623	SEINFRA	Piso podotátil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	20,43	R$ 235,82	R$ 309,51	R$ 6.323,37	0,77%
10.1.10			Rodape vinilico h=5cm	m²	103,55	0,00%	72189	SINAPI	Rodape vinilico h=5cm	m²	103,55	R$ 39,16	R$ 51,40	R$ 5.322,21	0,65%
10.1.11			Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	19,88	0,00%	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	19,88	R$ 95,26	R$ 125,03	R$ 2.485,57	0,30%
10.1.12			Soleira em granito cinza andorinha, L=17,5cm, E=2cm	m	33,48	0,00%	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=17,5cm, E=2cm	m	33,48	R$ 95,26	R$ 125,03	R$ 4.185,96	0,51%
10.1.12			Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm	m	1,77	0,00%	C2285	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm	m	1,77	R$ 166,85	R$ 218,99	R$ 387,61	0,05%
10.2			**PAVIMENTAÇÃO EXTERNA**						**PAVIMENTAÇÃO EXTERNA**					**R$ 29.615,53**	**3,62%**
10.2.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento		Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=7cm	m²	222,84	0,00%	73892/002	SINAPI	Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=7cm	m²	222,84	R$ 51,64	R$ 67,78	R$ 15.103,54	1,85%
10.2.2			Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	17,38	0,00%	73907/003	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	17,38	R$ 42,14	R$ 55,31	R$ 961,27	0,12%
10.2.3			Pavimetação em blocos intertravado de concreto, e= 6,0cm, FCK 35MPa, assentados sobre colchão de areia	m²	28,05	0,00%	73764/004	SINAPI	Pavimetação em blocos intertravado de concreto, e= 6,0cm, FCK 35MPa, assentados sobre colchão de areia	m²	28,05	R$ 62,11	R$ 81,52	R$ 2.286,62	0,28%
10.2.4			Piso tátil de alerta em placas pré-moldadas - 5MPa	m²	3,51	0,00%	C4624	SEINFRA	Piso tátil de alerta em placas pré-moldadas - 5MPa	m²	3,51	R$ 141,95	R$ 186,31	R$ 653,95	0,08%
10.2.5			Piso tátil direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	m²	1,89	0,00%	C4624	SEINFRA	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	m²	1,89	R$ 141,95	R$ 186,31	R$ 352,12	0,04%
10.2.6			Meio -fio (guia) de concreto pré-moldado, rejuntado com argamassa, incluindo escavação e reaterro	m	15,30	0,00%	74223/001	SINAPI	Meio -fio (guia) de concreto pré-moldado, rejuntado com argamassa, incluindo escavação e reaterro	m	15,30	R$ 68,91	R$ 90,44	R$ 1.383,80	0,17%
10.2.7			Colchão de areia e=10cm	m³	6,00	0,00%	73692	SINAPI	Colchão de areia e=10cm	m³	6,00	R$ 133,16	R$ 174,77	R$ 1.048,64	0,13%
10.2.8			Grama batatais em placas	m²	331,98	0,00%	74236/001	SINAPI	Grama batatais em placas	m²	331,98	R$ 17,96	R$ 23,57	R$ 7.825,60	0,96%
11			**PINTURA**						**PINTURA**					**R$ 64.632,24**	**7,90%**
11.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento		Emassamento de paredes internas com massa acrílica - 02 demãos	m²	1530,66	40,00%	C1207	SEINFRA	Emassamento de paredes internas com massa acrílica - 02 demãos	m²	918,40	R$ 16,23	R$ 21,30	R$ 19.563,56	2,39%
11.2			Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas	m²	2050,08	40,00%	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas	m²	1230,05	R$ 14,31	R$ 18,78	R$ 23.102,61	2,83%
11.3			Pintura em latex PVA 02 demãos sobre teto	m²	704,15	0,00%	88486	SINAPI	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre teto	m²	704,15	R$ 11,85	R$ 15,55	R$ 10.951,73	1,34%
11.4			Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	m²	78,12	0,00%	74065/002	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	m²	78,12	R$ 28,18	R$ 36,99	R$ 2.889,37	0,35%

DADOS DA OBRA			LEGENDA	
Tipologia: Creche Pré- Escola - tipo 2	SINAPI - 02/2024 - Maranhão ORSE - 12/2023 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará CPOS/CDHU - 11/2023 - São Paulo		○	Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)
Identificação: ID 1014652 - CRECHE TIPO C , TERMO DE COMPROMISSO PAC2 9813/2014			○	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da retomada da obra.
Endereço: AVENIDA PROFESSORA ROSA EWERTON, N° 0, CENTRO, POVOADO OUTEIRO	**Encargos Sociais:** Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	**BDI**	○	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, bota-foras, outros)
Referência: Planilha Orçamentária Padrão FNDE - Revisão Até 2013		1,3125	○	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)			SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)			
ITEM	**CÓDIGO**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QUANT**	**% (EXEC)**	**CÓDIGO**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QUANT**	**R$ SEM BDI**	**R$ COM BDI**	**R$ FINAL**	**PESO (%)**
11.5			Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodameio de madeira	m²	10,36	0,00%	74065/001	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodameio de madeira	m²	10,36	R$ 28,08	R$ 36,86	R$ 381,82	0,05%
11.6			Pintura epoxi - 02 demãos	m²	109,17	0,00%	79460	SINAPI	Pintura epoxi - 02 demãos	m²	109,17	R$ 54,04	R$ 70,93	R$ 7.743,16	0,95%
12			**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**						**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**					**R$ 12.021,02**	**1,47%**
12.1			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO**						**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO**					**R$ 3.402,87**	**0,42%**
12.1.1			Tubo PVC soldável Ø 20 mm, fornecimento e instalação	m	24,14	100,00%	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, fornecimento e instalação	m	0,00	R$ 9,86	R$ 12,94	R$ -	0,00%
12.1.2			Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	164,46	100,00%	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	0,00	R$ 4,96	R$ 6,51	R$ -	0,00%
12.1.3			Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação	m	2,71	100,00%	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação	m	0,00	R$ 9,85	R$ 12,93	R$ -	0,00%
12.1.4			Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação	m	64,93	100,00%	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação	m	0,00	R$ 16,68	R$ 21,89	R$ -	0,00%
12.1.5			Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação	m	19,39	100,00%	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação	m	0,00	R$ 26,71	R$ 35,06	R$ -	0,00%
12.1.6			Tubo PVC soldável Ø 75mm, fornecimento e instalação	m	179,81	100,00%	89451	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 75mm, fornecimento e instalação	m	0,00	R$ 43,50	R$ 57,09	R$ -	0,00%
12.1.7			"Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua 75mm 2 2/1"", fornecimento e instalacao"	un	8,00	0,00%	72794	SINAPI	"Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua 75mm 2 2/1"", fornecimento e instalacao"	un	8,00	R$ 208,89	R$ 274,17	R$ 2.193,35	0,27%
12.1.8			"Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua 20mm 1/2"", fornecimento e instalacao"	un	2,00	0,00%	72789	SINAPI	"Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua 20mm 1/2"", fornecimento e instalacao"	un	2,00	R$ 17,80	R$ 23,36	R$ 46,73	0,01%
12.1.9			"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 20mm 1/2"", fornecimento e instalacao"	un	2,00	100,00%	89538	SINAPI	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 20mm 1/2"", fornecimento e instalacao"	un	0,00	R$ 3,49	R$ 4,58	R$ -	0,00%
12.1.10			"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 25mm 3/4"", fornecimento e instalacao"	un	62,00	100,00%	89538	SINAPI	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 25mm 3/4"", fornecimento e instalacao"	un	0,00	R$ 3,49	R$ 4,58	R$ -	0,00%
12.1.11			"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 32mm 1"", fornecimento e instalacao"	un	2,00	100,00%	89553	SINAPI	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 32mm 1"", fornecimento e instalacao"	un	0,00	R$ 5,05	R$ 6,63	R$ -	0,00%
12.1.12			"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 50mm 1 1/2"", fornecimento e instalacao"	un	21,00	100,00%	89596	SINAPI	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 50mm 1 1/2"", fornecimento e instalacao"	un	0,00	R$ 9,17	R$ 12,04	R$ -	0,00%
12.1.13			"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 60mm 2"", fornecimento e instalacao"	un	8,00	100,00%	89610	SINAPI	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 60mm 2"", fornecimento e instalacao"	un	0,00	R$ 17,19	R$ 22,56	R$ -	0,00%
12.1.14			"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 75mm 2 1/2"", fornecimento e instalacao"	un	12,00	100,00%	89613	SINAPI	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 75mm 2 1/2"", fornecimento e instalacao"	un	0,00	R$ 26,85	R$ 35,24	R$ -	0,00%
12.1.15			Bucha de reducao sold. curta 60mm 50mm, fornecimento e instalacao	un	16,00	100,00%	C0501	SEINFRA	Bucha de reducao sold. curta 60mm 50mm, fornecimento e instalacao	un	0,00	R$ 24,74	R$ 32,47	R$ -	0,00%
12.1.16			Bucha de reducao sold. curta 75mm 60mm, fornecimento e instalacao	un	6,00	100,00%	C0500	SEINFRA	Bucha de reducao sold. curta 75mm 60mm, fornecimento e instalacao	un	0,00	R$ 43,29	R$ 56,82	R$ -	0,00%
12.1.17			Bucha de reducao sold. longa 50mm 25mm, fornecimento e instalacao	un	24,00	100,00%	C0492	SEINFRA	Bucha de reducao sold. longa 50mm 25mm, fornecimento e instalacao	un	0,00	R$ 14,30	R$ 18,77	R$ -	0,00%
12.1.18			Bucha de reducao sold. longa 60mm 25mm, fornecimento e instalacao	un	7,00	100,00%	C0503	SEINFRA	Bucha de reducao sold. longa 60mm 25mm, fornecimento e instalacao	un	0,00	R$ 22,48	R$ 29,51	R$ -	0,00%

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.235.006/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL / MARANHÃO

DADOS DA OBRA			LEGENDA	
Tipologia: Creche Pré- Escola - tipo 2	SINAPI - 02/2024 - Maranhão ORSE - 12/2023 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará CPOS/CDHU - 11/2023 - São Paulo		○	Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)
Identificação: ID 1014652 - CRECHE TIPO C , TERMO DE COMPROMISSO PAC2 9813/2014			○	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da retomada da obra.
Endereço: AVENIDA PROFESSORA ROSA EWERTON, N° 0, CENTRO, POVOADO OUTEIRO	**Encargos Sociais:** Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	**BDI**	○	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, bota-foras, outros)
Referência: Planilha Orçamentária Padrão FNDE - Revisão Até 2013		1,3125	○	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)			SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)			
ITEM	**CÓDIGO**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QUANT**	**% (EXEC)**	**CÓDIGO**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QUANT**	**R$ SEM BDI**	**R$ COM BDI**	**R$ FINAL**	**PESO (%)**
12.1.19	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento		Bucha de reducao sold. longa 60mm 32mm, fornecimento e instalacao	un	1,00	100,00%	C0503	SEINFRA	Bucha de reducao sold. longa 60mm 32mm, fornecimento e instalacao	un	0,00	R$ 22,48	R$ 29,51	R$ -	0,00%
12.1.20			Bucha de reducao sold. longa 75mm 50mm, fornecimento e instalacao	un	8,00	100,00%	C0498	SEINFRA	Bucha de reducao sold. longa 75mm 50mm, fornecimento e instalacao	un	0,00	R$ 36,31	R$ 47,66	R$ -	0,00%
12.1.21			Engate flexivel plastico 1/2 30cm	un	30,00	0,00%	86884	SINAPI	Engate flexivel plastico 1/2 30cm	un	30,00	R$ 9,67	R$ 12,69	R$ 380,76	0,05%
12.1.22			Joelho 45 soldavel 20mm, fornecimento e instalacao	un	1,00	100,00%	89359	SINAPI	Joelho 45 soldavel 20mm, fornecimento e instalacao	un	0,00	R$ 7,65	R$ 10,04	R$ -	0,00%
12.1.23			Joelho 45 soldavel 25mm, fornecimento e instalacao	un	5,00	100,00%	89485	SINAPI	Joelho 45 soldavel 25mm, fornecimento e instalacao	un	0,00	R$ 5,45	R$ 7,15	R$ -	0,00%
12.1.24			Joelho 45 soldavel 50mm, fornecimento e instalacao	un	3,00	100,00%	89502	SINAPI	Joelho 45 soldavel 50mm, fornecimento e instalacao	un	0,00	R$ 14,96	R$ 19,64	R$ -	0,00%
12.1.25			Joelho 45 soldavel 75mm, fornecimento e instalacao	un	14,00	100,00%	89515	SINAPI	Joelho 45 soldavel 75mm, fornecimento e instalacao	un	0,00	R$ 73,69	R$ 96,72	R$ -	0,00%
12.1.26			Joelho 90 soldavel 20mm, fornecimento e instalacao	un	6,00	100,00%	89358	SINAPI	Joelho 90 soldavel 20mm, fornecimento e instalacao	un	0,00	R$ 7,14	R$ 9,37	R$ -	0,00%
12.1.27			Joelho 90 soldavel 25mm, fornecimento e instalacao	un	68,00	100,00%	89362	SINAPI	Joelho 90 soldavel 25mm, fornecimento e instalacao	un	0,00	R$ 8,47	R$ 11,12	R$ -	0,00%
12.1.28			Joelho 90 soldavel 50mm, fornecimento e instalacao	un	12,00	100,00%	89501	SINAPI	Joelho 90 soldavel 50mm, fornecimento e instalacao	un	0,00	R$ 12,63	R$ 16,58	R$ -	0,00%
12.1.29			Joelho 90 soldavel 60mm, fornecimento e instalacao	un	1,00	100,00%	89505	SINAPI	Joelho 90 soldavel 60mm, fornecimento e instalacao	un	0,00	R$ 36,81	R$ 48,31	R$ -	0,00%
12.1.30			Joelho 90 soldavel 75mm, fornecimento e instalacao	un	34,00	100,00%	89521	SINAPI	Joelho 90 soldavel 75mm, fornecimento e instalacao	un	0,00	R$ 110,26	R$ 144,72	R$ -	0,00%
12.1.31			"Joelho 90º soldavel com bucha de latao 25mm 3/4"", fornecimento e instalacao"	un	7,00	100,00%	90373	SINAPI	"Joelho 90º soldavel com bucha de latao 25mm 3/4"", fornecimento e instalacao"	un	0,00	R$ 11,73	R$ 15,40	R$ -	0,00%
12.1.32			"Joelho de reducao 90º soldavel com bucha latao 25mm 1/2"", fornecimento e instalacao"	un	55,00	100,00%	89645	SINAPI	"Joelho de reducao 90º soldavel com bucha latao 25mm 1/2"", fornecimento e instalacao"	un	0,00	R$ 27,24	R$ 35,75	R$ -	0,00%
12.1.33			Joelho de reducao 90º soldavel 32mm 25mm, fornecimento e instalacao	un	1,00	100,00%	89645	SINAPI	Joelho de reducao 90º soldavel 32mm 25mm, fornecimento e instalacao	un	0,00	R$ 27,24	R$ 35,75	R$ -	0,00%
12.1.34			"Luva soldavel com rosca 25mm 3/4"""	un	10,00	100,00%	89424	SINAPI	"Luva soldavel com rosca 25mm 3/4"""	un	0,00	R$ 5,77	R$ 7,57	R$ -	0,00%
12.1.35			"Luva de reducao soldavel com bucha latao 25mm 1/2"", fornecimento e instalacao"	un	5,00	100,00%	89980	SINAPI	"Luva de reducao soldavel com bucha latao 25mm 1/2"", fornecimento e instalacao"	un	0,00	R$ 8,79	R$ 11,54	R$ -	0,00%
12.1.36			Te 90 soldavel 25mm, fornecimento e instalacao	un	20,00	100,00%	89395	SINAPI	Te 90 soldavel 25mm, fornecimento e instalacao	un	0,00	R$ 11,67	R$ 15,32	R$ -	0,00%
12.1.37			Te 90 soldavel 50mm, fornecimento e instalacao	un	6,00	100,00%	89625	SINAPI	Te 90 soldavel 50mm, fornecimento e instalacao	un	0,00	R$ 20,01	R$ 26,26	R$ -	0,00%
12.1.38			Te 90 soldavel 60mm, fornecimento e instalacao	un	11,00	100,00%	89628	SINAPI	Te 90 soldavel 60mm, fornecimento e instalacao	un	0,00	R$ 42,40	R$ 55,65	R$ -	0,00%
12.1.39			Te 90 soldavel 75mm, fornecimento e instalacao	un	14,00	100,00%	89566	SINAPI	Te 90 soldavel 75mm, fornecimento e instalacao	un	0,00	R$ 42,98	R$ 56,41	R$ -	0,00%
12.1.40			Te de reducao 90 soldavel 50mm 25mm, fornecimento e instalacao	un	11,00	100,00%	89627	SINAPI	Te de reducao 90 soldavel 50mm 25mm, fornecimento e instalacao	un	0,00	R$ 17,78	R$ 23,34	R$ -	0,00%

DADOS DA OBRA			LEGENDA	
Tipologia: Creche Pré- Escola - tipo 2	SINAPI - 02/2024 - Maranhão ORSE - 12/2023 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará CPOS/CDHU - 11/2023 - São Paulo		○	Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)
Identificação: ID 1014652 - CRECHE TIPO C , TERMO DE COMPROMISSO PAC2 9813/2014			○	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da retomada da obra.
Endereço: AVENIDA PROFESSORA ROSA EWERTON, N° 0, CENTRO, POVOADO OUTEIRO	**Encargos Sociais:** Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	**BDI**	○	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, bota-foras, outros)
Referência: Planilha Orçamentária Padrão FNDE - Revisão Até 2013		1,3125	○	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)			SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)			
ITEM	**CÓDIGO**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QUANT**	**% (EXEC)**	**CÓDIGO**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QUANT**	**R$ SEM BDI**	**R$ COM BDI**	**R$ FINAL**	**PESO (%)**
12.1.41			Te de reducao 90 soldavel 75mm 50mm, fornecimento e instalacao	un	13,00	100,00%	89630	SINAPI	Te de reducao 90 soldavel 75mm 50mm, fornecimento e instalacao	un	0,00	R$ 54,17	R$ 71,10	R$ -	0,00%
12.1.42			Te de reducao 90 soldavel 75mm 60mm, fornecimento e instalacao	un	3,00	100,00%	89630	SINAPI	Te de reducao 90 soldavel 75mm 60mm, fornecimento e instalacao	un	0,00	R$ 54,17	R$ 71,10	R$ -	0,00%
12.1.43			"Te reducao 90º soldavel com bucha latao B central 25mm 1/2"", fornecimento e instalacao"	un	11,00	100,00%	89394	SINAPI	"Te reducao 90º soldavel com bucha latao B central 25mm 1/2"", fornecimento e instalacao"	un	0,00	R$ 16,84	R$ 22,10	R$ -	0,00%
12.1.44			"Te soldavel com rosca bolsa central 20mm 1/2"", fornecimento e instalacao"	un	1,00	100,00%	89439	SINAPI	"Te soldavel com rosca bolsa central 20mm 1/2"", fornecimento e instalacao"	un	0,00	R$ 10,44	R$ 13,70	R$ -	0,00%
12.1.45			"Te soldavel com bucha latao bolsa central 25mm 3/4"", fornecimento e instalacao"	un	1,00	100,00%	90374	SINAPI	"Te soldavel com bucha latao bolsa central 25mm 3/4"", fornecimento e instalacao"	un	0,00	R$ 20,03	R$ 26,29	R$ -	0,00%
12.1.46			Tubo de descarga VDE 38mm	un	14,00	0,00%	00000065	Próprio	Tubo de descarga VDE 38mm	un	14,00	R$ 29,42	R$ 38,61	R$ 540,59	0,07%
12.1.47			Tubo de ligacao latao cromado com canopla para vaso sanitario	un	14,00	0,00%	3706	ORSE	Tubo de ligacao latao cromado com canopla para vaso sanitario	un	14,00	R$ 13,14	R$ 17,25	R$ 241,45	0,03%
12.2			**REGISTROS**						**TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS**					**R$ 8.618,15**	**1,05%**
12.2.1			Registro esfera borboleta bruto PVC 1/2"", fornecimento e instalacao	un	1,00	0,00%	3206	ORSE	Registro esfera borboleta bruto PVC 1/2"", fornecimento e instalacao	un	1,00	R$ 28,63	R$ 37,58	R$ 37,58	0,00%
12.2.2			Registro bruto de gaveta 2"", fornecimento e instalacao	un	4,00	0,00%	74181/001	SINAPI	Registro bruto de gaveta 2"", fornecimento e instalacao	un	4,00	R$ 140,93	R$ 184,97	R$ 739,88	0,09%
12.2.3			Registro bruto de gaveta 2 1/2"", fornecimento e instalacao	un	6,00	0,00%	74180/001	SINAPI	Registro bruto de gaveta 2 1/2"", fornecimento e instalacao	un	6,00	R$ 263,74	R$ 346,16	R$ 2.076,95	0,25%
12.2.4		Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento	Registro de gaveta com canopla cromada 1/2"", fornecimento e instalacao	un	1,00	0,00%	74175/001	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1/2"", fornecimento e instalacao	un	1,00	R$ 108,25	R$ 142,08	R$ 142,08	0,02%
12.2.5			Registro de gaveta com canopla cromada 1"", fornecimento e instalacao	un	1,00	0,00%	74175/001	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1"", fornecimento e instalacao	un	1,00	R$ 108,25	R$ 142,08	R$ 142,08	0,02%
12.2.6			Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2"", fornecimento e instalacao	un	4,00	0,00%	74174/001	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2"", fornecimento e instalacao	un	4,00	R$ 160,33	R$ 210,43	R$ 841,73	0,10%
12.2.7			Registro de gaveta com canopla cromada 3/4"", fornecimento e instalacao	un	26,00	0,00%	74175/001	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4"", fornecimento e instalacao	un	26,00	R$ 108,25	R$ 142,08	R$ 3.694,03	0,45%
12.2.8			Registro de pressao com canopla cromada 3/4"", fornecimento e instalacao	un	10,00	0,00%	89985	SINAPI	Registro de pressao com canopla cromada 3/4"", fornecimento e instalacao	un	10,00	R$ 71,91	R$ 94,38	R$ 943,82	0,12%
13			**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**						**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**					**R$ 672,68**	**0,08%**
13.1			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC**						**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC**					**R$ -**	**0,00%**
13.1.1			Tubo de PVC Ø100mm, fornecimento e instalacao	m	237,72	100,00%	89848	SINAPI	Tubo de PVC Ø100mm, fornecimento e instalacao	m	0,00	R$ 24,77	R$ 32,51	R$ -	0,00%
13.1.2		Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento	Joelho 45 100mm, fornecimento e instalacao	un	14,00	100,00%	89746	SINAPI	Joelho 45 100mm, fornecimento e instalacao	un	0,00	R$ 26,36	R$ 34,60	R$ -	0,00%
13.1.3			Joelho 90 100mm, fornecimento e instalacao	un	36,00	100,00%	89744	SINAPI	Joelho 90 100mm, fornecimento e instalacao	un	0,00	R$ 25,63	R$ 33,64	R$ -	0,00%
13.1.4			Te sanitario 100x100mm, fornecimento e instalacao	un	1,00	100,00%	89693	SINAPI	Te sanitario 100x100mm, fornecimento e instalacao	un	0,00	R$ 71,31	R$ 93,59	R$ -	0,00%

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.235.006/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL / MARANHÃO

DADOS DA OBRA			LEGENDA	
Tipologia: Creche Pré- Escola - tipo 2	SINAPI - 02/2024 - Maranhão ORSE - 12/2023 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará CPOS/CDHU - 11/2023 - São Paulo		○	Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)
Identificação: ID 1014652 - CRECHE TIPO C , TERMO DE COMPROMISSO PAC2 9813/2014			○	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da retomada da obra.
Endereço: AVENIDA PROFESSORA ROSA EWERTON, N° 0, CENTRO, POVOADO OUTEIRO	**Encargos Sociais:** Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	**BDI**	○	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, bota-foras, outros)
Referência: Planilha Orçamentária Padrão FNDE - Revisão Até 2013		1,3125	○	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)			SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)			
ITEM	**CÓDIGO**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QUANT**	**% (EXEC)**	**CÓDIGO**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QUANT**	**R$ SEM BDI**	**R$ COM BDI**	**R$ FINAL**	**PESO (%)**
13.2			**ACESSÓRIOS**						**ACESSÓRIOS**					**R$ 672,68**	**0,08%**
13.2.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento		Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	12,00	0,00%	4283	ORSE	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	12,00	R$ 42,71	R$ 56,06	R$ 672,68	0,08%
13.2.2			Caixa de areia sem grelha 60x60cm	un	10,00	100,00%	72286	SINAPI	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	un	0,00	R$ 212,54	R$ 278,96	R$ -	0,00%
14			**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**						**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**					**R$ 16.396,93**	**2,01%**
14.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento		Tubo de PVC rigido 40mm, fornec. e instalacao	m	83,23	100,00%	89711	SINAPI	Tubo de PVC rigido 40mm, fornec. e instalacao	m	0,00	R$ 19,37	R$ 25,42	R$ -	0,00%
14.2			Tubo de PVC rigido 50mm, fornec. e instalacao	m	185,94	100,00%	89712	SINAPI	Tubo de PVC rigido 50mm, fornec. e instalacao	m	0,00	R$ 24,47	R$ 32,12	R$ -	0,00%
14.3			Tubo de PVC rigido 75mm, fornec. e instalacao	m	38,05	100,00%	89511	SINAPI	Tubo de PVC rigido 75mm, fornec. e instalacao	m	0,00	R$ 34,60	R$ 45,41	R$ -	0,00%
14.4			Tubo de PVC rigido 100mm, fornec. e instalacao	m	143,52	100,00%	89714	SINAPI	Tubo de PVC rigido 100mm, fornec. e instalacao	m	0,00	R$ 34,08	R$ 44,73	R$ -	0,00%
14.5			Tubo de PVC rigido 150mm, fornec. e instalacao	m	2,77	100,00%	89849	SINAPI	Tubo de PVC rigido 150mm, fornec. e instalacao	m	0,00	R$ 50,44	R$ 66,20	R$ -	0,00%
14.6			Bucha de reducao PVC longa 50mm 40mm	un	22,00	100,00%	90375	SINAPI	Bucha de reducao PVC longa 50mm 40mm	un	0,00	R$ 8,61	R$ 11,30	R$ -	0,00%
14.7			Curva PVC 90º curta 40mm fornecimento e instalacao	un	56,00	100,00%	89728	SINAPI	Curva PVC 90º curta 40mm fornecimento e instalacao	un	0,00	R$ 11,61	R$ 15,24	R$ -	0,00%
14.8			Joelho PVC 45º 100mm fornecimento e instalacao	un	8,00	100,00%	89746	SINAPI	Joelho PVC 45º 100mm fornecimento e instalacao	un	0,00	R$ 26,36	R$ 34,60	R$ -	0,00%
14.9			Joelho PVC 45º 50mm fornecimento e instalacao	un	36,00	100,00%	89732	SINAPI	Joelho PVC 45º 50mm fornecimento e instalacao	un	0,00	R$ 14,65	R$ 19,23	R$ -	0,00%
14.10			Joelho PVC 45º 40mm fornecimento e instalacao	un	27,00	100,00%	89726	SINAPI	Joelho PVC 45º 40mm fornecimento e instalacao	un	0,00	R$ 9,24	R$ 12,13	R$ -	0,00%
14.11			Joelho PVC 90º 100mm fornecimento e instalacao	un	14,00	100,00%	89744	SINAPI	Joelho PVC 90º 100mm fornecimento e instalacao	un	0,00	R$ 25,63	R$ 33,64	R$ -	0,00%
14.12			Joelho PVC 90º 75mm fornecimento e instalacao	un	29,00	100,00%	89522	SINAPI	Joelho PVC 90º 75mm fornecimento e instalacao	un	0,00	R$ 27,11	R$ 35,58	R$ -	0,00%
14.13			Joelho PVC 90º 50mm fornecimento e instalacao	un	33,00	100,00%	89731	SINAPI	Joelho PVC 90º 50mm fornecimento e instalacao	un	0,00	R$ 14,01	R$ 18,39	R$ -	0,00%
14.14			Joelho PVC 90º 40mm fornecimento e instalacao	un	6,00	100,00%	89724	SINAPI	Joelho PVC 90º 40mm fornecimento e instalacao	un	0,00	R$ 9,03	R$ 11,85	R$ -	0,00%
14.15			Joelho PVC 90 com anel para esgoto secundario 40mm 1 1/2"" fornecimento e instalacao	un	37,00	100,00%	89724	SINAPI	Joelho PVC 90 com anel para esgoto secundario 40mm 1 1/2"" fornecimento e instalacao	un	0,00	R$ 9,03	R$ 11,85	R$ -	0,00%
14.16			Juncao PVC simples 100mm 50mm fornecimento e instalacao	un	14,00	100,00%	89569	SINAPI	Juncao PVC simples 100mm 50mm fornecimento e instalacao	un	0,00	R$ 83,05	R$ 109,00	R$ -	0,00%
14.17			Juncao PVC simples 100mm 100mm fornecimento e instalacao	un	8,00	100,00%	89690	SINAPI	Juncao PVC simples 100mm 100mm fornecimento e instalacao	un	0,00	R$ 80,50	R$ 105,66	R$ -	0,00%
14.18			Juncao PVC simples 50mm 50mm fornecimento e instalacao	un	8,00	100,00%	89685	SINAPI	Juncao PVC simples 50mm 50mm fornecimento e instalacao	un	0,00	R$ 55,09	R$ 72,31	R$ -	0,00%

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.235.006/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL / MARANHÃO

DADOS DA OBRA			LEGENDA	
Tipologia: Creche Pré- Escola - tipo 2	SINAPI - 02/2024 - Maranhão ORSE - 12/2023 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará CPOS/CDHU - 11/2023 - São Paulo		○	Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)
Identificação: ID 1014652 - CRECHE TIPO C , TERMO DE COMPROMISSO PAC2 9813/2014			○	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da retomada da obra.
Endereço: AVENIDA PROFESSORA ROSA EWERTON, N° 0, CENTRO, POVOADO OUTEIRO	**Encargos Sociais:** Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	**BDI**	○	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, bota-foras, outros)
Referência: Planilha Orçamentária Padrão FNDE - Revisão Até 2013		1,3125	○	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)			SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)			
ITEM	**CÓDIGO**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QUANT**	**% (EXEC)**	**CÓDIGO**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QUANT**	**R$ SEM BDI**	**R$ COM BDI**	**R$ FINAL**	**PESO (%)**
14.19			Te PVC 45° 40mm fornecimento e instalacao	un	1,00	100,00%	89623	SINAPI	Te PVC 45° 40mm fornecimento e instalacao	un	0,00	R$ 17,18	R$ 22,55	R$ -	0,00%
14.20			Te PVC 90° 40mm fornecimento e instalacao	un	9,00	100,00%	89623	SINAPI	Te PVC 90° 40mm fornecimento e instalacao	un	0,00	R$ 17,18	R$ 22,55	R$ -	0,00%
14.21			Te PVC sanitario 100mm 50mm fornecimento e instalacao	un	4,00	100,00%	89696	SINAPI	Te PVC sanitario 100mm 50mm fornecimento e instalacao	un	0,00	R$ 75,59	R$ 99,21	R$ -	0,00%
14.22			Te PVC sanitario 100mm 75mm fornecimento e instalacao	un	10,00	100,00%	89696	SINAPI	Te PVC sanitario 100mm 75mm fornecimento e instalacao	un	0,00	R$ 75,59	R$ 99,21	R$ -	0,00%
14.23			Te PVC sanitario 50mm 50mm fornecimento e instalacao	un	15,00	100,00%	89784	SINAPI	Te PVC sanitario 50mm 50mm fornecimento e instalacao	un	0,00	R$ 22,56	R$ 29,61	R$ -	0,00%
14.24			Caixa sifonada 150x150x50mm	un	19,00	100,00%	89707	SINAPI	Caixa sifonada 150x150x50mm	un	0,00	R$ 47,15	R$ 61,88	R$ -	0,00%
14.25			Caixa de gordura simples CG 37cm	un	4,00	0,00%	74051/002	SINAPI	Caixa de gordura simples CG 37cm	un	4,00	R$ 273,08	R$ 358,42	R$ 1.433,67	0,18%
14.26			Caixa de inspecao 60x60cm	un	13,00	0,00%	72289	SINAPI	Caixa de inspecao 60x60cm	un	13,00	R$ 465,74	R$ 611,28	R$ 7.946,69	0,97%
14.27			Caixa de inspecao modulada DN 30cm	un	1,00	0,00%	74104/001	SINAPI	Caixa de inspecao modulada DN 30cm	un	1,00	R$ 214,47	R$ 281,49	R$ 281,49	0,03%
14.28			Ralo sifonado, PVC 100x100X40mm	un	18,00	0,00%	89710	SINAPI	Ralo sifonado, PVC 100x100X40mm	un	18,00	R$ 18,06	R$ 23,70	R$ 426,67	0,05%
14.29			Terminal de Ventilacao 50mm	un	23,00	0,00%	89798	SINAPI	Terminal de Ventilacao 50mm	un	23,00	R$ 11,93	R$ 15,66	R$ 360,14	0,04%
14.30			Sumidouro em alvenaria 2,40 x 2,40 m	un	1,00	0,00%	74198/002	SINAPI	Sumidouro em alvenaria 2,40 x 2,40 m	un	1,00	R$ 2.349,87	R$ 3.084,20	R$ 3.084,20	0,38%
14.31			Fossa septica 2,30 x 2,30 m	un	1,00	0,00%	74197/001	SINAPI	Fossa septica 2,30 x 2,30 m	un	1,00	R$ 2.182,15	R$ 2.864,07	R$ 2.864,07	0,35%
15			**LOUÇAS E METAIS**						**LOUÇAS E METAIS**					**R$ 71.142,42**	**8,70%**
15.1			Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligacao, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalação	un	2,00	0,00%	C4635	SEINFRA	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligacao, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalação	un	2,00	R$ 1.208,36	R$ 1.585,97	R$ 3.171,95	0,39%
15.2			Bacia Sanitária Convencional, código Izy P.11, DECA, ou equivalente com acessórios- fornecimento e instalação	un	2,00	0,00%	6021	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional, código Izy P.11, DECA, ou equivalente com acessórios- fornecimento e instalação	un	2,00	R$ 386,68	R$ 507,52	R$ 1.015,04	0,12%
15.3			Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, para valvula de descarga, em louca branca, assento plastico, anel de vedação, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao, Deca ou equivalente	un	10,00	0,00%	72739	SINAPI	Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, para valvula de descarga, em louca branca, assento plastico, anel de vedação, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao, Deca ou equivalente	un	10,00	R$ 795,70	R$ 1.044,36	R$ 10.443,56	1,28%
15.4			Valvula de descarga 1 1/2", com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	un	14,00	0,00%	40729	SINAPI	Valvula de descarga 1 1/2", com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	un	14,00	R$ 400,31	R$ 525,41	R$ 7.355,70	0,90%
15.5			Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada ecomplementos (válvula, sifao e engate flexível cromados), exceto torneira.	un	13,00	0,00%	86901	SINAPI	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada ecomplementos (válvula, sifao e engate flexível cromados), exceto torneira.	un	13,00	R$ 162,85	R$ 213,74	R$ 2.778,63	0,34%
15.6			Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	3,00	0,00%	86938	SINAPI	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	3,00	R$ 516,28	R$ 677,62	R$ 2.032,85	0,25%

DADOS DA OBRA			LEGENDA	
Tipologia: Creche Pré- Escola - tipo 2	SINAPI - 02/2024 - Maranhão ORSE - 12/2023 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará CPOS/CDHU - 11/2023 - São Paulo		○	Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)
Identificação: ID 1014652 - CRECHE TIPO C , TERMO DE COMPROMISSO PAC2 9813/2014			○	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da retomada da obra.
Endereço: AVENIDA PROFESSORA ROSA EWERTON, N° 0, CENTRO, POVOADO OUTEIRO	**Encargos Sociais:** Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	**BDI**	○	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, bota-foras, outros)
Referência: Planilha Orçamentária Padrão FNDE - Revisão Até 2013		1,3125	○	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)			SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)			
ITEM	**CÓDIGO**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QUANT**	**% (EXEC)**	**CÓDIGO**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QUANT**	**R$ SEM BDI**	**R$ COM BDI**	**R$ FINAL**	**PESO (%)**
15.7	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento		Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un.	9,00	0,00%	86936	SINAPI	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un.	9,00	R$ 585,54	R$ 768,52	R$ 6.916,69	0,85%
15.8			Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	un	2,00	0,00%	00000175	Próprio	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	un	2,00	R$ 62,19	R$ 81,62	R$ 163,25	0,02%
15.9			Lavatório de canto suspenso com mesa, linha Izy código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexivel cromados, fornecimento e instalação	un	3,00	0,00%	86904	SINAPI	Lavatório de canto suspenso com mesa, linha Izy código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexivel cromados, fornecimento e instalação	un	3,00	R$ 162,60	R$ 213,41	R$ 640,24	0,08%
15.10			Lavatório pequeno Ravena/Izy cor branco gelo, com coluna suspensa, código L915 DECA ou equivalente	un	3,00	0,00%	86904	SINAPI	Lavatório pequeno Ravena/Izy cor branco gelo, com coluna suspensa, código L915 DECA ou equivalente	un	3,00	R$ 162,60	R$ 213,41	R$ 640,24	0,08%
15.11			Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente incluso torneira cromada	un	5,00	0,00%	86919	SINAPI	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente incluso torneira cromada	un	5,00	R$ 1.044,33	R$ 1.370,68	R$ 6.853,42	0,84%
15.12			Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, cógigo 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	un	10,00	0,00%	9535	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, cógigo 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	un	10,00	R$ 100,64	R$ 132,09	R$ 1.320,90	0,16%
15.13			Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente	un	2,00	0,00%	C4642	SEINFRA	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente	un	2,00	R$ 694,46	R$ 911,48	R$ 1.822,96	0,22%
15.14			Assento plástico Izy, código AP.01, DECA, fornecimento e instalação	un	2,00	0,00%	00000010	Próprio	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA, fornecimento e instalação	un	2,00	R$ 37,06	R$ 48,64	R$ 97,28	0,01%
15.15			Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente, fornecimento e instalação	un	14,00	0,00%	95544	SINAPI	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente, fornecimento e instalação	un	14,00	R$ 77,59	R$ 101,84	R$ 1.425,72	0,17%
15.16			Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente, fornecimento e instalação	un.	3,00	0,00%	00000063	Próprio	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente, fornecimento e instalação	un.	3,00	R$ 274,27	R$ 359,98	R$ 1.079,94	0,13%
15.17			Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e instalação	un	2,00	0,00%	00000062	Próprio	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e instalação	un	2,00	R$ 202,25	R$ 265,45	R$ 530,91	0,06%
15.18			Torneira elétrica Fortti Maxi, com mangueira plastica, código 79004, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e instalação	un	2,00	0,00%	00000062	Próprio	Torneira elétrica Fortti Maxi, com mangueira plastica, código 79004, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e instalação	un	2,00	R$ 202,25	R$ 265,45	R$ 530,91	0,06%
15.19			Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros), Deca ou equivalente	un	10,00	0,00%	73663	SINAPI	Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros), Deca ou equivalente	un	10,00	R$ 113,49	R$ 148,96	R$ 1.489,56	0,18%
15.20			Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	un	12,00	0,00%	86909	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	un	12,00	R$ 185,91	R$ 244,01	R$ 2.928,08	0,36%
15.21			Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	un	11,00	0,00%	86916	SINAPI	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	un	11,00	R$ 20,19	R$ 26,50	R$ 291,49	0,04%
15.22			Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	19,00	0,00%	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	19,00	R$ 107,04	R$ 140,49	R$ 2.669,31	0,33%
15.23			Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e instalação	un	17,00	0,00%	95547	SINAPI	Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e instalação	un	17,00	R$ 115,64	R$ 151,78	R$ 2.580,22	0,32%
15.24			Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e instalação	un	13,00	0,00%	95542	SINAPI	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e instalação	un	13,00	R$ 61,59	R$ 80,84	R$ 1.050,88	0,13%
15.25			Barra de apoio, Linha conforto, codigo 2310.I.080.ESC, aco inox polido, DECA ou equivalente, fornecimento e instalacao	un	6,00	0,00%	100872	SINAPI	Barra de apoio, Linha conforto, codigo 2310.I.080.ESC, aco inox polido, DECA ou equivalente, fornecimento e instalacao	un	6,00	R$ 328,92	R$ 431,71	R$ 2.590,25	0,32%
15.26			Barra de apoio de canto para lavatorio, aco inox polido,Celite ou equivalente, fornecimento e instalacao	un	3,00	0,00%	100870	SINAPI	Barra de apoio de canto para lavatorio, aco inox polido,Celite ou equivalente, fornecimento e instalacao	un	3,00	R$ 291,43	R$ 382,50	R$ 1.147,51	0,14%
15.27			Barra de apoio de chuveiro PNE, em ""L"", Linha conforto codigo 2335.I.ESC, fornecimento e instalacao	un	1,00	0,00%	100864	SINAPI	Barra de apoio de chuveiro PNE, em ""L"", Linha conforto codigo 2335.I.ESC, fornecimento e instalacao	un	1,00	R$ 697,88	R$ 915,97	R$ 915,97	0,11%

DADOS DA OBRA			LEGENDA	
Tipologia: Creche Pré- Escola - tipo 2	SINAPI - 02/2024 - Maranhão ORSE - 12/2023 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará CPOS/CDHU - 11/2023 - São Paulo		○	Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)
Identificação: ID 1014652 - CRECHE TIPO C , TERMO DE COMPROMISSO PAC2 9813/2014			○	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da retomada da obra.
Endereço: AVENIDA PROFESSORA ROSA EWERTON, N° 0, CENTRO, POVOADO OUTEIRO	**Encargos Sociais:** Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	**BDI**	○	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, bota-foras, outros)
Referência: Planilha Orçamentária Padrão FNDE - Revisão Até 2013		1,3125	○	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)			SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)			
ITEM	**CÓDIGO**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QUANT**	**% (EXEC)**	**CÓDIGO**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QUANT**	**R$ SEM BDI**	**R$ COM BDI**	**R$ FINAL**	**PESO (%)**
15.28			Cabide metalico Izy, codigo 2060.C37, Deca ou equivalente, fornecimento e instalacao	un	10,00	0,00%	2144	ORSE	Cabide metalico Izy, codigo 2060.C37, Deca ou equivalente, fornecimento e instalacao	un	10,00	R$ 29,78	R$ 39,09	R$ 390,86	0,05%
15.29			Cadeira articulada para banho, fornecimento e instalacao	un	1,00	0,00%	C4642	SEINFRA	Cadeira articulada para banho, fornecimento e instalacao	un	1,00	R$ 694,46	R$ 911,48	R$ 911,48	0,11%
15.30			Gancho metalico para mochilas, fornecimento e instalacao	un	94,00	0,00%	2144	ORSE	Gancho metalico para mochilas, fornecimento e instalacao	un	94,00	R$ 29,78	R$ 39,09	R$ 3.674,11	0,45%
15.31			Barra metalica com pintura azul para protecao dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4"""	m	9,90	0,00%	74072/003	SINAPI	Barra metalica com pintura azul para protecao dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4"""	m	9,90	R$ 129,49	R$ 169,96	R$ 1.682,56	0,21%
16			**INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL**						**INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL**					**R$ 5.680,45**	**0,69%**
16.1			Abrigo para Central de GLP, em concreto	m³	0,78	0,00%	74138/002	SINAPI	Abrigo para Central de GLP, em concreto	m³	0,78	R$ 690,90	R$ 906,81	R$ 707,31	0,09%
16.2			Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio	m²	0,32	0,00%	85014	SINAPI	Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio	m²	0,32	R$ 907,91	R$ 1.191,63	R$ 381,32	0,05%
16.3			Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	m	22,00	0,00%	73976/003	SINAPI	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	m	22,00	R$ 37,07	R$ 48,65	R$ 1.070,40	0,13%
16.4			Envelopamento de concreto - 3cm	m	22,00	0,00%	C1250	SEINFRA	Envelopamento de concreto - 3cm	m	22,00	R$ 19,42	R$ 25,49	R$ 560,75	0,07%
16.5			Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	un	2,00	0,00%	00000176	Próprio	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	un	2,00	R$ 12,85	R$ 16,87	R$ 33,73	0,00%
16.6			Válvula esfera Ø 3/4" NPT 300	un	4,00	0,00%	10340	ORSE	Válvula esfera Ø 3/4" NPT 300	un	4,00	R$ 40,19	R$ 52,75	R$ 211,00	0,03%
16.7			União 3/4" NPT 300	un	3,00	0,00%	981	ORSE	União 3/4" NPT 300	un	3,00	R$ 69,24	R$ 90,88	R$ 272,63	0,03%
16.8			Niple 3/4" NPT 300	un	6,00	0,00%	92694	SINAPI	Niple 3/4" NPT 300	un	6,00	R$ 22,46	R$ 29,48	R$ 176,87	0,02%
16.9			Niple 1/2" NPT 300	un	4,00	0,00%	92692	SINAPI	Niple 1/2" NPT 300	un	4,00	R$ 14,31	R$ 18,78	R$ 75,13	0,01%
16.10			Niple 1/4" NPT 300	un	4,00	0,00%	10313	ORSE	Niple 1/4" NPT 300	un	4,00	R$ 16,14	R$ 21,18	R$ 84,74	0,01%
16.11	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento		Tê redução 3/4"x1/2"	un	1,00	0,00%	1009	ORSE	Tê redução 3/4"x1/2"	un	1,00	R$ 23,41	R$ 30,73	R$ 30,73	0,00%
16.12			Redução 1/2" x 1/4"	un	1,00	0,00%	93051	SINAPI	Redução 1/2" x 1/4"	un	1,00	R$ 10,26	R$ 13,47	R$ 13,47	0,00%
16.13			Luva de redução 3/4 x 1/2"	un	2,00	0,00%	92953	SINAPI	Luva de redução 3/4 x 1/2"	un	2,00	R$ 24,41	R$ 32,04	R$ 64,08	0,01%
16.14			Luva de redução 1/4" x 1/2"	un	2,00	0,00%	92943	SINAPI	Luva de redução 1/4" x 1/2"	un	2,00	R$ 42,93	R$ 56,35	R$ 112,69	0,01%
16.15			Joelho 1/2" NPT 300	un	2,00	0,00%	92698	SINAPI	Joelho 1/2" NPT 300	un	2,00	R$ 21,15	R$ 27,76	R$ 55,52	0,01%
16.16			Regulador 1º estagio com manometro	un	1,00	0,00%	8708	ORSE	Regulador 1º estagio com manometro	un	1,00	R$ 159,59	R$ 209,46	R$ 209,46	0,03%
16.17			Manômetro NPT 1/4", 0 a 300 psi	un	1,00	0,00%	8980	ORSE	Manômetro NPT 1/4", 0 a 300 psi	un	1,00	R$ 175,99	R$ 230,99	R$ 230,99	0,03%

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.235.006/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL / MARANHÃO

DADOS DA OBRA			LEGENDA	
Tipologia: Creche Pré- Escola - tipo 2	SINAPI - 02/2024 - Maranhão ORSE - 12/2023 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará CPOS/CDHU - 11/2023 - São Paulo		○	Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)
Identificação: ID 1014652 - CRECHE TIPO C , TERMO DE COMPROMISSO PAC2 9813/2014			○	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da retomada da obra.
Endereço: AVENIDA PROFESSORA ROSA EWERTON, N° 0, CENTRO, POVOADO OUTEIRO	**Encargos Sociais:** Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	**BDI**	○	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, bota-foras, outros)
Referência: Planilha Orçamentária Padrão FNDE - Revisão Até 2013		1,3125	○	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)			SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)			
ITEM	**CÓDIGO**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QUANT**	**% (EXEC)**	**CÓDIGO**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QUANT**	**R$ SEM BDI**	**R$ COM BDI**	**R$ FINAL**	**PESO (%)**
16.18			Mangueira Flexivel	m	2,00	0,00%	00020260	SINAPI	Mangueira Flexivel	m	2,00	R$ 19,53	R$ 25,63	R$ 51,27	0,01%
16.19			Regulador 2º estágio com registro	un	2,00	0,00%	7835	ORSE	Regulador 2º estágio com registro	un	2,00	R$ 457,48	R$ 600,44	R$ 1.200,89	0,15%
16.20			Placa de sinalização em pvc cod 1 - (348x348) Proibido fumar	un	1,00	0,00%	10719	ORSE	Placa de sinalização em pvc cod 1 - (348x348) Proibido fumar	un	1,00	R$ 52,38	R$ 68,75	R$ 68,75	0,01%
16.21			Placa de sinalização em pvc cod 6 - (348x348) Perigo Inflamável	un	1,00	0,00%	10719	ORSE	Placa de sinalização em pvc cod 6 - (348x348) Perigo Inflamável	un	1,00	R$ 52,38	R$ 68,75	R$ 68,75	0,01%
17			**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**						**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**					**R$ 44.190,14**	**5,40%**
17.1			Extintor ABC - 6KG	un	5,00	0,00%	72553	SINAPI	Extintor ABC - 6KG	un	5,00	R$ 208,86	R$ 274,13	R$ 1.370,64	0,17%
17.2			Extintor CO2 - 6KG	un	1,00	0,00%	72554	SINAPI	Extintor CO2 - 6KG	un	1,00	R$ 704,25	R$ 924,33	R$ 924,33	0,11%
17.3			Cotovelo 45º galvanizado 2 1/2"	un	2,00	0,00%	72297	SINAPI	Cotovelo 45º galvanizado 2 1/2"	un	2,00	R$ 65,74	R$ 86,28	R$ 172,57	0,02%
17.4			Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2"	un	10,00	0,00%	72297	SINAPI	Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2"	un	10,00	R$ 65,74	R$ 86,28	R$ 862,84	0,11%
17.5			Curva macho femea 2 1/2"""	um	1,00	0,00%	72302	SINAPI	Curva macho femea 2 1/2"""	um	1,00	R$ 135,34	R$ 177,63	R$ 177,63	0,02%
17.6			Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	un	11,00	0,00%	72677	SINAPI	Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	un	11,00	R$ 78,18	R$ 102,61	R$ 1.128,72	0,14%
17.7			Tê aço galvanizado 2 1/2"	un	2,00	0,00%	72715	SINAPI	Tê aço galvanizado 2 1/2"	un	2,00	R$ 179,13	R$ 235,11	R$ 470,22	0,06%
17.8			Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2"2 1/2"	m	61,56	0,00%	73976/008	SINAPI	Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2"2 1/2"	m	61,56	R$ 220,52	R$ 289,43	R$ 17.817,46	2,18%
17.9			Adaptador storz - roscas internas 2 1/2"	un	3,00	0,00%	444	Próprio	Adaptador storz - roscas internas 2 1/2"	un	3,00	R$ 19,60	R$ 25,73	R$ 77,18	0,01%
17.10			Caixa para abrigo de mangueira - 90x60x17 cm	un	2,00	0,00%	96765	SINAPI	Caixa para abrigo de mangueira - 90x60x17 cm	un	2,00	R$ 1.753,06	R$ 2.300,89	R$ 4.601,78	0,56%
17.11			Chave para conexão de mangueira tipo stroz engate rápido - dupla 1 1/2" x 1 1/2"	un	2,00	0,00%	00020971	SINAPI	Chave para conexão de mangueira tipo stroz engate rápido - dupla 1 1/2" x 1 1/2"	un	2,00	R$ 27,23	R$ 35,74	R$ 71,48	0,01%
17.12			Esguicho jato solido 1 1/2" 16mm	un	2,00	0,00%	00020965	SINAPI	Esguicho jato solido 1 1/2" 16mm	un	2,00	R$ 103,47	R$ 135,80	R$ 271,61	0,03%
17.13			Mangueiras de incêndio de nylon - 1 1/2" 16mm	un	4,00	0,00%	71516	SINAPI	Mangueiras de incêndio de nylon - 1 1/2" 16mm	un	4,00	R$ 791,46	R$ 1.038,79	R$ 4.155,17	0,51%
17.14			Niple paralelo em ferro maleavél 2 1/2"	un	2,00	0,00%	72677	SINAPI	Niple paralelo em ferro maleavél 2 1/2"	un	2,00	R$ 78,18	R$ 102,61	R$ 205,22	0,03%
17.15		Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento	Uniao assento de ferro conico macho femea 2 1/2"""	un	4,00	0,00%	448	Próprio	Uniao assento de ferro conico macho femea 2 1/2"""	un	4,00	R$ 20,10	R$ 26,38	R$ 105,53	0,01%
17.16			Reducao giratoria tipo Storz 2 1/2 x 1 1/2"""	un	2,00	0,00%	447	Próprio	Reducao giratoria tipo Storz 2 1/2 x 1 1/2"""	un	2,00	R$ 78,41	R$ 102,91	R$ 205,83	0,03%
17.17			Registro globo 2 1/2"" 45""	un	2,00	0,00%	74169/001	SINAPI	Registro globo 2 1/2"" 45""	un	2,00	R$ 373,03	R$ 489,60	R$ 979,20	0,12%

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.235.006/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL / MARANHÃO

DADOS DA OBRA			LEGENDA	
Tipologia: Creche Pré- Escola - tipo 2	SINAPI - 02/2024 - Maranhão ORSE - 12/2023 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará CPOS/CDHU - 11/2023 - São Paulo		○	Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)
Identificação: ID 1014652 - CRECHE TIPO C , TERMO DE COMPROMISSO PAC2 9813/2014			○	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da retomada da obra.
Endereço: AVENIDA PROFESSORA ROSA EWERTON, N° 0, CENTRO, POVOADO OUTEIRO	**Encargos Sociais:** Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	**BDI**	○	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, bota-foras, outros)
Referência: Planilha Orçamentária Padrão FNDE - Revisão Até 2013		1,3125	○	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)			SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)			
ITEM	**CÓDIGO**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QUANT**	**% (EXEC)**	**CÓDIGO**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QUANT**	**R$ SEM BDI**	**R$ COM BDI**	**R$ FINAL**	**PESO (%)**
17.18			Tampao cego com corrente tipo storz 1 1/2""	un	2,00	0,00%	451	Próprio	Tampao cego com corrente tipo storz 1 1/2""	un	2,00	R$ 34,31	R$ 45,03	R$ 90,06	0,01%
17.19			Tampao de FoFo 50x50cm	un	1,00	0,00%	84798	SINAPI	Tampao de FoFo 50x50cm	un	1,00	R$ 400,47	R$ 525,62	R$ 525,62	0,06%
17.20			Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"""	un	5,00	0,00%	94499	SINAPI	Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"""	un	5,00	R$ 231,53	R$ 303,88	R$ 1.519,42	0,19%
17.21			Valvula de retencao vertical 2 1/2"""	un	2,00	0,00%	73795/006	SINAPI	Valvula de retencao vertical 2 1/2"""	un	2,00	R$ 473,39	R$ 621,32	R$ 1.242,65	0,15%
17.22			Luminária de emergência com lampada flurescente 9W de 1 hora	un	20,00	0,00%	7780	ORSE	Luminária de emergência com lampada flurescente 9W de 1 hora	un	20,00	R$ 46,74	R$ 61,35	R$ 1.226,93	0,15%
17.23			Marcação no Piso - 1 x 1m para extintor	m²	6,00	0,00%	72947	SINAPI	Marcação no Piso - 1 x 1m para extintor	m²	6,00	R$ 21,00	R$ 27,56	R$ 165,38	0,02%
17.24			Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	m²	2,00	0,00%	72947	SINAPI	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	m²	2,00	R$ 21,00	R$ 27,56	R$ 55,13	0,01%
17.25			Conjunto motobomba	un	2,00	0,00%	73835/002	SINAPI	Conjunto motobomba	un	2,00	R$ 1.980,33	R$ 2.599,18	R$ 5.198,37	0,64%
17.26			Placa de sinalização em pvc cod 25 - (200x200) Hidrante de incendio	un	2,00	0,00%	C4627	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 25 - (200x200) Hidrante de incendio	un	2,00	R$ 17,11	R$ 22,46	R$ 44,91	0,01%
17.27			Placa de sinalização em pvc cod 12 e 13- (250x125) Saída de emergência	un	11,00	0,00%	C4628	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 12 e 13- (250x125) Saída de emergência	un	11,00	R$ 21,20	R$ 27,83	R$ 306,08	0,04%
17.28			Placa de sinalização em pvc cod 17 - (250x125) Mensagem "Saída"	un	3,00	0,00%	C4628	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (250x125) Mensagem "Saída"	un	3,00	R$ 21,20	R$ 27,83	R$ 83,48	0,01%
17.29			Placa de sinalização em pvc cod 23 - (200x200) Extintor de Incêndio	un	6,00	0,00%	C4627	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 23 - (200x200) Extintor de Incêndio	un	6,00	R$ 17,11	R$ 22,46	R$ 134,74	0,02%
18			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220 V**						**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220 V**					**R$ 53.971,70**	**6,60%**
18.1			**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**						**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**					**R$ -**	**0,00%**
18.1.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento		Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	3,00	100,00%	74131/004	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	0,00	R$ 564,40	R$ 740,78	R$ -	0,00%
18.1.2			Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	1,00	100,00%	74131/005	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	0,00	R$ 648,78	R$ 851,52	R$ -	0,00%
18.1.3			Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 32 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	2,00	100,00%	74131/006	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 32 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	0,00	R$ 746,95	R$ 980,37	R$ -	0,00%
18.1.4			Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 40 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	1,00	100,00%	74131/007	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 40 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	0,00	R$ 1.040,27	R$ 1.365,35	R$ -	0,00%
18.1.5			Quadro de medição - fornecimento e instalação	un	1,00	100,00%	C3579	SEINFRA	Quadro de medição - fornecimento e instalação	un	0,00	R$ 106,26	R$ 139,47	R$ -	0,00%
18.2			**DISJUNTORES**						**DISJUNTORES**					**R$ 8.481,64**	**1,04%**
18.2.1			Disjuntor unipolar termomagnético 10A	un	38,00	0,00%	74130/001	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 10A	un	38,00	R$ 13,34	R$ 17,51	R$ 665,33	0,08%

DADOS DA OBRA			LEGENDA	
Tipologia: Creche Pré- Escola - tipo 2	SINAPI - 02/2024 - Maranhão ORSE - 12/2023 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará CPOS/CDHU - 11/2023 - São Paulo		○	Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)
Identificação: ID 1014652 - CRECHE TIPO C , TERMO DE COMPROMISSO PAC2 9813/2014			○	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da retomada da obra.
Endereço: AVENIDA PROFESSORA ROSA EWERTON, N° 0, CENTRO, POVOADO OUTEIRO	**Encargos Sociais:** Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	**BDI**	○	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, bota-foras, outros)
Referência: Planilha Orçamentária Padrão FNDE - Revisão Até 2013		1,3125	○	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)			SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)			
ITEM	**CÓDIGO**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QUANT**	**% (EXEC)**	**CÓDIGO**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QUANT**	**R$ SEM BDI**	**R$ COM BDI**	**R$ FINAL**	**PESO (%)**
18.2.2	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento		Disjuntor unipolar termomagnético 20A	un	26,00	0,00%	74130/001	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 20A	un	26,00	R$ 13,34	R$ 17,51	R$ 455,23	0,06%
18.2.3			Disjuntor unipolar termomagnético 32A	un	4,00	0,00%	74130/001	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 32A	un	4,00	R$ 13,34	R$ 17,51	R$ 70,04	0,01%
18.2.4			Disjuntor tripolar termomagnético 20A	un	4,00	0,00%	74130/004	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 20A	un	4,00	R$ 86,09	R$ 112,99	R$ 451,97	0,06%
18.2.5			Disjuntor tripolar termomagnético 50A	un	4,00	0,00%	74130/004	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 50A	un	4,00	R$ 86,09	R$ 112,99	R$ 451,97	0,06%
18.2.6			Disjuntor tripolar termomagnético 70A	un	2,00	0,00%	74130/005	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 70A	un	2,00	R$ 113,27	R$ 148,67	R$ 297,33	0,04%
18.2.7			Disjuntor tripolar termomagnético 125A	un	1,00	0,00%	74130/006	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 125A	un	1,00	R$ 312,46	R$ 410,10	R$ 410,10	0,05%
18.2.8			Disjuntor tripolar termomagnético 150A	un	1,00	0,00%	74130/006	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 150A	un	1,00	R$ 312,46	R$ 410,10	R$ 410,10	0,05%
18.2.9			Dispositivo de protecao contra surto 175V 40KA	un	4,00	0,00%	C4562	SEINFRA	Dispositivo de protecao contra surto 175V 40KA	un	4,00	R$ 133,83	R$ 175,65	R$ 702,61	0,09%
18.2.10			Dispositivo de protecao contra surto 275V 40KA	un	22,00	0,00%	C4562	SEINFRA	Dispositivo de protecao contra surto 275V 40KA	un	22,00	R$ 133,83	R$ 175,65	R$ 3.864,34	0,47%
18.2.11			Dispositivo de protecao contra surto 275V 80KA	un	4,00	0,00%	C4562	SEINFRA	Dispositivo de protecao contra surto 275V 80KA	un	4,00	R$ 133,83	R$ 175,65	R$ 702,61	0,09%
18.3			**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**						**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**					**R$ -**	**0,00%**
18.3.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento		Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	758,80	100,00%	72934	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	0,00	R$ 8,27	R$ 10,85	R$ -	0,00%
18.3.2			Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 1"), inclusive conexões	m	12,10	100,00%	72935	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 1"), inclusive conexões	m	0,00	R$ 9,94	R$ 13,05	R$ -	0,00%
18.3.3			Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	187,50	100,00%	72936	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	0,00	R$ 14,24	R$ 18,69	R$ -	0,00%
18.3.4			Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø50mm (DN 2"), inclusive conexões	m	6,60	100,00%	97667	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø50mm (DN 2"), inclusive conexões	m	0,00	R$ 9,36	R$ 12,29	R$ -	0,00%
18.3.5			Eletroduto PVC flexível corrugado reforcado, Ø75mm (DN 3""), inclusive conexoes	m	55,20	100,00%	73798/003	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforcado, Ø75mm (DN 3""), inclusive conexoes	m	0,00	R$ 50,37	R$ 66,11	R$ -	0,00%
18.3.6			Caixa de passagem 100x100x80mm aco pintada	m	16,00	100,00%	83366	SINAPI	Caixa de passagem 100x100x80mm aco pintada	m	0,00	R$ 82,79	R$ 108,66	R$ -	0,00%
18.3.7			"Caixa PVC 4x2"", fornecimento e instalacao	m	118,00	100,00%	83387	SINAPI	"Caixa PVC 4x2"", fornecimento e instalacao	m	0,00	R$ 10,82	R$ 14,20	R$ -	0,00%
18.3.8			Caixa PVC octogonal 3"", fornecimento e instalacao	m	134,00	100,00%	83388	SINAPI	Caixa PVC octogonal 3"", fornecimento e instalacao	m	0,00	R$ 13,56	R$ 17,80	R$ -	0,00%
18.4			**CABOS E FIOS (CONDUTORES)**						**CABOS E FIOS (CONDUTORES)**					**R$ 18.407,09**	**2,25%**
18.4.1			Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	5800,30	80,00%	73860/008	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	1160,06	R$ 6,20	R$ 8,14	R$ 9.439,99	1,15%

DADOS DA OBRA			LEGENDA	
Tipologia: Creche Pré- Escola - tipo 2	SINAPI - 02/2024 - Maranhão ORSE - 12/2023 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará CPOS/CDHU - 11/2023 - São Paulo		○	Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)
Identificação: ID 1014652 - CRECHE TIPO C , TERMO DE COMPROMISSO PAC2 9813/2014			○	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da retomada da obra.
Endereço: AVENIDA PROFESSORA ROSA EWERTON, N° 0, CENTRO, POVOADO OUTEIRO	**Encargos Sociais:** Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	**BDI**	○	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, bota-foras, outros)
Referência: Planilha Orçamentária Padrão FNDE - Revisão Até 2013		1,3125	●	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)			SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)			
ITEM	**CÓDIGO**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QUANT**	**% (EXEC)**	**CÓDIGO**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QUANT**	**R$ SEM BDI**	**R$ COM BDI**	**R$ FINAL**	**PESO (%)**
18.4.2	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento		Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	1955,30	80,00%	73860/009	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	391,06	R$ 6,46	R$ 8,48	R$ 3.315,70	0,41%
18.4.3			Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mm²	m	364,20	80,00%	73860/010	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mm²	m	72,84	R$ 8,43	R$ 11,06	R$ 805,93	0,10%
18.4.4			Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #16 mm²	m	140,60	80,00%	73860/012	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #16 mm²	m	28,12	R$ 18,02	R$ 23,65	R$ 665,07	0,08%
18.4.5			Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #25 mm²	m	145,60	80,00%	73860/013	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #25 mm²	m	29,12	R$ 28,28	R$ 37,12	R$ 1.080,86	0,13%
18.4.6			Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #35 mm²	m	35,50	80,00%	73860/022	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #35 mm²	m	7,10	R$ 39,34	R$ 51,63	R$ 366,60	0,04%
18.4.7			Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #70 mm²	m	141,90	80,00%	73860/015	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #70 mm²	m	28,38	R$ 73,37	R$ 96,30	R$ 2.732,94	0,33%
18.5			**ELETROCALHAS**						**ELETROCALHAS**					**R$ 9.179,03**	**1,12%**
18.5.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento		Eletrocalha lisa tipo U 50x50mm com tampa, inclusive conexões	m	36,30	0,00%	C1158	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 50x50mm com tampa, inclusive conexões	m	36,30	R$ 53,97	R$ 70,84	R$ 2.571,33	0,31%
18.5.2			Eletrocalha lisa tipo U 100x50mm com tampa, inclusive conexões	m	58,00	0,00%	C1160	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 100x50mm com tampa, inclusive conexões	m	58,00	R$ 70,72	R$ 92,82	R$ 5.383,56	0,66%
18.5.3			Eletrocalha lisa tipo U 100x100mm com tampa, inclusive conexoes	m	0,60	0,00%	C1155	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 100x100mm com tampa, inclusive conexoes	m	0,60	R$ 80,28	R$ 105,37	R$ 63,22	0,01%
18.5.4			Suporte vertical eletrocalha 70x81mm	un	21,00	0,00%	8685	ORSE	Suporte vertical eletrocalha 70x81mm	un	21,00	R$ 11,26	R$ 14,78	R$ 310,35	0,04%
18.5.5			Suporte vertical eletrocalha 70x96mm	un	33,00	0,00%	7879	ORSE	Suporte vertical eletrocalha 70x96mm	un	33,00	R$ 13,65	R$ 17,92	R$ 591,22	0,07%
18.5.6			Tala plana perfurada 50mm	un	40,00	0,00%	9524	ORSE	Tala plana perfurada 50mm	un	40,00	R$ 4,94	R$ 6,48	R$ 259,35	0,03%
18.6			**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**						**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**					**R$ 17.903,93**	**2,19%**
18.6.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento		Tomada universal, circular, 2P+T, 10A, cor branca, completa	un	49,00	0,00%	83540	SINAPI	Tomada universal, circular, 2P+T, 10A, cor branca, completa	un	49,00	R$ 20,26	R$ 26,59	R$ 1.302,97	0,16%
18.6.2			Tomada universal, circular, 2P+T, 20A, cor branca, completa	un	11,00	0,00%	83566	SINAPI	Tomada universal, circular, 2P+T, 20A, cor branca, completa	un	11,00	R$ 25,36	R$ 33,29	R$ 366,14	0,04%
18.6.3			Interruptor simples 10 A, completa	un	1,00	0,00%	72331	SINAPI	Interruptor simples 10 A, completa	un	1,00	R$ 14,39	R$ 18,89	R$ 18,89	0,00%
18.6.4			Interruptor 1 tecla e tomada, completa	un	39,00	0,00%	83466	SINAPI	Interruptor 1 tecla e tomada, completa	un	39,00	R$ 30,09	R$ 39,49	R$ 1.540,23	0,19%
18.6.5			Luminarias sobrepor 2x36W completa	un	8,00	75,00%	73953/006	SINAPI	Luminarias sobrepor 2x36W completa	un	2,00	R$ 201,43	R$ 264,38	R$ 528,75	0,06%
18.6.6			Luminarias embutir 2x16W completa	un	11,00	0,00%	73953/004	SINAPI	Luminarias embutir 2x16W completa	un	11,00	R$ 274,54	R$ 360,33	R$ 3.963,67	0,48%

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.235.006/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL / MARANHÃO

DADOS DA OBRA			LEGENDA	
Tipologia: Creche Pré- Escola - tipo 2	SINAPI - 02/2024 - Maranhão ORSE - 12/2023 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará CPOS/CDHU - 11/2023 - São Paulo		○	Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)
Identificação: ID 1014652 - CRECHE TIPO C , TERMO DE COMPROMISSO PAC2 9813/2014			○	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da retomada da obra.
Endereço: AVENIDA PROFESSORA ROSA EWERTON, N° 0, CENTRO, POVOADO OUTEIRO	**Encargos Sociais:** Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	**BDI**	○	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, bota-foras, outros)
Referência: Planilha Orçamentária Padrão FNDE - Revisão Até 2013		1,3125	○	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)			SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)			
ITEM	**CÓDIGO**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QUANT**	**% (EXEC)**	**CÓDIGO**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QUANT**	**R$ SEM BDI**	**R$ COM BDI**	**R$ FINAL**	**PESO (%)**
18.6.7			Luminarias embutir 2x36W completa	un	64,00	75,00%	97586	SINAPI	Luminarias embutir 2x36W completa	un	16,00	R$ 168,44	R$ 221,08	R$ 3.537,24	0,43%
18.6.8			Luminaria com aletas embutir 2x36 completa	un	26,00	80,78%	C4540	SEINFRA	Luminaria com aletas embutir 2x36 completa	un	5,00	R$ 184,14	R$ 241,68	R$ 1.207,74	0,15%
18.6.9			Luminaria de piso, com lampada vapor metalico 70W	un	9,00	44,44%	C4412	SEINFRA	Luminaria de piso, com lampada vapor metalico 70W	un	5,00	R$ 217,22	R$ 285,10	R$ 1.425,62	0,17%
18.6.10			Projetor com lampada de vapor metalico 150W	un	5,00	0,00%	C2045	SEINFRA	Projetor com lampada de vapor metalico 150W	un	5,00	R$ 436,64	R$ 573,09	R$ 2.865,45	0,35%
18.6.11			Arandelas de sobrepor com 1 lampada fluorescente compacta de 60W	un	8,00	0,00%	74041/001	SINAPI	Arandelas de sobrepor com 1 lampada fluorescente compacta de 60W	un	8,00	R$ 109,26	R$ 143,40	R$ 1.147,23	0,14%
19			**INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO**						**INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO**					**R$ 1.633,51**	**0,20%**
19.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento		Tubo PVC soldavel Ø 25 mm, fornecimento e instalacao	m	95,00	0,00%	89446	SINAPI	Tubo PVC soldavel Ø 25 mm, fornecimento e instalacao	m	95,00	R$ 4,96	R$ 6,51	R$ 618,45	0,08%
19.2			Joelho 45 - 25mm, fornecimento e instalação	un	18,00	0,00%	89485	SINAPI	Joelho 45 - 25mm, fornecimento e instalação	un	18,00	R$ 5,45	R$ 7,15	R$ 128,76	0,02%
19.3			Joelho 90 - 25mm, fornecimento e instalação	un	22,00	0,00%	89866	SINAPI	Joelho 90 - 25mm, fornecimento e instalação	un	22,00	R$ 6,54	R$ 8,58	R$ 188,84	0,02%
19.4			Caixa de areia 40x40x40 com fundo de brita nº 1	un	5,00	0,00%	72285	SINAPI	Caixa de areia 40x40x40 com fundo de brita nº 1	un	5,00	R$ 106,28	R$ 139,49	R$ 697,46	0,09%
20			**INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA**						**INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA**					**R$ 46.110,36**	**5,64%**
20.1			**EQUIPAMENTOS PASSIVOS**						**EQUIPAMENTOS PASSIVOS**					**R$ 3.815,52**	**0,47%**
20.1.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento		Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	2,00	0,00%	C3768	SEINFRA	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	2,00	R$ 500,52	R$ 656,93	R$ 1.313,87	0,16%
20.1.2			Switch de 48 portas	un	1,00	0,00%	7867	ORSE	Switch de 48 portas	un	1,00	R$ 520,00	R$ 682,50	R$ 682,50	0,08%
20.1.3			Guias de cabos simples	un	2,00	0,00%	10903	ORSE	Guias de cabos simples	un	2,00	R$ 13,61	R$ 17,86	R$ 35,73	0,00%
20.1.4			Guia de Cabos Vertical, fechado	un	1,00	0,00%	00000134	Próprio	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	1,00	R$ 21,13	R$ 27,73	R$ 27,73	0,00%
20.1.5			Guia de Cabos Vertical	un	2,00	0,00%	00000134	Próprio	Guia de Cabos Vertical	un	2,00	R$ 21,13	R$ 27,73	R$ 55,47	0,01%
20.1.6			Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00	0,00%	00000135	Próprio	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00	R$ 21,13	R$ 27,73	R$ 27,73	0,00%
20.1.7			Perfil de montagem	un	1,00	0,00%	608	Próprio	Perfil de montagem	un	1,00	R$ 34,79	R$ 45,66	R$ 45,66	0,01%
20.1.8			Anel organizador de cabos	un	2,00	0,00%	C4568	SEINFRA	Anel organizador de cabos	un	2,00	R$ 39,67	R$ 52,07	R$ 104,13	0,01%
20.1.9			Bandeja deslizante perfurada	un	2,00	0,00%	C4567	SEINFRA	Bandeja deslizante perfurada	un	2,00	R$ 68,80	R$ 90,30	R$ 180,60	0,02%
20.1.10			Mini-rack de parede 19" x 8u x 450mm - fornecimento e instalação	un	1,00	0,00%	8439	ORSE	Mini-rack de parede 19" x 8u x 450mm - fornecimento e instalação	un	1,00	R$ 782,06	R$ 1.026,45	R$ 1.026,45	0,13%

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.235.006/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL / MARANHÃO

DADOS DA OBRA			LEGENDA	
Tipologia: Creche Pré- Escola - tipo 2	SINAPI - 02/2024 - Maranhão ORSE - 12/2023 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará CPOS/CDHU - 11/2023 - São Paulo		○	Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)
Identificação: ID 1014652 - CRECHE TIPO C , TERMO DE COMPROMISSO PAC2 9813/2014			○	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da retomada da obra.
Endereço: AVENIDA PROFESSORA ROSA EWERTON, N° 0, CENTRO, POVOADO OUTEIRO	**Encargos Sociais:** Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	**BDI**	○	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, bota-foras, outros)
Referência: Planilha Orçamentária Padrão FNDE - Revisão Até 2013		1,3125	○	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)			SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)			
ITEM	**CÓDIGO**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QUANT**	**% (EXEC)**	**CÓDIGO**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QUANT**	**R$ SEM BDI**	**R$ COM BDI**	**R$ FINAL**	**PESO (%)**
20.1.11			Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mpbs - fornecimento e instalação	un	1,00	0,00%	609	Próprio	Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mpbs - fornecimento e instalação	un	1,00	R$ 240,49	R$ 315,64	R$ 315,64	0,04%
20.2			**CABOS EM PAR TRANÇADOS**						**CABOS EM PAR TRANÇADOS**					**R$ 21.828,44**	**2,67%**
20.2.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento		Cabo UTP -6 (24AWG)	m	980,30	0,00%	C4533	SEINFRA	Cabo UTP -6 (24AWG)	m	980,30	R$ 13,85	R$ 18,18	R$ 17.820,02	2,18%
20.2.2			Cabo coaxial	m	242,00	0,00%	C0544	SEINFRA	Cabo coaxial	m	242,00	R$ 12,62	R$ 16,56	R$ 4.008,43	0,49%
20.3			**CABOS DE CONEXÃO**						**CABOS DE CONEXÃO**					**R$ 517,95**	**0,06%**
20.3.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento		Cabos de conexões – Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	un	19,00	0,00%	00000100	Próprio	Cabos de conexões – Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	un	19,00	R$ 20,77	R$ 27,26	R$ 517,95	0,06%
20.4			**TOMADAS**						**TOMADAS**					**R$ 7.546,49**	**0,92%**
20.4.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento		Tomada modular RJ-45 Categoria 6 (completa)	un	19,00	0,00%	98307	SINAPI	Tomada modular RJ-45 Categoria 6 (completa)	un	19,00	R$ 50,76	R$ 66,62	R$ 1.265,83	0,15%
20.4.2			Conector de TV Tipo F (Coaxial) com placa	un	8,00	0,00%	00000136	Próprio	Conector de TV Tipo F (Coaxial) com placa	un	8,00	R$ 1,63	R$ 2,14	R$ 17,12	0,00%
20.4.3			Central PABX 24 portas	un	1,00	0,00%	8507	ORSE	Central PABX 24 portas	un	1,00	R$ 4.772,23	R$ 6.263,55	R$ 6.263,55	0,77%
20.5			**CAIXAS E ACESSÓRIOS**						**CAIXAS E ACESSÓRIOS**					**R$ 1.158,83**	**0,14%**
20.5.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento		Caixa de passagem em alvenaria 30x30x12 com tampa de ferro fundido	un	2,00	0,00%	83446	SINAPI	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x12 com tampa de ferro fundido	un	2,00	R$ 219,65	R$ 288,29	R$ 576,58	0,07%
20.5.2			Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	41,00	0,00%	83387	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	41,00	R$ 10,82	R$ 14,20	R$ 582,25	0,07%
20.6			**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**						**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**					**R$ 11.243,12**	**1,38%**
20.6.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento		Eletroduto PVC flexivel 1", inclusive conexões	m	1,30	0,00%	72935	SINAPI	Eletroduto PVC flexivel 1", inclusive conexões	m	1,30	R$ 9,94	R$ 13,05	R$ 16,96	0,00%
20.6.2			Eletroduto PVC flexivel 3/4", inclusive conexões	m	219,80	0,00%	72934	SINAPI	Eletroduto PVC flexivel 3/4", inclusive conexões	m	119,30	R$ 8,27	R$ 10,85	R$ 1.294,93	0,16%
20.6.3			Eletroduto Aco Galvanizado , Ø 1.1/2"", fornecimento e instalacao	m	4,00	0,00%	72310	SINAPI	Eletroduto Aco Galvanizado , Ø 1.1/2"", fornecimento e instalacao	m	50,40	R$ 53,65	R$ 70,42	R$ 3.548,95	0,43%
20.6.4			Eletrocalha lisa com tampa 50 x 25 mm, inclusive conexoes	m	90,10	0,00%	C1158	SEINFRA	Eletrocalha lisa com tampa 50 x 25 mm, inclusive conexoes	m	90,10	R$ 53,97	R$ 70,84	R$ 6.382,29	0,78%
21			**SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA**						**SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA**					**R$ 3.925,27**	**0,48%**
21.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento		Coifa de Centro em Aco Inox de 1200x900x600	un	1,00	0,00%	00000164	Próprio	Coifa de Centro em Aco Inox de 1200x900x600	un	1,00	R$ 484,44	R$ 635,83	R$ 635,83	0,08%
21.2			Duto de ligação 1000 X 0.80mm	m	5,00	0,00%	037	Próprio	Duto de ligação 1000 X 0.80mm	m	5,00	R$ 349,69	R$ 458,97	R$ 2.294,84	0,28%
21.3			Chapéu chines em aluminio	un	1,00	0,00%	9026	ORSE	Chapéu chines em aluminio	un	1,00	R$ 487,15	R$ 639,38	R$ 639,38	0,08%

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.235.006/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL / MARANHÃO

DADOS DA OBRA			LEGENDA	
Tipologia: Creche Pré- Escola - tipo 2	SINAPI - 02/2024 - Maranhão ORSE - 12/2023 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará CPOS/CDHU - 11/2023 - São Paulo		○	Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)
Identificação: ID 1014652 - CRECHE TIPO C , TERMO DE COMPROMISSO PAC2 9813/2014			○	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da retomada da obra.
Endereço: AVENIDA PROFESSORA ROSA EWERTON, N° 0, CENTRO, POVOADO OUTEIRO	**Encargos Sociais:** Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	**BDI**	○	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, bota-foras, outros)
Referência: Planilha Orçamentária Padrão FNDE - Revisão Até 2013		1,3125	○	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)			SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)			
ITEM	**CÓDIGO**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QUANT**	**% (EXEC)**	**CÓDIGO**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QUANT**	**R$ SEM BDI**	**R$ COM BDI**	**R$ FINAL**	**PESO (%)**
21.4			Exaustor mecânico para banheiro 80m3/h com duto flexível - kit	un	1,00	0,00%	11148	ORSE	Exaustor mecânico para banheiro 80m3/h com duto flexível - kit	un	1,00	R$ 270,64	R$ 355,22	R$ 355,22	0,04%
22			**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**						**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**					**R$ 37.741,46**	**4,62%**
22.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento		Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples	m	3,00	0,00%	68070	SINAPI	Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples	m	3,00	R$ 86,69	R$ 113,78	R$ 341,34	0,04%
22.2			Vergalhão CA - 25 # 10 mm2	m	35,00	100,00%	C3478	SEINFRA	Vergalhão CA - 25 # 10 mm2	m	0,00	R$ 11,85	R$ 15,55	R$ -	0,00%
22.3			Conector mini-Bar em bronze estanhado Tel-583	un	10,00	0,00%	C0860	SEINFRA	Conector mini-Bar em bronze estanhado Tel-583	un	10,00	R$ 12,18	R$ 15,99	R$ 159,86	0,02%
22.4			Parafuso fenda em aço inox 4,2 x 32mm e bucha de nylon	cj	20,00	0,00%	11414	ORSE	Parafuso fenda em aço inox 4,2 x 32mm e bucha de nylon	cj	20,00	R$ 1,26	R$ 1,65	R$ 33,08	0,00%
22.5			Presilha em latão	un	20,00	0,00%	11132	ORSE	Presilha em latão	un	20,00	R$ 2,38	R$ 3,12	R$ 62,48	0,01%
22.6			Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, expessura 6 mm	un	1,00	0,00%	9051	ORSE	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, expessura 6 mm	un	1,00	R$ 360,73	R$ 473,46	R$ 473,46	0,06%
22.7			Escavação de vala para aterramento	m³	30,00	0,00%	73962/013	SINAPI	Escavação de vala para aterramento	m³	30,00	R$ 5,37	R$ 7,05	R$ 211,44	0,03%
22.8			Haste tipo coopperweld 5/8" x 2,40m.	un	10,00	0,00%	68069	SINAPI	Haste tipo coopperweld 5/8" x 2,40m.	un	10,00	R$ 94,64	R$ 124,22	R$ 1.242,15	0,15%
22.9			Cabo de cobre nu 35 mm2	m	250,00	0,00%	72253	SINAPI	Cabo de cobre nu 35 mm2	m	250,00	R$ 45,81	R$ 60,13	R$ 15.031,41	1,84%
22.10			Cabo de cobre nu 50 mm2	m	200,00	0,00%	72254	SINAPI	Cabo de cobre nu 50 mm2	m	200,00	R$ 65,79	R$ 86,35	R$ 17.269,88	2,11%
22.11			Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de ferro fundido,conforme detalhe no projeto	un	5,00	0,00%	4718	ORSE	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de ferro fundido,conforme detalhe no projeto	un	5,00	R$ 386,16	R$ 506,84	R$ 2.534,18	0,31%
22.12			Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm²	un	10,00	0,00%	72263	SINAPI	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm²	un	10,00	R$ 29,12	R$ 38,22	R$ 382,20	0,05%
23			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					**R$ 88.326,46**	**10,80%**
23.1			**GERAIS**						**GERAIS**					**R$ 51.945,37**	**6,35%**
23.1.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento		Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2")	un	1,00	0,00%	C0864	SEINFRA	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2")	un	1,00	R$ 4.123,48	R$ 5.412,07	R$ 5.412,07	0,66%
23.1.2			Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	29,79	0,00%	C4065	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	29,79	R$ 370,92	R$ 486,83	R$ 14.502,74	1,77%
23.1.3			Prateleira,acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	30,37	0,00%	C4065	SEINFRA	Prateleira,acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	30,37	R$ 370,92	R$ 486,83	R$ 14.785,10	1,81%
23.1.4			Prateleiras e escaninhos em mdf	m²	31,00	0,00%	C2910	SEINFRA	Prateleiras e escaninhos em mdf	m²	31,00	R$ 175,32	R$ 230,11	R$ 7.133,33	0,87%
23.1.5			Bancos de concreto	m²	5,87	0,00%	C0361	SEINFRA	Bancos de concreto	m²	5,87	R$ 188,79	R$ 247,79	R$ 1.454,51	0,18%
23.1.6			Banco e acabamento em granito	m²	2,40	0,00%	C4065	SEINFRA	Banco e acabamento em granito	m²	2,40	R$ 370,92	R$ 486,83	R$ 1.168,40	0,14%

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.235.006/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL / MARANHÃO

DADOS DA OBRA			LEGENDA	
Tipologia: Creche Pré- Escola - tipo 2	SINAPI - 02/2024 - Maranhão ORSE - 12/2023 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará CPOS/CDHU - 11/2023 - São Paulo		○	Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)
Identificação: ID 1014652 - CRECHE TIPO C , TERMO DE COMPROMISSO PAC2 9813/2014			○	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da retomada da obra.
Endereço: AVENIDA PROFESSORA ROSA EWERTON, N° 0, CENTRO, POVOADO OUTEIRO	**Encargos Sociais:** Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	**BDI**	○	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, bota-foras, outros)
Referência: Planilha Orçamentária Padrão FNDE - Revisão Até 2013		1,3125	○	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)			SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)			
ITEM	**CÓDIGO**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QUANT**	**% (EXEC)**	**CÓDIGO**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QUANT**	**R$ SEM BDI**	**R$ COM BDI**	**R$ FINAL**	**PESO (%)**
23.1.7			Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	59,90	0,00%	C1869	SEINFRA	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	59,90	R$ 95,26	R$ 125,03	R$ 7.489,22	0,92%
23.2			**CAIXA D'ÁGUA - 15.000L**						**CAIXA D'ÁGUA - 30.000L**					**R$ 36.381,08**	**4,45%**
23.2.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento		Alça de içamento	un	2,00	0,00%	I048	Próprio	Alça de içamento	un	2,00	R$ 194,67	R$ 255,50	R$ 511,01	0,06%
23.2.2			Suporte de luz piloto	un	1,00	0,00%	I049	Próprio	Suporte de luz piloto	un	1,00	R$ 143,17	R$ 187,91	R$ 187,91	0,02%
23.2.3			Suporte para cinto de segurança	un	1,00	0,00%	I050	Próprio	Suporte para cinto de segurança	un	1,00	R$ 246,17	R$ 323,10	R$ 323,10	0,04%
23.2.4			Suporte para Pára-raio	un	1,00	0,00%	I051	Próprio	Suporte para Pára-raio	un	1,00	R$ 204,97	R$ 269,02	R$ 269,02	0,03%
23.2.5			Escada interna e externa tipo marinheiro, inclusive pintura	m	9,00	0,00%	73665	SINAPI	Escada interna e externa tipo marinheiro, inclusive pintura	m	9,00	R$ 86,40	R$ 113,40	R$ 1.020,60	0,12%
23.2.6			Guarda corpo de 1,0m de altura	m	4,99	0,00%	84863	SINAPI	Guarda corpo de 1,0m de altura	m	4,99	R$ 178,87	R$ 234,77	R$ 1.171,49	0,14%
23.2.7			Chapa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confecção do reservatorio conforme projeto	kg	1028,08	0,00%	00040424	SINAPI	Chapa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confecção do reservatorio conforme projeto	kg	1028,08	R$ 9,05	R$ 11,88	R$ 12.211,66	1,49%
23.2.8			Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto	un	1,00	0,00%	I054	Próprio	Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto	un	1,00	R$ 366,68	R$ 481,27	R$ 481,27	0,06%
23.2.9			Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3.	m²	101,80	0,00%	C1520	SEINFRA	Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3.	m²	101,80	R$ 89,29	R$ 117,19	R$ 11.930,26	1,46%
23.2.10			Acabamento externo: uma demao de espessura seca de primer Epoxi	m²	50,90	0,00%	79460	SINAPI	Acabamento externo: uma demao de espessura seca de primer Epoxi	m²	50,90	R$ 54,04	R$ 70,93	R$ 3.610,21	0,44%
23.2.11			Acabamento interno: duas demaos de espessura seca de primer Epoxi	m²	52,88	0,00%	79460	SINAPI	Acabamento interno: duas demaos de espessura seca de primer Epoxi	m²	52,88	R$ 54,04	R$ 70,93	R$ 3.750,65	0,46%
23.2.12			Pintura Externa: uma demao de poluiretano na cor amarelo	m²	50,90	0,00%	C4409	SEINFRA	Pintura Externa: uma demao de poluiretano na cor amarelo	m²	50,90	R$ 13,68	R$ 17,96	R$ 913,91	0,11%

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.235.006/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL / MARANHÃO

DADOS DA OBRA			LEGENDA	
Tipologia: Creche Pré- Escola - tipo 2	SINAPI - 02/2024 - Maranhão ORSE - 12/2023 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará CPOS/CDHU - 11/2023 - São Paulo		○	Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)
Identificação: ID 1014652 - CRECHE TIPO C , TERMO DE COMPROMISSO PAC2 9813/2014			○	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da retomada da obra.
Endereço: AVENIDA PROFESSORA ROSA EWERTON, N° 0, CENTRO, POVOADO OUTEIRO	**Encargos Sociais:** Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	**BDI**	○	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, bota-foras, outros)
Referência: Planilha Orçamentária Padrão FNDE - Revisão Até 2013		1,3125	○	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)			SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)			
ITEM	**CÓDIGO**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QUANT**	**% (EXEC)**	**CÓDIGO**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QUANT**	**R$ SEM BDI**	**R$ COM BDI**	**R$ FINAL**	**PESO (%)**
24			**SERVIÇOS FINAIS**						**SERVIÇOS FINAIS**					**R$ 4.360,68**	**0,53%**
24.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento		Limpeza final da obra	m²	890,73	0,00%	9537	SINAPI	Limpeza final da obra	m²	890,73	R$ 3,73	R$ 4,90	R$ 4.360,68	0,53%
															100,00%
			CUSTO TOTAL REFERENTE AO PACTO ORIGINAL		**R$ 1.209.031,22**				**VALOR TOTAL DA OBRA A SER RETOMADA COM BDI**					**R$ 817.660,36**	

FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA:22574115368
Assinado de forma digital por FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA:22574115368
Dados: 2024.04.08 11:31:14 -03'00'

FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA

PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL (MA)

JOSE RAFAEL GONÇALVES MORAES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 111738019-0
CPF: 018.552.843-08

Assinado de forma digital por JOSE RAFAEL GONCALVES MORAES:01855284308
Dados: 2024.04.08 09:50:28 -03'00'

JOSÉ RAFAEL GONÇALVES MORAES

ENGENHEIRO CIVIL - FISCAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.235.006/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL (MA)

Tipologia: Creche Pré- Escola - tipo 2

Identificação: ID 1014652 - CRECHE TIPO C , TERMO DE COMPROMISSO PAC2 9813/2014

Endereço: AVENIDA PROFESSORA ROSA EWERTON, N° 0, CENTRO, POVOADO OUTEIRO

Referência: Planilha Orçamentária Padrão FNDE - Revisão Até 2013

CRONOGRAMA FÍSICO X FINANCEIRO DE REPACTUAÇÃO DA OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R$)	% DO ITEM	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ -	0,00%	100%					
				R$ -					
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	R$ 615,94	0,08%	100%					
				R$ 615,94					
3	FUNDAÇÕES	R$ 18.737,90	2,29%	100%					
				R$ 18.737,90					
4	SUPERESTRUTURA	R$ -	0,00%						
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	R$ 13.789,72	1,69%	100%					
				R$ 13.789,72					
6	ESQUADRIAS	R$ 187.060,12	22,88%		100%				
					R$ 187.060,12				
7	SISTEMA DE COBERTURA	R$ -	0,00%						
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	R$ -	0,00%						
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R$ 43.241,96	5,29%	40%	40%	20%			
				R$ 17.296,78	R$ 17.296,78	R$ 8.648,39			
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	R$ 103.409,39	12,65%		40%	40%	20%		
					R$ 41.363,76	R$ 41.363,76	R$ 20.681,88		
11	PINTURA	R$ 64.632,24	7,90%			40%	40%	20%	
						R$ 25.852,89	R$ 25.852,89	R$ 12.926,45	
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R$ 12.021,02	1,47%	50%	50%				
				R$ 6.010,51	R$ 6.010,51				
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	R$ 672,68	0,08%				100%		
							R$ 672,68		
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R$ 16.396,93	2,01%	50%	50%				

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.235.006/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL (MA)

Tipologia: Creche Pré- Escola - tipo 2

Identificação: ID 1014652 - CRECHE TIPO C , TERMO DE COMPROMISSO PAC2 9813/2014

Endereço: AVENIDA PROFESSORA ROSA EWERTON, N° 0, CENTRO, POVOADO OUTEIRO

Referência: Planilha Orçamentária Padrão FNDE - Revisão Até 2013

CRONOGRAMA FÍSICO X FINANCEIRO DE REPACTUAÇÃO DA OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R$)	% DO ITEM	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
				R$ 8.198,47	R$ 8.198,47				
15	LOUÇAS E METAIS	R$ 71.142,42	8,70%			50%	30%	20%	
						R$ 35.571,21	R$ 21.342,73	R$ 14.228,48	
16	INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL	R$ 5.680,45	0,69%					50%	50%
								R$ 2.840,23	R$ 2.840,23
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R$ 44.190,14	5,40%					50%	50%
								R$ 22.095,07	R$ 22.095,07
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220 V	R$ 53.971,70	6,60%	25%	25%	50%			
				R$ 13.492,92	R$ 13.492,92	R$ 26.985,85			
19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	R$ 1.633,51	0,20%					100%	
								R$ 1.633,51	
20	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	R$ 46.110,36	5,64%	25%	25%	50%			
				R$ 11.527,59	R$ 11.527,59	R$ 23.055,18			
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	R$ 3.925,27	0,48%					100%	
								R$ 3.925,27	
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R$ 37.741,46	4,62%		50%	50%			
					R$ 18.870,73	R$ 18.870,73			
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 88.326,46	10,80%						100%
									R$ 88.326,46

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.235.006/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL (MA)

Tipologia: Creche Pré- Escola - tipo 2

Identificação: ID 1014652 - CRECHE TIPO C , TERMO DE COMPROMISSO PAC2 9813/2014

Endereço: AVENIDA PROFESSORA ROSA EWERTON, N° 0, CENTRO, POVOADO OUTEIRO

Referência: Planilha Orçamentária Padrão FNDE - Revisão Até 2013

CRONOGRAMA FÍSICO X FINANCEIRO DE REPACTUAÇÃO DA OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R$)	% DO ITEM	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
24	SERVIÇOS FINAIS	R$ 4.360,68	0,53%						100%
									R$ 4.360,68
	VALOR TOTAL	**R$ 817.660,36**	**100%**	**R$ 89.669,83**	**R$ 303.820,88**	**R$ 180.348,02**	**R$ 68.550,18**	**R$ 57.649,01**	**R$ 117.622,43**
OBSERVAÇÕES:				10,97%	37,16%	22,06%	8,38%	7,05%	14,39%
				10,97%	48,12%	70,18%	78,56%	85,61%	100,00%

FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA:22574115368

Assinado de forma digital por FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA:22574115368 Dados: 2024.04.08 11:32:16 -03'00'

FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA

PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL (MA)

JOSE RAFAEL GONÇALVES MORAES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 111738019-0
CPF: 018.552.843-08

Assinado de forma digital por JOSE RAFAEL GONCALVES MORAES:01855284308 Dados: 2024.04.08 09:48:44 -03'00'

JOSÉ RAFAEL GONÇALVES MORAES

ENGENHEIRO CIVIL - FISCAL

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

Tipo de obra utilizada do acórdão: Construção e Reforma de Edifícios

BDI= (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1

Onde:

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L	LUCRO
I	TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Acórdão TCU 2622/2013			(%)
		MINIMO PERMITIDO (%)	MÉDIO PERMITIDO (%)	MÁXIMO PERMITIDO (%)	ADOTADO (%)
AC	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**				
	Administração central	3,00%	4,00%	5,50%	3,80%
	Total AC =	**3,00%**	**4,00%**	**5,50%**	**3,80%**
DF	**DESPESAS FINANCEIRAS**				
	Despesas financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	0,66%
	Total DF =	**0,59%**	**1,23%**	**1,39%**	**0,66%**
S, R e G	**SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMEI**				
	taxa de seguros e garantias	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
	taxa de riscos	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
	Total R=	**1,77%**	**2,07%**	**2,27%**	**1,77%**
L	**LUCRO**				
	Lucro bruto	6,16%	7,40%	8,96%	6,16%
	Total L =	**6,16%**	**7,40%**	**8,96%**	**6,16%**
I	**TRIBUTOS**				
	PIS	Conforme Legislação federal, para optante do simples nacional	Conforme Legislação federal, para optante do simples nacional	Conforme Legislação federal, para optante do simples nacional	0,65%
	Confins	Conforme Legislação federal, para optante do simples nacional	Conforme Legislação federal, para optante do simples nacional	Conforme Legislação federal, para optante do simples nacional	3,00%
	ISSQN	Conforme Legislação federal ou e legislação municipal	Conforme Legislação federal ou e legislação municipal	Conforme Legislação federal ou e legislação municipal	2,50%
	CPRB	3,60%	3,60%	3,60%	3,60%
	Total I =				**9,75%**
	TOTAL (BDI) =				**25,00%**

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL-MA
OBJETO: ID 1014652 - CRECHE TIPO C - TERMO DE COMPROMISSO PAC 9813/2014
LOCAL: POVOADO OUTEIRO
BDI: 25%

REFERÊNCIAS: SINAPI - 12/2023 – MARANHÃO
ORSE - 12/2023 – SERGIPE
SEINFRA - 028 – CEARÁ
CPOS/CDHU - 11/2023 - SÃO PAULO
FDE - 10/2023 - SÃO PAULO
EMBASA - 05/2023 - BAHIA

CURVA ABC

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND.	QUAT.	PREÇO UNITÁRIO S/BDI	PREÇO UNITÁRIO C/BDI	PREÇO TOTAL	PESO (%)	PESO ACUMULADO (%)	CLASSIF.
6.7.4	C4397	SEINFRA	Gradil metalico e tela de aço galvanizado , inclusive pintura - fornecimento e instalação (GR1, GR2, GR3, GR4)	m²	99,9	R$ 448,84	R$ 589,10	R$ 58.851,34	7,20%	7,20%	A
6.7.1	667	Próprio	Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfis metálicos para suporte e pintura - fornecimento e instalação	m²	112,15	R$ 256,00	R$ 336,00	R$ 37.682,40	4,61%	11,81%	A
10.1.7	72185	SINAPI	Piso vinílico em manta e=2,0mm	m²	216,4	R$ 126,87	R$ 166,52	R$ 36.034,25	4,41%	16,21%	A
11.2	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas	m²	1230,05	R$ 14,31	R$ 18,78	R$ 23.102,61	2,83%	19,04%	A
11.1	C1207	SEINFRA	Emassamento de paredes internas com massa acrílica - 02 demãos	m²	918,4	R$ 16,23	R$ 21,30	R$ 19.563,56	2,39%	21,43%	A
6.3.4	68050	SINAPI	Porta de correr - PA4 - 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	33,08	R$ 440,03	R$ 577,54	R$ 19.102,11	2,34%	23,77%	A
9.5	87272	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto branca	m²	164,76	R$ 84,72	R$ 111,20	R$ 18.320,93	2,24%	26,01%	A
20.2.1	C4533	SEINFRA	Cabo UTP -6 (24AWG)	m	980,3	R$ 13,85	R$ 18,18	R$ 17.820,02	2,18%	28,19%	A
17.8	73976/008	SINAPI	Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2"2 1/2"	m	61,56	R$ 220,52	R$ 289,43	R$ 17.817,46	2,18%	30,37%	A
22.10	72254	SINAPI	Cabo de cobre nu 50 mm2	m	200	R$ 65,79	R$ 86,35	R$ 17.269,88	2,11%	32,48%	A
10.2.1	73892/002	SINAPI	Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=7cm	m²	222,84	R$ 51,64	R$ 67,78	R$ 15.103,54	1,85%	34,33%	A
22.9	72253	SINAPI	Cabo de cobre nu 35 mm2	m	250	R$ 45,81	R$ 60,13	R$ 15.031,41	1,84%	36,16%	A
23.1.3	C4065	SEINFRA	Prateleira,acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	30,37	R$ 370,92	R$ 486,83	R$ 14.785,10	1,81%	37,97%	A
23.1.2	C4065	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	29,79	R$ 370,92	R$ 486,83	R$ 14.502,74	1,77%	39,75%	A
23.2.7	40424	SINAPI	Chapa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confecção do reservatorio conforme projeto	kg	1028,08	R$ 9,05	R$ 11,88	R$ 12.211,66	1,49%	41,24%	A
23.2.9	C1520	SEINFRA	Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3.	m²	101,8	R$ 89,29	R$ 117,19	R$ 11.930,26	1,46%	42,70%	A
6.7.3	C4397	SEINFRA	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PO1, PO2, PO3)	m²	19,12	R$ 448,84	R$ 589,10	R$ 11.263,64	1,38%	44,08%	A
11.3	88486	SINAPI	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre teto	m²	704,15	R$ 11,85	R$ 15,55	R$ 10.951,73	1,34%	45,42%	A
15.3	72739	SINAPI	Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, para valvula de descarga, em louca branca, assento plastico, anel de vedação, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao, Deca ou equivalente	un	10	R$ 795,70	R$ 1.044,36	R$ 10.443,56	1,28%	46,69%	A
5.2.5	79627	SINAPI	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	11,32	R$ 643,46	R$ 844,54	R$ 9.560,21	1,17%	47,86%	A
18.4.1	73860/008	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	1160,06	R$ 6,20	R$ 8,14	R$ 9.439,99	1,15%	49,02%	A
6.6.2	85005	SINAPI	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura de madeira	m²	12	R$ 591,10	R$ 775,82	R$ 9.309,83	1,14%	50,16%	A
9.12	96115	SINAPI	Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm	m²	60,04	R$ 114,88	R$ 150,78	R$ 9.053,13	1,11%	51,26%	A
14.26	72289	SINAPI	Caixa de inspecao 60x60cm	un	13	R$ 465,74	R$ 611,28	R$ 7.946,69	0,97%	52,23%	A
10.2.8	74236/001	SINAPI	Grama batatais em placas	m²	331,98	R$ 17,96	R$ 23,57	R$ 7.825,60	0,96%	53,19%	A
11.6	79460	SINAPI	Pintura epoxi - 02 demãos	m²	109,17	R$ 54,04	R$ 70,93	R$ 7.743,16	0,95%	54,14%	A
23.1.7	C1869	SEINFRA	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	59,9	R$ 95,26	R$ 125,03	R$ 7.489,22	0,92%	55,05%	A
15.4	40729	SINAPI	Valvula de descarga 1 1/2", com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	un	14	R$ 400,31	R$ 525,41	R$ 7.355,70	0,90%	55,95%	A
23.1.4	C2910	SEINFRA	Prateleiras e escaninhos em mdf	m²	31	R$ 175,32	R$ 230,11	R$ 7.133,33	0,87%	56,83%	A
10.13	73922/005	SINAPI	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=3,0cm com junta plastica acabada 1,2m	m²	80,71	R$ 66,38	R$ 87,12	R$ 7.031,58	0,86%	57,69%	A
3.3.5	73990/001	SINAPI	Armação aço CA-50, para 1,0 m³ de concreto	un	6,48	R$ 818,51	R$ 1.074,29	R$ 6.961,43	0,85%	58,54%	A

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL-MA
OBJETO: ID 1014652 - CRECHE TIPO C - TERMO DE COMPROMISSO PAC 9813/2014
LOCAL: POVOADO OUTEIRO
BDI: 25%

REFERÊNCIAS: SINAPI - 12/2023 – MARANHÃO
ORSE - 12/2023 – SERGIPE
SEINFRA - 028 – CEARÁ
CPOS/CDHU - 11/2023 - SÃO PAULO
FDE - 10/2023 - SÃO PAULO
EMBASA - 05/2023 - BAHIA

CURVA ABC

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND.	QUAT.	PREÇO UNITÁRIO S/BDI	PREÇO UNITÁRIO C/BDI	PREÇO TOTAL	PESO (%)	PESO ACUMULADO (%)	CLASSIF.
15.7	86936	SINAPI	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un.	9	R$ 585,54	R$ 768,52	R$ 6.916,69	0,85%	59,38%	A
15.11	86919	SINAPI	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente incluso torneira cromada	un	5	R$ 1.044,33	R$ 1.370,68	R$ 6.853,42	0,84%	60,22%	A
20.6.4	C1158	SEINFRA	Eletrocalha lisa com tampa 50 x 25 mm, inclusive conexoes	m	90,1	R$ 53,97	R$ 70,84	R$ 6.382,29	0,78%	61,00%	A
9.9	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	m²	66,37	R$ 72,69	R$ 95,41	R$ 6.332,07	0,77%	61,78%	A
10.1.9	C4623	SEINFRA	Piso podotátil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	20,43	R$ 235,82	R$ 309,51	R$ 6.323,37	0,77%	62,55%	A
20.4.3	8507	ORSE	Central PABX 24 portas	un	1	R$ 4.772,23	R$ 6.263,55	R$ 6.263,55	0,77%	63,32%	A
6.1.6	8410	ORSE	Porta de compesando de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	4	R$ 1.144,75	R$ 1.502,48	R$ 6.009,94	0,74%	64,05%	A
10.1.8	C4623	SEINFRA	Piso podotátil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	18,09	R$ 235,82	R$ 309,51	R$ 5.599,10	0,68%	64,74%	A
3.3.1	74156/002	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 7 m	m	56	R$ 75,69	R$ 99,34	R$ 5.563,22	0,68%	65,42%	A
23.1.1	C0864	SEINFRA	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2")	un	1	R$ 4.123,48	R$ 5.412,07	R$ 5.412,07	0,66%	66,08%	A
18.5.2	C1160	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 100x50mm com tampa, inclusive conexões	m	58	R$ 70,72	R$ 92,82	R$ 5.383,56	0,66%	66,74%	A
10.1.10	72189	SINAPI	Rodape vinilico h=5cm	m²	103,55	R$ 39,16	R$ 51,40	R$ 5.322,21	0,65%	67,39%	A
17.25	73835/002	SINAPI	Conjunto motobomba	un	2	R$ 1.980,33	R$ 2.599,18	R$ 5.198,37	0,64%	68,02%	A
6.2.1	74070/003	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas internas	un	31	R$ 126,14	R$ 165,56	R$ 5.132,32	0,63%	68,65%	A
17.10	96765	SINAPI	Caixa para abrigo de mangueira - 90x60x17 cm	un	2	R$ 1.753,06	R$ 2.300,89	R$ 4.601,78	0,56%	69,21%	A
3.3.6	74138/003	SINAPI	Concreto fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	4,71	R$ 710,34	R$ 932,32	R$ 4.391,23	0,54%	69,75%	A
24.1	9537	SINAPI	Limpeza final da obra	m²	890,73	R$ 3,73	R$ 4,90	R$ 4.360,68	0,53%	70,28%	A
41065	73809/001	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-13, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	8,4	R$ 390,71	R$ 512,81	R$ 4.307,58	0,53%	70,81%	A
9.11	C4294	SEINFRA	Forro de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	m²	45,04	R$ 71,94	R$ 94,42	R$ 4.252,78	0,52%	71,33%	A
10.1.12	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=17,5cm, E=2cm	m	33,48	R$ 95,26	R$ 125,03	R$ 4.185,96	0,51%	71,84%	A
17.13	71516	SINAPI	Mangueiras de incêndio de nylon - 1 1/2" 16mm	un	4	R$ 791,46	R$ 1.038,79	R$ 4.155,17	0,51%	72,35%	A
6.1.7	2	Próprio	Chapa metalica (alumínio) 0,8*0,5x 1mm para as portas - fornecimento e instalação	m²	15,4	R$ 202,59	R$ 265,90	R$ 4.094,85	0,50%	72,85%	A
20.2.2	C0544	SEINFRA	Cabo coaxial	m	242	R$ 12,62	R$ 16,56	R$ 4.008,43	0,49%	73,34%	A
18.6.6	73953/004	SINAPI	Luminarias embutir 2x16W completa	un	11	R$ 274,54	R$ 360,33	R$ 3.963,67	0,48%	73,83%	A
18.2.10	C4562	SEINFRA	Dispositivo de protecao contra surto 275V 40KA	un	22	R$ 133,83	R$ 175,65	R$ 3.864,34	0,47%	74,30%	A
23.2.11	79460	SINAPI	Acabamento interno: duas demaos de espessura seca de primer Epoxi	m²	52,88	R$ 54,04	R$ 70,93	R$ 3.750,65	0,46%	74,76%	A
9.10	73886/001	SINAPI	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	103,55	R$ 27,24	R$ 35,75	R$ 3.702,17	0,45%	75,21%	A
12.2.7	74175/001	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4"", fornecimento e instalacao	un	26	R$ 108,25	R$ 142,08	R$ 3.694,03	0,45%	75,66%	A
15.30	2144	ORSE	Gancho metalico para mochilas, fornecimento e instalacao	un	94	R$ 29,78	R$ 39,09	R$ 3.674,11	0,45%	76,11%	A
23.2.10	79460	SINAPI	Acabamento externo: uma demao de espessura seca de primer Epoxi	m²	50,9	R$ 54,04	R$ 70,93	R$ 3.610,21	0,44%	76,55%	A
20.6.3	72310	SINAPI	Eletroduto Aco Galvanizado , Ø 1.1/2"", fornecimento e instalacao	m	50,4	R$ 53,65	R$ 70,42	R$ 3.548,95	0,43%	76,99%	A
18.6.7	97586	SINAPI	Luminarias embutir 2x36W completa	un	16	R$ 168,44	R$ 221,08	R$ 3.537,24	0,43%	77,42%	A
6.1.2	73906/003	SINAPI	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	2	R$ 1.265,89	R$ 1.661,48	R$ 3.323,13	0,41%	77,83%	A
18.4.2	73860/009	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	391,06	R$ 6,46	R$ 8,48	R$ 3.315,70	0,41%	78,23%	A

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL-MA
OBJETO: ID 1014652 - CRECHE TIPO C - TERMO DE COMPROMISSO PAC 9813/2014
LOCAL: POVOADO OUTEIRO
BDI: 25%

REFERÊNCIAS: SINAPI - 12/2023 – MARANHÃO
ORSE - 12/2023 – SERGIPE
SEINFRA - 028 – CEARÁ
CPOS/CDHU - 11/2023 - SÃO PAULO
FDE - 10/2023 - SÃO PAULO
EMBASA - 05/2023 - BAHIA

CURVA ABC

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND.	QUAT.	PREÇO UNITÁRIO S/BDI	PREÇO UNITÁRIO C/BDI	PREÇO TOTAL	PESO (%)	PESO ACUMULADO (%)	CLASSIF.
6.5.6	73809/001	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,3	R$ 390,71	R$ 512,81	R$ 3.230,68	0,40%	78,63%	A
15.1	C4635	SEINFRA	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligacao, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalação	un	2	R$ 1.208,36	R$ 1.585,97	R$ 3.171,95	0,39%	79,02%	A
14.30	74198/002	SINAPI	Sumidouro em alvenaria 2,40 x 2,40 m	un	1	R$ 2.349,87	R$ 3.084,20	R$ 3.084,20	0,38%	79,39%	A
15.20	86909	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	un	12	R$ 185,91	R$ 244,01	R$ 2.928,08	0,36%	79,75%	A
10.14	72815	SINAPI	Pintura de base epoxi sobre piso	m²	37,42	R$ 59,37	R$ 77,92	R$ 2.915,88	0,36%	80,11%	B
11.4	74065/002	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	m²	78,12	R$ 28,18	R$ 36,99	R$ 2.889,37	0,35%	80,46%	B
18.6.10	C2045	SEINFRA	Projetor com lampada de vapor metalico 150W	un	5	R$ 436,64	R$ 573,09	R$ 2.865,45	0,35%	80,81%	B
14.31	74197/001	SINAPI	Fossa septica 2,30 x 2,30 m	un	1	R$ 2.182,15	R$ 2.864,07	R$ 2.864,07	0,35%	81,16%	B
15.5	86901	SINAPI	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada ecomplementos (válvula, sifao e engate flexível cromados), exceto torneira.	un	13	R$ 162,85	R$ 213,74	R$ 2.778,63	0,34%	81,50%	B
18.4.7	73860/015	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #70 mm²	m	28,38	R$ 73,37	R$ 96,30	R$ 2.732,94	0,33%	81,84%	B
15.22	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	19	R$ 107,04	R$ 140,49	R$ 2.669,31	0,33%	82,16%	B
15.25	100872	SINAPI	Barra de apoio, Linha conforto, codigo 2310.I.080.ESC, aco inox polido, DECA ou equivalente, fornecimento e instalacao	un	6	R$ 328,92	R$ 431,71	R$ 2.590,25	0,32%	82,48%	B
15.23	95547	SINAPI	Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e instalação	un	17	R$ 115,64	R$ 151,78	R$ 2.580,22	0,32%	82,79%	B
5.3.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	33,93	R$ 57,81	R$ 75,88	R$ 2.574,46	0,31%	83,11%	B
18.5.1	C1158	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 50x50mm com tampa, inclusive conexões	m	36,3	R$ 53,97	R$ 70,84	R$ 2.571,33	0,31%	83,42%	B
22.11	4718	ORSE	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de ferro fundido,conforme detalhe no projeto	un	5	R$ 386,16	R$ 506,84	R$ 2.534,18	0,31%	83,73%	B
10.1.11	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	19,88	R$ 95,26	R$ 125,03	R$ 2.485,57	0,30%	84,04%	B
6.7.2	68054	SINAPI	Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PF1 e PF2)	m²	5,46	R$ 337,86	R$ 443,44	R$ 2.421,19	0,30%	84,33%	B
6.1.4	73910/005	SINAPI	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, folha lisa com chapa metalica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	3	R$ 614,08	R$ 805,98	R$ 2.417,94	0,30%	84,63%	B
6.1.5	73910/005	SINAPI	Porta de Madeira - PM5 - 80x210, com barra e chapa metálica e visor, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	3	R$ 614,08	R$ 805,98	R$ 2.417,94	0,30%	84,92%	B
10.15	87251	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	29,82	R$ 60,13	R$ 78,92	R$ 2.353,73	0,29%	85,21%	B
6.1.1	73910/003	SINAPI	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, folha lisa com chapa metalica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	3	R$ 592,91	R$ 778,19	R$ 2.334,58	0,29%	85,50%	B
21.2	37	Próprio	Duto de ligação 1000 X 0.80mm	m	5	R$ 349,69	R$ 458,97	R$ 2.294,84	0,28%	85,78%	B
10.2.3	73764/004	SINAPI	Pavimetação em blocos intertravado de concreto, e= 6,0cm, FCK 35MPa, assentados sobre colchão de areia	m²	28,05	R$ 62,11	R$ 81,52	R$ 2.286,62	0,28%	86,06%	B
12.1.7	72794	SINAPI	"Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua 75mm 2 2/1"", fornecimento e instalacao"	un	8	R$ 208,89	R$ 274,17	R$ 2.193,35	0,27%	86,33%	B
6.5.7	73809/001	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	4,2	R$ 390,71	R$ 512,81	R$ 2.153,79	0,26%	86,59%	B
12.2.3	74180/001	SINAPI	Registro bruto de gaveta 2 1/2"", fornecimento e instalacao	un	6	R$ 263,74	R$ 346,16	R$ 2.076,95	0,25%	86,84%	B
15.6	86938	SINAPI	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	3	R$ 516,28	R$ 677,62	R$ 2.032,85	0,25%	87,09%	B

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL-MA
OBJETO: ID 1014652 - CRECHE TIPO C - TERMO DE COMPROMISSO PAC 9813/2014
LOCAL: POVOADO OUTEIRO
BDI: 25%

REFERÊNCIAS: SINAPI - 12/2023 – MARANHÃO
ORSE - 12/2023 – SERGIPE
SEINFRA - 028 – CEARÁ
CPOS/CDHU - 11/2023 - SÃO PAULO
FDE - 10/2023 - SÃO PAULO
EMBASA - 05/2023 - BAHIA

CURVA ABC

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND.	QUAT.	PREÇO UNITÁRIO S/BDI	PREÇO UNITÁRIO C/BDI	PREÇO TOTAL	PESO (%)	PESO ACUMULADO (%)	CLASSIF.
15.13	C4642	SEINFRA	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente	un	2	R$ 694,46	R$ 911,48	R$ 1.822,96	0,22%	87,32%	B
15.31	74072/003	SINAPI	Barra metalica com pintura azul para protecao dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4"""	m	9,9	R$ 129,49	R$ 169,96	R$ 1.682,56	0,21%	87,52%	B
5.1.1	73937/004	SINAPI	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	5,14	R$ 245,33	R$ 322,00	R$ 1.655,06	0,20%	87,72%	B
6.5.8	73809/001	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	3,15	R$ 390,71	R$ 512,81	R$ 1.615,34	0,20%	87,92%	B
6.1.3	73910/005	SINAPI	Porta de Madeira - PM3 - 80x210, barra e chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	2	R$ 614,08	R$ 805,98	R$ 1.612,04	0,20%	88,12%	B
18.6.4	83466	SINAPI	Interruptor 1 tecla e tomada, completa	un	39	R$ 30,09	R$ 39,49	R$ 1.540,23	0,19%	88,31%	B
17.20	94499	SINAPI	Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"""	un	5	R$ 231,53	R$ 303,88	R$ 1.519,42	0,19%	88,49%	B
15.19	73663	SINAPI	Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros), Deca ou equivalente	un	10	R$ 113,49	R$ 148,96	R$ 1.489,56	0,18%	88,68%	B
23.1.5	C0361	SEINFRA	Bancos de concreto	m²	5,87	R$ 188,79	R$ 247,79	R$ 1.454,51	0,18%	88,85%	B
6.6.1	72118	SINAPI	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m²	4,73	R$ 233,22	R$ 306,10	R$ 1.447,86	0,18%	89,03%	B
14.25	74051/002	SINAPI	Caixa de gordura simples CG 37cm	un	4	R$ 273,08	R$ 358,42	R$ 1.433,67	0,18%	89,21%	B
15.15	95544	SINAPI	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente, fornecimento e instalação	un	14	R$ 77,59	R$ 101,84	R$ 1.425,72	0,17%	89,38%	B
18.6.9	C4412	SEINFRA	Luminaria de piso, com lampada vapor metalico 70W	un	5	R$ 217,22	R$ 285,10	R$ 1.425,62	0,17%	89,55%	B
10.2.6	74223/001	SINAPI	Meio -fio (guia) de concreto pré-moldado, rejuntado com argamassa, incluindo escavação e reaterro	m	15,3	R$ 68,91	R$ 90,44	R$ 1.383,80	0,17%	89,72%	B
17.1	72553	SINAPI	Extintor ABC - 6KG	un	5	R$ 208,86	R$ 274,13	R$ 1.370,64	0,17%	89,89%	B
40334	73809/001	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	2,63	R$ 390,71	R$ 512,81	R$ 1.346,12	0,16%	90,06%	B
15.12	9535	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, cógigo 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	un	10	R$ 100,64	R$ 132,09	R$ 1.320,90	0,16%	90,22%	B
20.1.1	C3768	SEINFRA	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	2	R$ 500,52	R$ 656,93	R$ 1.313,87	0,16%	90,38%	B
18.6.1	83540	SINAPI	Tomada universal, circular, 2P+T, 10A, cor branca, completa	un	49	R$ 20,26	R$ 26,59	R$ 1.302,97	0,16%	90,54%	B
20.6.2	72934	SINAPI	Eletroduto PVC flexivel 3/4", inclusive conexões	m	119,3	R$ 8,27	R$ 10,85	R$ 1.294,93	0,16%	90,70%	B
20.4.1	98307	SINAPI	Tomada modular RJ-45 Categoria 6 (completa)	un	19	R$ 50,76	R$ 66,62	R$ 1.265,83	0,15%	90,85%	B
17.21	73795/006	SINAPI	Valvula de retencao vertical 2 1/2"""	un	2	R$ 473,39	R$ 621,32	R$ 1.242,65	0,15%	91,00%	B
22.8	68069	SINAPI	Haste tipo coopperweld 5/8" x 2,40m.	un	10	R$ 94,64	R$ 124,22	R$ 1.242,15	0,15%	91,15%	B
17.22	7780	ORSE	Luminária de emergência com lampada flurescente 9W de 1 hora	un	20	R$ 46,74	R$ 61,35	R$ 1.226,93	0,15%	91,30%	B
18.6.8	C4540	SEINFRA	Luminaria com aletas embutir 2x36 completa	un	5	R$ 184,14	R$ 241,68	R$ 1.207,74	0,15%	91,45%	B
16.19	7835	ORSE	Regulador 2º estágio com registro	un	2	R$ 457,48	R$ 600,44	R$ 1.200,89	0,15%	91,60%	B
23.2.6	84863	SINAPI	Guarda corpo de 1,0m de altura	m	4,99	R$ 178,87	R$ 234,77	R$ 1.171,49	0,14%	91,74%	B
23.1.6	C4065	SEINFRA	Banco e acabamento em granito	m²	2,4	R$ 370,92	R$ 486,83	R$ 1.168,40	0,14%	91,88%	B
10.1.6	87257	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	8,52	R$ 103,25	R$ 135,52	R$ 1.154,59	0,14%	92,03%	B
15.26	100870	SINAPI	Barra de apoio de canto para lavatorio, aco inox polido,Celite ou equivalente, fornecimento e instalacao	un	3	R$ 291,43	R$ 382,50	R$ 1.147,51	0,14%	92,17%	B
18.6.11	74041/001	SINAPI	Arandelas de sobrepor com 1 lampada fluorescente compacta de 60W	un	8	R$ 109,26	R$ 143,40	R$ 1.147,23	0,14%	92,31%	B
17.6	72677	SINAPI	Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	un	11	R$ 78,18	R$ 102,61	R$ 1.128,72	0,14%	92,44%	B

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL-MA
OBJETO: ID 1014652 - CRECHE TIPO C - TERMO DE COMPROMISSO PAC 9813/2014
LOCAL: POVOADO OUTEIRO
BDI: 25%

REFERÊNCIAS: **SINAPI - 12/2023 – MARANHÃO**
ORSE - 12/2023 – SERGIPE
SEINFRA - 028 – CEARÁ
CPOS/CDHU - 11/2023 - SÃO PAULO
FDE - 10/2023 - SÃO PAULO
EMBASA - 05/2023 - BAHIA

CURVA ABC

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND.	QUAT.	PREÇO UNITÁRIO S/BDI	PREÇO UNITÁRIO C/BDI	PREÇO TOTAL	PESO (%)	PESO ACUMULADO (%)	CLASSIF.
6.3.3	74071/002	SINAPI	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	1,68	R$ 503,40	R$ 660,71	R$ 1.110,00	0,14%	92,58%	B
18.4.5	73860/013	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #25 mm²	m	29,12	R$ 28,28	R$ 37,12	R$ 1.080,86	0,13%	92,71%	B
15.16	63	Próprio	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente, fornecimento e instalação	un.	3	R$ 274,27	R$ 359,98	R$ 1.079,94	0,13%	92,84%	B
40699	73809/001	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	2,1	R$ 390,71	R$ 512,81	R$ 1.076,89	0,13%	92,98%	B
16.3	73976/003	SINAPI	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	m	22	R$ 37,07	R$ 48,65	R$ 1.070,40	0,13%	93,11%	B
15.24	95542	SINAPI	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e instalação	un	13	R$ 61,59	R$ 80,84	R$ 1.050,88	0,13%	93,24%	B
10.2.7	73692	SINAPI	Colchão de areia e=10cm	m³	6	R$ 133,16	R$ 174,77	R$ 1.048,64	0,13%	93,36%	B
20.1.10	8439	ORSE	Mini-rack de parede 19" x 8u x 450mm - fornecimento e instalação	un	1	R$ 782,06	R$ 1.026,45	R$ 1.026,45	0,13%	93,49%	B
23.2.5	73665	SINAPI	Escada interna e externa tipo marinheiro, inclusive pintura	m	9	R$ 86,40	R$ 113,40	R$ 1.020,60	0,12%	93,61%	B
15.2	6021	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional, código Izy P.11, DECA, ou equivalente com acessórios- fornecimento e instalação	un	2	R$ 386,68	R$ 507,52	R$ 1.015,04	0,12%	93,74%	B
17.17	74169/001	SINAPI	Registro globo 2 1/2"" 45º"	un	2	R$ 373,03	R$ 489,60	R$ 979,20	0,12%	93,86%	B
10.2.2	73907/003	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	17,38	R$ 42,14	R$ 55,31	R$ 961,27	0,12%	93,98%	B
12.2.8	89985	SINAPI	Registro de pressao com canopla cromada 3/4"", fornecimento e instalacao	un	10	R$ 71,91	R$ 94,38	R$ 943,82	0,12%	94,09%	B
17.2	72554	SINAPI	Extintor CO2 - 6KG	un	1	R$ 704,25	R$ 924,33	R$ 924,33	0,11%	94,20%	B
15.27	100864	SINAPI	Barra de apoio de chuveiro PNE, em ""L"", Linha conforto codigo 2335.I.ESC, fornecimento e instalacao	un	1	R$ 697,88	R$ 915,97	R$ 915,97	0,11%	94,32%	B
23.2.12	C4409	SEINFRA	Pintura Externa: uma demao de poluiretano na cor amarelo	m²	50,9	R$ 13,68	R$ 17,96	R$ 913,91	0,11%	94,43%	B
15.29	C4642	SEINFRA	Cadeira articulada para banho, fornecimento e instalacao	un	1	R$ 694,46	R$ 911,48	R$ 911,48	0,11%	94,54%	B
3.3.2	72820	SINAPI	Corte e reparo em cabeça de estaca	un	12	R$ 57,82	R$ 75,89	R$ 910,67	0,11%	94,65%	B
6.5.3	85010	SINAPI	Vidro fixo - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias	m²	0,81	R$ 819,25	R$ 1.075,27	R$ 865,59	0,11%	94,76%	B
17.4	72297	SINAPI	Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2"	un	10	R$ 65,74	R$ 86,28	R$ 862,84	0,11%	94,86%	B
12.2.6	74174/001	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2"", fornecimento e instalacao	un	4	R$ 160,33	R$ 210,43	R$ 841,73	0,10%	94,97%	B
18.4.3	73860/010	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mm²	m	72,84	R$ 8,43	R$ 11,06	R$ 805,93	0,10%	95,06%	C
12.2.2	74181/001	SINAPI	Registro bruto de gaveta 2"", fornecimento e instalacao	un	4	R$ 140,93	R$ 184,97	R$ 739,88	0,09%	95,15%	C
6.3.5	74071/002	SINAPI	Porta de abrir PA5 120x185 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	1,11	R$ 503,40	R$ 660,71	R$ 733,39	0,09%	95,24%	C
16.1	74138/002	SINAPI	Abrigo para Central de GLP, em concreto	m³	0,78	R$ 690,90	R$ 906,81	R$ 707,31	0,09%	95,33%	C
18.2.9	C4562	SEINFRA	Dispositivo de protecao contra surto 175V 40KA	un	4	R$ 133,83	R$ 175,65	R$ 702,61	0,09%	95,42%	C
18.2.11	C4562	SEINFRA	Dispositivo de protecao contra surto 275V 80KA	un	4	R$ 133,83	R$ 175,65	R$ 702,61	0,09%	95,50%	C
19.4	72285	SINAPI	Caixa de areia 40x40x40 com fundo de brita nº 1	un	5	R$ 106,28	R$ 139,49	R$ 697,46	0,09%	95,59%	C
6.3.1	74071/002	SINAPI	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de alumínio e veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	1,05	R$ 503,40	R$ 660,71	R$ 693,75	0,08%	95,67%	C
20.1.2	7867	ORSE	Switch de 48 portas	un	1	R$ 520,00	R$ 682,50	R$ 682,50	0,08%	95,76%	C
13.2.1	4283	ORSE	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	12	R$ 42,71	R$ 56,06	R$ 672,68	0,08%	95,84%	C
18.2.1	74130/001	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 10A	un	38	R$ 13,34	R$ 17,51	R$ 665,33	0,08%	95,92%	C
18.4.4	73860/012	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #16 mm²	m	28,12	R$ 18,02	R$ 23,65	R$ 665,07	0,08%	96,00%	C

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL-MA
OBJETO: ID 1014652 - CRECHE TIPO C - TERMO DE COMPROMISSO PAC 9813/2014
LOCAL: POVOADO OUTEIRO
BDI: 25%

REFERÊNCIAS: SINAPI - 12/2023 – MARANHÃO
ORSE - 12/2023 – SERGIPE
SEINFRA - 028 – CEARÁ
CPOS/CDHU - 11/2023 - SÃO PAULO
FDE - 10/2023 - SÃO PAULO
EMBASA - 05/2023 - BAHIA

CURVA ABC

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND.	QUAT.	PREÇO UNITÁRIO S/BDI	PREÇO UNITÁRIO C/BDI	PREÇO TOTAL	PESO (%)	PESO ACUMULADO (%)	CLASSIF.
10.2.4	C4624	SEINFRA	Piso tátil de alerta em placas pré-moldadas - 5MPa	m²	3,51	R$ 141,95	R$ 186,31	R$ 653,95	0,08%	96,08%	C
9.8	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	m²	6,84	R$ 72,69	R$ 95,41	R$ 652,57	0,08%	96,16%	C
15.9	86904	SINAPI	Lavatório de canto suspenso com mesa, linha Izy código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexivel cromados, fornecimento e instalação	un	3	R$ 162,60	R$ 213,41	R$ 640,24	0,08%	96,24%	C
15.10	86904	SINAPI	Lavatório pequeno Ravena/Izy cor branco gelo, com coluna suspensa, código L915 DECA ou equivalente	un	3	R$ 162,60	R$ 213,41	R$ 640,24	0,08%	96,32%	C
21.3	9026	ORSE	Chapéu chines em aluminio	un	1	R$ 487,15	R$ 639,38	R$ 639,38	0,08%	96,40%	C
21.1	164	Próprio	Coifa de Centro em Aco Inox de 1200x900x600	un	1	R$ 484,44	R$ 635,83	R$ 635,83	0,08%	96,47%	C
19.1	89446	SINAPI	Tubo PVC soldavel Ø 25 mm, fornecimento e instalacao	m	95	R$ 4,96	R$ 6,51	R$ 618,45	0,08%	96,55%	C
6.5.4	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-04, 140x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	1,37	R$ 344,88	R$ 452,66	R$ 617,87	0,08%	96,62%	C
18.5.5	7879	ORSE	Suporte vertical eletrocalha 70x96mm	un	33	R$ 13,65	R$ 17,92	R$ 591,22	0,07%	96,70%	C
20.5.2	83387	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	41	R$ 10,82	R$ 14,20	R$ 582,25	0,07%	96,77%	C
20.5.1	83446	SINAPI	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x12 com tampa de ferro fundido	un	2	R$ 219,65	R$ 288,29	R$ 576,58	0,07%	96,84%	C
16.4	C1250	SEINFRA	Envelopamento de concreto - 3cm	m	22	R$ 19,42	R$ 25,49	R$ 560,75	0,07%	96,91%	C
6.3.2	74071/002	SINAPI	Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	0,84	R$ 503,40	R$ 660,71	R$ 555,00	0,07%	96,98%	C
12.1.46	65	Próprio	Tubo de descarga VDE 38mm	un	14	R$ 29,42	R$ 38,61	R$ 540,59	0,07%	97,04%	C
9.6	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	m²	5,58	R$ 72,69	R$ 95,41	R$ 532,36	0,07%	97,11%	C
15.17	62	Próprio	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e instalação	un	2	R$ 202,25	R$ 265,45	R$ 530,91	0,06%	97,17%	C
15.18	62	Próprio	Torneira elétrica Fortti Maxi, com mangueira plastica, código 79004, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e instalação	un	2	R$ 202,25	R$ 265,45	R$ 530,91	0,06%	97,24%	C
18.6.5	73953/006	SINAPI	Luminarias sobrepor 2x36W completa	un	2	R$ 201,43	R$ 264,38	R$ 528,75	0,06%	97,30%	C
17.19	84798	SINAPI	Tampao de FoFo 50x50cm	un	1	R$ 400,47	R$ 525,62	R$ 525,62	0,06%	97,37%	C
20.3.1	100	Próprio	Cabos de conexões – Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	un	19	R$ 20,77	R$ 27,26	R$ 517,95	0,06%	97,43%	C
23.2.1	I048	Próprio	Alça de içamento	un	2	R$ 194,67	R$ 255,50	R$ 511,01	0,06%	97,49%	C
6.5.2	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-02, 110x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	1,08	R$ 344,88	R$ 452,66	R$ 486,60	0,06%	97,55%	C
23.2.8	I054	Próprio	Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto	un	1	R$ 366,68	R$ 481,27	R$ 481,27	0,06%	97,61%	C
3.3.3	73907/006	SINAPI	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico	m²	12,96	R$ 27,95	R$ 36,68	R$ 475,43	0,06%	97,67%	C
22.6	9051	ORSE	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, expessura 6 mm	un	1	R$ 360,73	R$ 473,46	R$ 473,46	0,06%	97,73%	C
17.7	72715	SINAPI	Tê aço galvanizado 2 1/2"	un	2	R$ 179,13	R$ 235,11	R$ 470,22	0,06%	97,78%	C
18.2.2	74130/001	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 20A	un	26	R$ 13,34	R$ 17,51	R$ 455,23	0,06%	97,84%	C
18.2.4	74130/004	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 20A	un	4	R$ 86,09	R$ 112,99	R$ 451,97	0,06%	97,89%	C
18.2.5	74130/004	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 50A	un	4	R$ 86,09	R$ 112,99	R$ 451,97	0,06%	97,95%	C
3.3.4	74007/001	SINAPI		m²	7,2	R$ 46,13	R$ 60,55	R$ 435,93	0,05%	98,00%	C
14.28		SINAPI	Ralo sifonado, PVC 100x100X40mm	un	18	R$ 18,06	R$ 23,70	R$ 426,67	0,05%	98,05%	C
18.2.7	74130/006	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 125A	un	1	R$ 312,46	R$ 410,10	R$ 410,10	0,05%	98,10%	C
18.2.8	74130/006	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 150A	un	1	R$ 312,46	R$ 410,10	R$ 410,10	0,05%	98,16%	C
9.7	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelho	m²	4,15	R$ 72,69	R$ 95,41	R$ 395,93	0,05%	98,20%	C
15.28	2144	ORSE	Cabide metalico Izy, codigo 2060.C37, Deca ou equivalente, fornecimento e instalacao	un	10	R$ 29,78	R$ 39,09	R$ 390,86	0,05%	98,25%	C
10.1.13	C2285	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm	m	1,77	R$ 166,85	R$ 218,99	R$ 387,61	0,05%	98,30%	C
22.12	72263	SINAPI	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm²	un	10	R$ 29,12	R$ 38,22	R$ 382,20	0,05%	98,35%	C
11.5	74065/001	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodameio de madeira	m²	10,36	R$ 28,08	R$ 36,86	R$ 381,82	0,05%	98,39%	C
16.2	85014	SINAPI	Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio	m²	0,32	R$ 907,91	R$ 1.191,63	R$ 381,32	0,05%	98,44%	C

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL-MA
OBJETO: ID 1014652 - CRECHE TIPO C - TERMO DE COMPROMISSO PAC 9813/2014
LOCAL: POVOADO OUTEIRO
BDI: 25%

REFERÊNCIAS: SINAPI - 12/2023 – MARANHÃO
ORSE - 12/2023 – SERGIPE
SEINFRA - 028 – CEARÁ
CPOS/CDHU - 11/2023 - SÃO PAULO
FDE - 10/2023 - SÃO PAULO
EMBASA - 05/2023 - BAHIA

CURVA ABC

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND.	QUAT.	PREÇO UNITÁRIO S/BDI	PREÇO UNITÁRIO C/BDI	PREÇO TOTAL	PESO (%)	PESO ACUMULADO (%)	CLASSIF.
12.1.21	86884	SINAPI	Engate flexivel plastico 1/2 30cm	un	30	R$ 9,67	R$ 12,69	R$ 380,76	0,05%	98,49%	C
18.4.6	73860/022	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #35 mm²	m	7,1	R$ 39,34	R$ 51,63	R$ 366,60	0,04%	98,53%	C
18.6.2	83566	SINAPI	Tomada universal, circular, 2P+T, 20A, cor branca, completa	un	11	R$ 25,36	R$ 33,29	R$ 366,14	0,04%	98,58%	C
14.29	89798	SINAPI	Terminal de Ventilacao 50mm	un	23	R$ 11,93	R$ 15,66	R$ 360,14	0,04%	98,62%	C
21.4	11148	ORSE	Exaustor mecânico para banheiro 80m3/h com duto flexível - kit	un	1	R$ 270,64	R$ 355,22	R$ 355,22	0,04%	98,66%	C
10.2.5	C4624	SEINFRA	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	m²	1,89	R$ 141,95	R$ 186,31	R$ 352,12	0,04%	98,71%	C
22.1	68070	SINAPI	Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples	m	3	R$ 86,69	R$ 113,78	R$ 341,34	0,04%	98,75%	C
23.2.3	I050	Próprio	Suporte para cinto de segurança	un	1	R$ 246,17	R$ 323,10	R$ 323,10	0,04%	98,79%	C
20.1.11	609	Próprio	Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mpbs - fornecimento e instalação	un	1	R$ 240,49	R$ 315,64	R$ 315,64	0,04%	98,83%	C
2.3.1	79517/001	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	5,78	R$ 41,16	R$ 54,02	R$ 312,25	0,04%	98,86%	C
18.5.4	8685	ORSE	Suporte vertical eletrocalha 70x81mm	un	21	R$ 11,26	R$ 14,78	R$ 310,35	0,04%	98,90%	C
17.27	C4628	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 12 e 13- (250x125) Saída de emergência	un	11	R$ 21,20	R$ 27,83	R$ 306,08	0,04%	98,94%	C
2.3.2	76444/001	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	12,96	R$ 17,64	R$ 23,15	R$ 300,06	0,04%	98,98%	C
18.2.6	74130/005	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 70A	un	2	R$ 113,27	R$ 148,67	R$ 297,33	0,04%	99,01%	C
15.21	86916	SINAPI	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	un	11	R$ 20,19	R$ 26,50	R$ 291,49	0,04%	99,05%	C
14.27	74104/001	SINAPI	Caixa de inspecao modulada DN 30cm	un	1	R$ 214,47	R$ 281,49	R$ 281,49	0,03%	99,08%	C
16.7	981	ORSE	União 3/4" NPT 300	un	3	R$ 69,24	R$ 90,88	R$ 272,63	0,03%	99,12%	C
17.12	20965	SINAPI	Esguicho jato solido 1 1/2" 16mm	un	2	R$ 103,47	R$ 135,80	R$ 271,61	0,03%	99,15%	C
6.5.5	73809/001	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	0,53	R$ 390,71	R$ 512,81	R$ 269,22	0,03%	99,18%	C
6.5.9	73809/001	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-10, 70*75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	0,53	R$ 390,71	R$ 512,81	R$ 269,22	0,03%	99,21%	C
23.2.4	I051	Próprio	Suporte para Pára-raio	un	1	R$ 204,97	R$ 269,02	R$ 269,02	0,03%	99,25%	C
18.5.6	9524	ORSE	Tala plana perfurada 50mm	un	40	R$ 4,94	R$ 6,48	R$ 259,35	0,03%	99,28%	C
12.1.47	3706	ORSE	Tubo de ligacao latao cromado com canopla para vaso sanitario	un	14	R$ 13,14	R$ 17,25	R$ 241,45	0,03%	99,31%	C
16.17	8980	ORSE	Manômetro NPT 1/4", 0 a 300 psi	un	1	R$ 175,99	R$ 230,99	R$ 230,99	0,03%	99,34%	C
22.7	73962/013	SINAPI	Escavação de vala para aterramento	m³	30	R$ 5,37	R$ 7,05	R$ 211,44	0,03%	99,36%	C
16.6	10340	ORSE	Válvula esfera Ø 3/4" NPT 300	un	4	R$ 40,19	R$ 52,75	R$ 211,00	0,03%	99,39%	C
16.16	8708	ORSE	Regulador 1º estagio com manometro	un	1	R$ 159,59	R$ 209,46	R$ 209,46	0,03%	99,41%	C
17.16	447	Próprio	Reducao giratoria tipo Storz 2 1/2 x 1 1/2"""	un	2	R$ 78,41	R$ 102,91	R$ 205,83	0,03%	99,44%	C
17.14	72677	SINAPI	Niple paralelo em ferro maleavél 2 1/2"	un	2	R$ 78,18	R$ 102,61	R$ 205,22	0,03%	99,46%	C
6.5.1	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	0,44	R$ 344,88	R$ 452,66	R$ 199,17	0,02%	99,49%	C
19.3	89866	SINAPI	Joelho 90 - 25mm, fornecimento e instalação	un	22	R$ 6,54	R$ 8,58	R$ 188,84	0,02%	99,51%	C
23.2.2	I049	Próprio	Suporte de luz piloto	un	1	R$ 143,17	R$ 187,91	R$ 187,91	0,02%	99,53%	C
20.1.9	C4567	SEINFRA	Bandeja deslizante perfurada	un	2	R$ 68,80	R$ 90,30	R$ 180,60	0,02%	99,56%	C
17.5	72302	SINAPI	Curva macho femea 2 1/2"""	um	1	R$ 135,34	R$ 177,63	R$ 177,63	0,02%	99,58%	C
16.8	92694	SINAPI	Niple 3/4" NPT 300	un	6	R$ 22,46	R$ 29,48	R$ 176,87	0,02%	99,60%	C
17.3	72297	SINAPI	Cotovelo 45º galvanizado 2 1/2"	un	2	R$ 65,74	R$ 86,28	R$ 172,57	0,02%	99,62%	C
17.23	72947	SINAPI	Marcação no Piso - 1 x 1m para extintor	m²	6	R$ 21,00	R$ 27,56	R$ 165,38	0,02%	99,64%	C
15.8	175	Próprio	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	un	2	R$ 62,19	R$ 81,62	R$ 163,25	0,02%	99,66%	C
22.3	C0860	SEINFRA	Conector mini-Bar em bronze estanhado Tel-583	un	10	R$ 12,18	R$ 15,99	R$ 159,86	0,02%	99,68%	C
12.2.4	74175/001	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1/2"", fornecimento e instalacao	un	1	R$ 108,25	R$ 142,08	R$ 142,08	0,02%	99,70%	C
12.2.5	74175/001	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1"", fornecimento e instalacao	un	1	R$ 108,25	R$ 142,08	R$ 142,08	0,02%	99,72%	C
17.29	C4627	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 23 - (200x200) Extintor de Incêndio	un	6	R$ 17,11	R$ 22,46	R$ 134,74	0,02%	99,73%	C

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL-MA
OBJETO: ID 1014652 - CRECHE TIPO C - TERMO DE COMPROMISSO PAC 9813/2014
LOCAL: POVOADO OUTEIRO
BDI: 25%

REFERÊNCIAS: SINAPI - 12/2023 – MARANHÃO
ORSE - 12/2023 – SERGIPE
SEINFRA - 028 – CEARÁ
CPOS/CDHU - 11/2023 - SÃO PAULO
FDE - 10/2023 - SÃO PAULO
EMBASA - 05/2023 - BAHIA

CURVA ABC

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND.	QUAT.	PREÇO UNITÁRIO S/BDI	PREÇO UNITÁRIO C/BDI	PREÇO TOTAL	PESO (%)	PESO ACUMULADO (%)	CLASSIF.
19.2	89485	SINAPI	Joelho 45 - 25mm, fornecimento e instalação	un	18	R$ 5,45	R$ 7,15	R$ 128,76	0,02%	99,75%	C
16.14	92943	SINAPI	Luva de redução 1/4" x 1/2"	un	2	R$ 42,93	R$ 56,35	R$ 112,69	0,01%	99,76%	C
41430	34	Próprio	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m²	0,94	R$ 88,18	R$ 115,74	R$ 108,79	0,01%	99,78%	C
17.15	448	Próprio	Uniao assento de ferro conico macho femea 2 1/2"""	un	4	R$ 20,10	R$ 26,38	R$ 105,53	0,01%	99,79%	C
20.1.8	C4568	SEINFRA	Anel organizador de cabos	un	2	R$ 39,67	R$ 52,07	R$ 104,13	0,01%	99,80%	C
15.14	10	Próprio	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA, fornecimento e instalação	un	2	R$ 37,06	R$ 48,64	R$ 97,28	0,01%	99,81%	C
17.18	451	Próprio	Tampao cego com corrente tipo storz 1 1/2""	un	2	R$ 34,31	R$ 45,03	R$ 90,06	0,01%	99,82%	C
16.10	10313	ORSE	Niple 1/4" NPT 300	un	4	R$ 16,14	R$ 21,18	R$ 84,74	0,01%	99,83%	C
17.28	C4628	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (250x125) Mensagem "Saída"	un	3	R$ 21,20	R$ 27,83	R$ 83,48	0,01%	99,84%	C
17.9	444	Próprio	Adaptador storz - roscas internas 2 1/2"	un	3	R$ 19,60	R$ 25,73	R$ 77,18	0,01%	99,85%	C
16.9	92692	SINAPI	Niple 1/2" NPT 300	un	4	R$ 14,31	R$ 18,78	R$ 75,13	0,01%	99,86%	C
17.11	20971	SINAPI	Chave para conexão de mangueira tipo stroz engate rápido - dupla 1 1/2" x 1 1/2"	un	2	R$ 27,23	R$ 35,74	R$ 71,48	0,01%	99,87%	C
18.2.3	74130/001	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 32A	un	4	R$ 13,34	R$ 17,51	R$ 70,04	0,01%	99,88%	C
16.20	10719	ORSE	Placa de sinalização em pvc cod 1 - (348x348) Proibido fumar	un	1	R$ 52,38	R$ 68,75	R$ 68,75	0,01%	99,89%	C
16.21	10719	ORSE	Placa de sinalização em pvc cod 6 - (348x348) Perigo Inflamável	un	1	R$ 52,38	R$ 68,75	R$ 68,75	0,01%	99,90%	C
16.13	92953	SINAPI	Luva de redução 3/4 x 1/2"	un	2	R$ 24,41	R$ 32,04	R$ 64,08	0,01%	99,91%	C
18.5.3	C1155	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 100x100mm com tampa, inclusive conexoes	m	0,6	R$ 80,28	R$ 105,37	R$ 63,22	0,01%	99,91%	C
22.5	11132	ORSE	Presilha em latão	un	20	R$ 2,38	R$ 3,12	R$ 62,48	0,01%	99,92%	C
16.15	92698	SINAPI	Joelho 1/2" NPT 300	un	2	R$ 21,15	R$ 27,76	R$ 55,52	0,01%	99,93%	C
20.1.5	134	Próprio	Guia de Cabos Vertical	un	2	R$ 21,13	R$ 27,73	R$ 55,47	0,01%	99,93%	C
17.24	72947	SINAPI	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	m²	2	R$ 21,00	R$ 27,56	R$ 55,13	0,01%	99,94%	C
16.18	20260	SINAPI	Mangueira Flexivel	m	2	R$ 19,53	R$ 25,63	R$ 51,27	0,01%	99,95%	C
12.1.8	72789	SINAPI	"Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua 20mm 1/2"", fornecimento e instalacao"	un	2	R$ 17,80	R$ 23,36	R$ 46,73	0,01%	99,95%	C
20.1.7	608	Próprio	Perfil de montagem	un	1	R$ 34,79	R$ 45,66	R$ 45,66	0,01%	99,96%	C
17.26	C4627	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 25 - (200x200) Hidrante de incendio	un	2	R$ 17,11	R$ 22,46	R$ 44,91	0,01%	99,96%	C
12.2.1	3206	ORSE	Registro esfera borboleta bruto PVC 1/2"", fornecimento e instalacao	un	1	R$ 28,63	R$ 37,58	R$ 37,58	0,00%	99,97%	C
20.1.3	10903	ORSE	Guias de cabos simples	un	2	R$ 13,61	R$ 17,86	R$ 35,73	0,00%	99,97%	C
16.5	176	Próprio	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	un	2	R$ 12,85	R$ 16,87	R$ 33,73	0,00%	99,98%	C
22.4	11414	ORSE	Parafuso fenda em aço inox 4,2 x 32mm e bucha de nylon	cj	20	R$ 1,26	R$ 1,65	R$ 33,08	0,00%	99,98%	C
16.11	1009	ORSE	Tê redução 3/4"x1/2"	un	1	R$ 23,41	R$ 30,73	R$ 30,73	0,00%	99,98%	C
20.1.4	134	Próprio	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	1	R$ 21,13	R$ 27,73	R$ 27,73	0,00%	99,99%	C
20.1.6	135	Próprio	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1	R$ 21,13	R$ 27,73	R$ 27,73	0,00%	99,99%	C
18.6.3	72331	SINAPI	Interruptor simples 10 A, completa	un	1	R$ 14,39	R$ 18,89	R$ 18,89	0,00%	99,99%	C
20.4.2	136	Próprio	Conector de TV Tipo F (Coaxial) com placa	un	8	R$ 1,63	R$ 2,14	R$ 17,12	0,00%	100,00%	C
20.6.1	72935	SINAPI	Eletroduto PVC flexivel 1", inclusive conexões	m	1,3	R$ 9,94	R$ 13,05	R$ 16,96	0,00%	100,00%	C
16.12	93051	SINAPI	Redução 1/2" x 1/4"	un	1	R$ 10,26	R$ 13,47	R$ 13,47	0,00%	100,00%	C
2.3.3	79490	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	1,06	R$ 2,61	R$ 3,43	R$ 3,63	0,00%	100,00%	C
			TOTAL GERAL DA PLANILHA					**R$ 817.660,36**			

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**HORISTA %**	**MENSALISTA %**
	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	**TOTAL**	**16,80**	**16,80**
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,89	não incide
B2	FERIADOS	3,95	não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,85	0,64
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06	0,04
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,18	9,20
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
B	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A**	**48,43**	**18,88**
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,58	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	1,73	1,31
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,41	1,82
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,39	0,29
C	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A**	**9,22**	**6,96**
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,14	3,17
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
D	**TOTAL**	**8,52**	**3,46**
	TOTAL (A+B+C+D)	**82,97**	**46,10**